

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS
ESTADO DO MARANHÃO
EDITAL DE ABERTURA N°. 001/2024

O Senhor Accioly Cardoso Lima e Silva, Prefeito Municipal de São Raimundo das Mangabeiras - MA, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei 094/2024 e na Lei 097/2024, torna público que estarão abertas, de acordo com o cronograma e publicação deste Edital de Abertura, as inscrições para realização de Concurso Público destinado ao provimento de cargos públicos, com ingresso pelo regime jurídico-administrativo estatutário. Este reger-se-á pela Lei Orgânica do Município, o Estatuto dos Servidores Municipais e demais legislações vigentes pertinentes ao quadro de cargos referido neste Concurso que observará os regramentos pertinentes, além do estatuído nesse Edital de Abertura.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Este Concurso Público será regido por este Edital, seus anexos e posteriores retificações, caso existam.

1.2 O Concurso Público a que se refere o presente Edital será executado pelo **INSTITUTO SOCIAL DA CIDADANIA JUSCELINO KUBITSCHEK – IJK**, e está sujeito à supervisão da Comissão especialmente designada pela Prefeitura Municipal de São Raimundo das Mangabeiras - MA, a qual assegurará a observância das normativas pertinentes.

1.3 As alterações relativas à data, local ou horário das provas, bem como datas previstas no cronograma de execução, caso sejam necessárias, serão comunicadas com a devida antecedência através dos canais oficiais de comunicação estabelecidos neste Edital, e em especial no site do **Instituto JK**: <https://institutojkma.org/> assegurando-se, assim, a ampla divulgação e garantia de acesso à informação por todos os candidatos inscritos.

1.4 O concurso público será composto por, no mínimo, uma etapa de provas objetivas, de caráter eliminatório e classificatório, comum a todos os cargos. Além dessa etapa inicial, alguns cargos terão avaliações complementares:

- a) Cargos de Professor: Após a prova objetiva, os candidatos serão submetidos a uma prova de títulos, que servirá apenas para classificar os candidatos aprovados na etapa anterior.

1.4.1 Ambas as fases serão conduzidas em total conformidade com os protocolos e critérios estabelecidos neste edital, garantindo eficácia e equidade na seleção dos candidatos.

1.5 A convocação para as vagas previstas neste Edital será feita de acordo com a necessidade e conveniência da Prefeitura Municipal de São Raimundo das Mangabeiras /MA, dentro do prazo de validade do Concurso Público.

1.6 O Concurso Público destina-se ao preenchimento de vagas existentes para os cargos especificados no Anexo I deste Edital.

1.7 **Não serão fornecidas, por telefone, aplicativos de mensagens (WhatsApp) ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos.** O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e demais publicações no endereço eletrônico <https://institutojkma.org/concursos-abertos/>.

1.8 É de inteira responsabilidade do candidato ler e tomar ciência de todos os itens constantes no presente edital.

1.9 O prazo de validade do Concurso Público será de 1 (um) ano, contados a partir da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de São Raimundo das Mangabeiras - MA.

1.10 A seleção para os cargos de que trata este Edital compreenderá exames para aferir conhecimentos e habilidades, mediante aplicação de prova objetiva.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS
ESTADO DO MARANHÃO
EDITAL DE ABERTURA N.º 001/2024

1.11 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Concurso Público, os quais serão divulgados na internet e no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal.

1.12 O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados na forma do subitem 1.11.

1.13 Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Concurso Público, valendo para esse fim a homologação publicada no Diário Oficial.

2. DOS CARGOS:

Os cargos, carga horária semanal, vagas de ampla concorrência, vagas para pessoa com deficiência (PcD), vencimento base inicial, valor da taxa de inscrição e os requisitos básicos para posse no cargo são os estabelecidos a seguir:

CARGO DE NÍVEL SUPERIOR								
CARGO	REQUISITOS	Título	VAGAS			CH	SALÁRIO	Taxa de inscrição
			AC	PcD	PPI			
ANALISTA AMBIENTAL	Diploma de graduação em Agronomia e/ou Licenciatura em Ciências Biológicas e/ou Bacharelado em Ciências Biológicas, Direito, Engenharia Ambiental, ou Engenharia Florestal + registro Profissional no Conselho Regional de Classe, Para as carreiras que houver essa exigência.	Não	02	-	-	40h	R\$2.000,00	R\$ 87,00
DENTISTA	Diploma de graduação em Odontologia e registro no Conselho Regional de Odontologia (CRO).	Não	02	-	-	30h	R\$3.050,00	R\$ 87,00
ENFERMEIRO	Diploma de graduação em Enfermagem e registro no Conselho Regional de Enfermagem (COREN).	Não	01	-	-	30h	R\$3.562,50	R\$ 87,00
ENFERMEIRO - ESF	Diploma de graduação em Enfermagem e registro no Conselho Regional de Enfermagem (COREN).	Não	01	-	-	30h	R\$3.562,50	R\$ 87,00
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	Diploma de graduação em Engenharia Agrônoma/Agronomia + registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA).	Não	01	-	-	40h	R\$2.500,00	R\$ 87,00
FARMACÊUTICO	Diploma de graduação em Farmácia e registro no Conselho Regional de Farmácia (CRF).	Não	01	-	-	30h	R\$3.050,00	R\$ 87,00
FISCAL AMBIENTAL	Diploma de graduação em Ensino Superior + Participação de no mínimo 60 horas/aulas de curso de aperfeiçoamento específicos na área, ministrado por instituição devidamente reconhecida pelo MEC.	Não	01	-	-	40h	R\$1.500,00	R\$ 87,00
FISIOTERAPEUTA	Diploma de graduação em Fisioterapia e registro no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional (CREFITO).	Não	01	-	-	30h	R\$3.050,00	R\$ 87,00
FONOAUDIÓLOGO	Diploma de graduação em Fonoaudiologia + Registro Profissional de Classe.	Não	01	-	-	30h	R\$2.500,00	R\$ 87,00
MÉDICO – ESF	Diploma de graduação em Medicina + Registro no Conselho Regional de Medicina (CRM).	Não	05	-	-	40h	R\$5.050,00	R\$ 87,00
MÉDICO VETERINÁRIO	Diploma de graduação em Medicina Veterinária + registro Profissional no Conselho Regional de Classe.	Não	01	-	-	40h	R\$3.000,00	R\$ 87,00
PSICÓLOGO	Diploma de graduação em Psicologia e registro no Conselho Regional de Psicologia (CRP).	Não	02	-	-	30h	R\$3.050,00	R\$ 87,00
PROFESSOR DA EDUCAÇÃO	Diploma de graduação e Pedagogia ou curso Normal Superior, com Habilitação em Educação Infantil.	Sim	14	01	03	20h	R\$ 2.290,28	R\$ 87,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS
ESTADO DO MARANHÃO
EDITAL DE ABERTURA N°. 001/2024

INFANTIL								
PROFESSOR SÉRIES INICIAIS 1º AO 5º ANO	Diploma de graduação em pedagogia ou curso Normal Superior com habilitação em ensino fundamental anos iniciais	Sim	20	01	05	20h	R\$ 2.290,28	R\$ 87,00
PROFESSOR 6º AO 9º ANO – LÍNGUA PORTUGUESA	Licenciatura Plena em Letras com habilitação em Língua Portuguesa.	Sim	06	-	02	20h	R\$ 2.290,28	R\$ 87,00
PROFESSOR 6º AO 9º ANO – MATEMÁTICA	Licenciatura Plena em Matemática ou Licenciatura Plena em Ciências Exatas com Habilitação em Matemática.	Sim	07	01	02	20h	R\$ 2.290,28	R\$ 87,00
PROFESSOR 6º AO 9º ANO – GEOGRAFIA	Licenciatura Plena em Geografia	Sim	02	-	-	20h	R\$ 2.290,28	R\$ 87,00
PROFESSOR 6º AO 9º ANO – HISTÓRIA	Licenciatura Plena em História	Sim	03	-	01	20h	R\$ 2.290,28	R\$ 87,00
PROFESSOR 6º AO 9º ANO – CIÊNCIAS	Licenciatura Plena em Ciências Naturais e/ou Licenciatura Plena em Biologia/Física ou Química	Sim	02	-	01	20h	R\$ 2.290,28	R\$ 87,00
PROFESSOR 6º AO 9º ANO – EDUCAÇÃO FÍSICA	Licenciatura Plena em Educação Física com registro no conselho (CREF)	Sim	02	-	01	20h	R\$ 2.290,28	R\$ 87,00
PROFESSOR 6º AO 9º ANO – INGLÊS	Licenciatura Plena em Letras com habilitação em Língua Inglesa	Sim	02			20h	R\$ 2.290,28	R\$ 87,00
TERAPEUTA OCUPACIONAL	Diploma de graduação em Terapia Ocupacional, e registro no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional (CREFITO).	Não	01	-	-	30h	R\$2.500,00	R\$ 87,00
TOTAL DE VAGAS NÍVEL SUPERIOR			100					

CARGOS DE NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO							
CARGO	REQUISITOS	VAGAS			CH	SALÁRIO	Taxa de inscrição
		AC	PcD	PPI			
AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	Ensino Médio completo.	02	-	-	40h	R\$ 1.412,00	R\$ 60,00
GUARDA MUNICIPAL	Ensino Médio completo + Carteira Nacional de Habilitação A/B	05	-	01	40h	R\$ 1.412,00	R\$ 60,00
AGENTE ADMINISTRATIVO	Ensino Médio completo.	02	-	01	40h	R\$ 1.412,00	R\$ 60,00
TÉCNICO AGRÍCOLA	Curso Técnico na área + registro no conselho de classe no ato da nomeação.	01	-	-	40h	R\$ 1.412,00	R\$ 60,00
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	Curso Técnico na área + registro no conselho de classe no ato da nomeação.	02	-	01	30h	R\$ 2.493,75	R\$ 60,00
TÉCNICO DE ENFERMAGEM - ESF	Curso Técnico na área + registro no conselho de classe no ato da nomeação.	02	-	-	30h	R\$ 2.493,75	R\$ 60,00
TÉCNICO EM LABORATÓRIO	Curso Técnico em Laboratório + registro no conselho de classe no ato da nomeação.	01	-	-	40h	R\$ 1.412,00	R\$ 60,00
TOTAL DE VAGAS NÍVEL MÉDIO / TÉCNICO		18					

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS
ESTADO DO MARANHÃO
EDITAL DE ABERTURA N°. 001/2024

CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL							
CARGO	REQUISITOS	VAGAS			CH	SALÁRIO	Taxa de inscrição
		AC	PcD	PPI			
AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS - AOSD	Ensino Fundamental Completo.	06	-	02	40h	R\$ 1.412,00	R\$ 48,00
COVEIRO	Ensino Fundamental Incompleto.	01	-	-	40h	R\$ 1.412,00	R\$ 48,00
GARI	Ensino Fundamental Incompleto.	15	01	04	40h	R\$ 1.412,00	R\$ 48,00
MERENDEIRA	Ensino Fundamental Completo.	02	-	01	40h	R\$ 1.412,00	R\$ 48,00
VIGIA	Ensino Fundamental Completo.	02	-	01	40h	R\$ 1.412,00	R\$ 48,00
ZELADOR	Ensino Fundamental Completo.	02	-	01	40h	R\$ 1.412,00	R\$ 48,00
TOTAL DE VAGAS NÍVEL FUNDAMENTAL		38					

2.1 Em nenhuma circunstância será realizada a readaptação ou readequação da função de um servidor aprovado em Concurso Público. O(a) servidor(a) deve estar atento(a) às atribuições específicas do cargo, conforme descritas no **ANEXO III** do edital.

2.2 Após a posse, o Município determinará o local onde o servidor irá atuar. Essa alocação pode ocorrer na zona urbana, bairros, distritos ou áreas rurais, de acordo com a necessidade do município.

2.3 O deslocamento até o local de trabalho (seja na cidade ou no interior) é de inteira responsabilidade do candidato. O município não tem a obrigação de fornecer condução para o servidor.

3. REQUISITOS PARA INVESTIDURA (POSSE) NO CARGO

3.1 São requisitos básicos para o ingresso no quadro de servidores:

- ser brasileiro, nos termos da Constituição Federal;
- ter 18 (dezoito) anos completos no ato da homologação;
- estar em pleno exercício dos direitos políticos;
- ser julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo, em inspeção médica oficial, realizada pela Prefeitura.
- possuir a escolaridade exigida e preencher os demais requisitos para o exercício do cargo, conforme previstos neste Edital;
- declarar expressamente o exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, para fins de verificação do acúmulo de cargos;
- estar em dia com as obrigações eleitorais e militares;
- não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo público;
- ter sido aprovado no Concurso Público;
- atender às demais exigências contidas neste Edital.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 A inscrição no Concurso Público implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.

4.2 As inscrições para este Concurso Público devem ser realizadas exclusivamente pela internet, respeitando o horário oficial de Brasília. As inscrições devem ser feitas na página do INSTITUTO JK,

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS
ESTADO DO MARANHÃO
EDITAL DE ABERTURA N°. 001/2024

disponível no seguinte endereço: <https://institutojkma.org/concursos-abertos/>. Quaisquer inscrições realizadas de maneira diferente da estabelecida neste item não serão aceitas.

4.3 O período para a realização das inscrições está estabelecido no Anexo I - Cronograma de Execução, observado horário oficial de Brasília/DF.

4.4 Para efetuar sua inscrição, o candidato deverá:

- a) Efetuar o cadastro e acessar a “Área do Candidato” utilizando o login e senha cadastrados;
- b) Após acessar a “Área do Candidato”, o candidato deve preencher o Formulário de Solicitação de Inscrição e concluir sua inscrição declarando que está ciente e aceita as condições exigidas para admissão no cargo, conforme as normas expressas neste Edital;
- c) imprimir o boleto bancário gerado e efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor estipulado neste Edital até a data de recebimento do mesmo nas redes bancárias.

4.5 **Em hipótese alguma**, após finalizado o preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição, **será permitido ao candidato alterar o cargo para o qual se inscreveu**. O candidato terá sua inscrição deferida mediante o pagamento correto do boleto bancário ou a concessão da isenção da taxa de inscrição.

4.6 O comprovante de pagamento da taxa de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato, o qual poderá ser solicitado, caso necessário, e apresentado nos locais de realização das provas objetivas.

4.7 Na hipótese de a inscrição não ter sido identificada no sistema, o candidato terá um prazo de até 72 horas antes da data de realização da prova para entrar em contato com o **INSTITUTO JK** pelo e-mail: concurso.srdasmangabeiras2024@gmail.com

4.8 É de exclusiva responsabilidade do candidato a exatidão dos dados cadastrais informados no ato da inscrição.

4.8.1 Declaração falsa ou inexata dos dados constantes no Formulário de Solicitação de Inscrição, bem como a falsificação de declarações ou dados e/ou outras irregularidades na documentação, resultará no cancelamento da inscrição e na anulação de todos os atos dela decorrentes, implicando, em qualquer época, na eliminação automática do candidato sem prejuízo das cominações legais cabíveis. Caso a irregularidade seja constatada após a admissão do candidato terá seu contrato rescindido, respeitando o procedimento administrativo legal.

4.9 O INSTITUTO JK ressalta que, sob nenhuma circunstância, será processado qualquer registro de pagamento realizado após a data especificada no cronograma deste edital. Ademais, é importante salientar que o montante pago referente à taxa de inscrição não será reembolsado, exceto no caso de anulação total deste Concurso Público.

4.10 É importante ressaltar que inscrições para as quais o pagamento não tenha sido devidamente realizado não serão consideradas válidas.

4.11 O **INSTITUTO SOCIAL DA CIDADANIA JUSCELINO KUBITSCHEK** esclarece que não assume responsabilidade por solicitações de inscrição via internet que não sejam recebidas devido a problemas técnicos nos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, ou quaisquer outros fatores técnicos que possam impedir a transferência de dados.

4.12 Em caso de indeferimento da solicitação de inscrição, caberá interposição de recurso, através do e-mail: concurso.srdasmangabeiras2024@gmail.com, no período estipulado para interposição de recurso, explicitado no Anexo I - Cronograma de Execução, observado o horário oficial de Brasília/DF.

4.13 É expressamente proibida a transferência do valor pago referente à taxa de inscrição para terceiros ou para participação em outros concursos. A taxa é intransferível e não reembolsável.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS
ESTADO DO MARANHÃO
EDITAL DE ABERTURA N°. 001/2024

4.14 O candidato tem a opção de se inscrever para mais de um cargo, contanto que as provas ocorram em turnos distintos. Na eventualidade de coincidência de horários para os cargos selecionados, o candidato deverá optar por apenas um dos cargos para realizar a prova. É imperativo que o candidato verifique os horários divulgados para assegurar sua participação efetiva no concurso.

4.15 **Cancelamento de Inscrição por Múltiplos Pagamentos:** Caso o candidato efetue o pagamento da taxa de inscrição para um segundo cargo de mesmo nível de escolaridade e turno de prova, após ter uma inscrição deferida, deverá optar pelo cargo e prova que realizará no dia determinado, conforme consta no Anexo I deste Edital.

4.16 O candidato que não obtiver a isenção da taxa de inscrição e falhar em realizar o pagamento dentro do prazo e forma estipulados no subitem 4.4, será excluído automaticamente do concurso público.

5. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1 A isenção do pagamento de inscrição dar-se-á:

- a) Para o candidato que for beneficiário da Lei Federal nº 13.656, de 30 de abril de 2018, e estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, com renda familiar mensal per capita inferior ou igual a meio salário-mínimo nacional, até a data da inscrição no Concurso Público, conforme o Decreto Federal nº 11.016, de 29 de março de 2022.
- b) Para o candidato que for doador de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde.
- c) Para o candidato eleitor do Estado do Maranhão, que se voluntaria para prestar serviço junto a justiça eleitoral (mesários voluntários).

5.1.1 A solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição para candidato do CadÚnico, doadores de medula óssea, e mesários deverá ser realizada **exclusivamente** pela internet, através do e-mail: concurso.srdasmangabeiras2024@gmail.com, não sendo aceita por fax, via requerimento administrativo ou ainda, fora do prazo.

5.1.2 A relação dos pedidos de isenção deferidos e indeferidos será publicada no site <https://institutojkma.org/concurso-da-prefeitura-de-sao-ramundo-das-mangabeiras/> na data prevista no Anexo I - Cronograma de Execução.

5.1.3 Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos deverão acessar o endereço eletrônico <https://institutojkma.org/concurso-da-prefeitura-de-sao-ramundo-das-mangabeiras/>, imprimir o boleto bancário e pagar a taxa de inscrição até o prazo estipulado no Anexo I - Cronograma de Execução, segundo procedimentos descritos neste edital, sob pena de ser eliminado do concurso público.

5.1.4 O prazo de recurso estabelecido no Anexo I - Cronograma de Execução, não permite aos recorrentes o acréscimo de documentos que não foram enviados em data correta, bem como documentos em desacordo com o item 7 e seus subitens.

5.1.5 O candidato que faz jus ao benefício deverá:

- a) acessar o site <https://institutojkma.org/concurso-da-prefeitura-de-sao-ramundo-das-mangabeiras/> para efetuar sua inscrição no Concurso Público no período estabelecido no Anexo I - Cronograma de Execução.
- b) Preencher e assinar a declaração de que atende à condição estabelecida nos itens anteriores, deste edital, conforme ANEXO VI – Modelo de Declaração para Isenção da Taxa de Inscrição.
- c) Enviar em um **único e-mail**, conforme prazo estipulado no cronograma de execução deste edital, os documentos (digitalizados – em boa qualidade e legíveis) relacionados no subitem 5.1.6, com título/assunto “Documentos de Candidato – Nome completo”. A ausência de qualquer um dos documentos exigidos implicará no indeferimento do pedido.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS
ESTADO DO MARANHÃO
EDITAL DE ABERTURA N.º 001/2024

5.1.6 Nos termos do Decreto Federal n.º 11.016/2022, o candidato deverá apresentar: Documento de Identidade, Declaração eletrônica atualizada ou cópia da declaração física devidamente assinada e carimbada pelo entrevistador, comprovando que é membro de família de baixa renda (comprovante de Cadastramento da sua família no Cadastro Único para Programas Sociais do governo Federal), Declaração de Isenção da Taxa de Inscrição para Candidato do CadÚnico (Anexo VI) e captura de tela (*print*) da “Ficha de Inscrição”.

5.1.7 Nos termos da Lei Estadual nº. 10.698/2017 do Maranhão, para o candidato ter direito a isenção, o eleitor convocado terá que comprovar o serviço prestado à Justiça Eleitoral por no mínimo uma eleição. Após a comprovação de participação em uma eleição, o eleitor nomeado terá o benefício concedido a contar da data em que fez jus ao prêmio, por um período de validade de 5 (cinco) anos. Sendo assim, o candidato deverá apresentar: Declaração ou diploma, expedido pela Justiça Eleitoral, contendo o nome completo do eleitor, a função desempenhada, o turno e a data da eleição, cuja cópia autenticada deverá ser juntada no ato da inscrição. Documento de identidade (RG ou CNH) e captura de tela (*print*) da “Ficha de Inscrição”.

5.1.8 Serão indeferidas documentação relacionada no 5.1.6 com ausência de captura de tela (*print*) da Ficha de Inscrição.

5.1.9 Não serão aceitas Declarações de Cadastramento da sua família no cadastro único para Programas Sociais do governo Federal que não estejam visíveis a renda per capita da família.

5.1.10 Serão aceitos o Documento de Identidade e o Documento (carteirinha de doador) emitida pelo Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea – REDOME, comprovando a data e a doação de medula óssea em órgãos oficiais ou entidades particulares credenciadas e/ou hemocentros.

5.1.11 Fica estabelecido que o candidato poderá **solicitar a isenção de taxa de inscrição apenas para um cargo específico**, conforme indicado no formulário de inscrição. Caso o candidato solicite a isenção para mais de um cargo, será considerada válida somente a primeira solicitação realizada.

5.1.12 O candidato é o único responsável pelo envio das documentações exigidas. O **INSTITUTO SOCIAL DA CIDADANIA JUSCELINO KUBITSCHKE** não se responsabiliza por eventuais problemas técnicos, de comunicação ou de outra natureza que impeçam a entrega dessa documentação nos prazos e nos locais estabelecidos. Esses documentos são válidos apenas para este processo e não serão devolvidos nem fornecidas cópias aos candidatos.

5.1.13 A lista provisória dos candidatos com o pedido de isenção da taxa de inscrição deferido será publicada na data prevista no cronograma de execução deste edital, no endereço eletrônico <https://institutojkma.org/concurso-da-prefeitura-de-sao-raimundos-das-mangabeiras/>

5.1.14 Durante o período de interposição de recurso, não será permitido o envio de documentação complementar ou pendente anexada ao recurso.

6. DAS VAGAS RESERVADAS

6.1 DAS VAGAS DESTINADAS A CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

6.1.1 Serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas de cada cargo para pessoas com deficiência, bem como para as que forem criadas durante a validade do Concurso Público, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência. Este Edital se baseia na definição do artigo 1º da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência da Organização das Nações Unidas (Decreto Legislativo nº 186/2008 e Decreto Federal nº 6.949, de 25 de agosto de 2009), combinado com os artigos 3º e 4º, do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, Lei nº 7.853/89, Lei nº 12.764/12 regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.368/14, Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ, Lei nº 13.146/15 e suas alterações (Estatuto da Pessoa com Deficiência); bem como do Decreto Federal número 9.508 de 2018 e suas modificações.

6.1.1.1 Se a aplicação do percentual mencionado no subitem 6.1.1 resultar em número fracionado, este será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, somente em caso de fração igual ou maior que 0,5,

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS
ESTADO DO MARANHÃO
EDITAL DE ABERTURA N.º 001/2024

respeitando o que determina esse mesmo item, e desde que não ultrapasse 20% das vagas oferecidas por cargo, conforme o § 2º do artigo 5º da Lei nº 8.112/1990.

6.1.1.2 A reserva imediata de vagas para candidatos com deficiência só ocorrerá em cargos com mais de 10 (dez) vagas.

6.1.1.3 A compatibilidade entre a deficiência do candidato e o cargo para o qual se inscreveu será avaliada por uma junta médica especial. Se o candidato for considerado inapto para o exercício do cargo, perderá o direito à nomeação.

6.1.2 É considerada pessoa com deficiência aquela que se enquadra na definição do artigo 1º da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência da Organização das Nações Unidas (Decreto Legislativo nº 186/2008 e Decreto Federal nº 6.949, de 25 de agosto de 2009), combinado com os artigos 3º e 4º, do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, Lei nº 7.853/89, Lei nº 12.764/12 regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.368/14, Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ, Lei nº 13.146/15 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), bem como do Decreto Federal número 9.508 de 2018 e suas modificações.

6.1.3 Solicitações para concorrer como Pessoa com Deficiência (PcD) e Atendimento Especial

Para candidatos que desejam concorrer às vagas reservadas às Pessoas com Deficiência (PcD) e/ou necessitam de condições especiais para a realização da prova, incluindo candidatas lactantes, é necessário seguir os procedimentos abaixo:

- a) **Concorrer às vagas reservadas para PcD:** No ato da inscrição, realizada dentro do prazo estabelecido no CRONOGRAMA deste edital, o candidato deve expressamente informar que deseja concorrer às vagas reservadas às Pessoas com Deficiência (PcD), preenchendo a inscrição corretamente, nos campos destinados à PcD.
- b) **Solicitação de Atendimento Especial:** Candidatos PcD que necessitem de atendimento especial durante a prova, bem como candidatas lactantes, devem solicitar essa condição, também dentro do prazo estipulado no CRONOGRAMA, enviando a solicitação **exclusivamente pelo e-mail:** concurso.srdasmangabeiras2024@gmail.com.
- c) **Documentação Obrigatória:**
 - **Documentos de Identificação:** Enviar por e-mail um arquivo em PDF do Cadastro de Pessoa Física (CPF), Documento de Identidade válido (RG) ou qualquer outro documento de identificação com foto e Certidão de nascimento (para o caso do recém-nascido).
 - **Laudo Médico:** Enviar por e-mail um arquivo em PDF contendo o parecer emitido por profissional médico especialista na deficiência apresentada, dentro dos 12 meses anteriores à publicação deste edital. O parecer deve atestar a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência. O laudo deve conter a assinatura e o carimbo do profissional, com o número de inscrição nos respectivos conselhos fiscalizadores da profissão, conforme a especialidade (Anexo IV deste Edital).
- d) **Recursos:** Caso a inscrição para concorrer às vagas como PcD seja indeferida, o candidato poderá recorrer utilizando o formulário próprio disponível no endereço <https://institutojkma.org/concurso-da-prefeitura-de-sao-raimundo-das-mangabeiras/> e neste edital, no ANEXO V, conforme o prazo estipulado no CRONOGRAMA deste edital.

6.1.4 O profissional médico especialista na deficiência apresentada avaliará:

- a) os comprometimentos nas funções e nas estruturas do corpo;
- b) os fatores ambientais, psicológicos e pessoais que influenciam a situação de saúde;
- c) a limitação no desempenho de atividades cotidianas;
- d) a restrição de participação social.

6.1.5 A responsabilidade de enviar a imagem do parecer, do documento de identificação e do Cadastro de Pessoa Física (CPF) é exclusiva do candidato. O **INSTITUTO SOCIAL DA CIDADANIA JUSCELINO KUBITSCHEK** não se responsabiliza por quaisquer dificuldades que possam impedir a entrega dessa

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS
ESTADO DO MARANHÃO
EDITAL DE ABERTURA N°. 001/2024

documentação ao destinatário final, seja por falhas técnicas dos equipamentos informáticos, seja por problemas na comunicação, ou por outras circunstâncias que impossibilitem o referido envio.

6.1.6 O candidato deverá guardar em sua posse o documento original ou a cópia autenticada em cartório dos papéis especificados no subitem 6.1.3. Caso seja solicitado pelo Instituto Social da Cidadania Juscelino Kubitschek, o candidato deverá enviar a referida documentação por meio de correspondência registrada, com o objetivo de confirmar a veracidade das informações prestadas.

6.1.7 As imagens do parecer do documento de identificação e do Cadastro de Pessoa Física (CPF) terão validade somente para este concurso público e não serão devolvidas após o envio, nem serão fornecidas cópias desses documentos.

6.1.8 O candidato com deficiência pode solicitar assistência especializada durante o processo de inscrição, visando à realização das provas e das demais etapas do concurso. Ele deve especificar as necessidades específicas para a execução destas, em conformidade com o estabelecido no inciso III do artigo 3º e no artigo 4º do Decreto Federal número 9.508 de 2018.

6.2 O candidato pode requerer assistência especializada estritamente para a situação delineada no seu laudo médico, que deve ser enviado em conformidade com as disposições deste edital.

6.2.1 Exceto as previsões expressas neste edital, os candidatos com deficiência concorrerão neste certame em condições de igualdade com os demais candidatos quanto ao conteúdo das provas, à metodologia de avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de realização das provas, à pontuação mínima requerida para os demais candidatos, assim como a todas as demais normativas que regem o concurso.

6.3 O candidato que, após a avaliação biopsicossocial, for reconhecido como pessoa com deficiência, terá seu nome e a pontuação obtida divulgados em uma lista única de classificação geral, organizada por cargo ou disciplina.

6.4 A nomeação dos candidatos aprovados deve obedecer à ordem de classificação, observando-se os critérios de alternância e de proporcionalidade entre a classificação da ampla concorrência e da reserva de vagas para as pessoas com deficiência, observado o percentual de reserva fixado neste edital.

6.5 Em caso de desclassificação, renúncia ou qualquer outro impedimento de um candidato designado para uma vaga reservada a pessoa com deficiência, este será substituído pelo próximo concorrente com deficiência que conste na lista de classificados, desde que haja um candidato habilitado nessa condição.

6.6 A relação provisória dos candidatos com inscrição deferida para concorrer como pessoa com deficiência será divulgada no site <https://institutojkma.org/concurso-da-prefeitura-de-sao-raimundo-das-mangabeiras/>. No prazo para interposição de recurso, não será admitido o envio de documentação pendente ou complementar anexa ao recurso. O descumprimento das disposições deste edital acarretará a perda do direito de reivindicar as vagas destinadas aos candidatos com deficiência.

6.6.1 É imprescindível que o candidato, ao realizar sua inscrição no concurso público, indique expressamente no formulário online o desejo de concorrer às vagas destinadas a pessoas com deficiência, caso existam tais vagas disponíveis. **Esta declaração deve ser feita dentro do prazo estipulado no Anexo I** deste edital. Ressaltamos que a mera submissão do laudo médico não é considerada suficiente para o deferimento da solicitação; a intenção de concorrer sob a referida cota deve ser formalmente registrada no ato da inscrição.

6.7 O candidato que se inscrever como pessoa com deficiência e for aprovado no Concurso Público terá seu nome divulgado tanto na lista geral de aprovados quanto na lista específica de candidatos aprovados na categoria de pessoas com deficiência. Esta dupla listagem visa assegurar a transparência do processo seletivo e a correta aplicação das normas relativas à reserva de vagas.

6.8 Em relação às vagas reservadas para pessoas com deficiência (PcD), o processo de preenchimento segue as seguintes regras:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS
ESTADO DO MARANHÃO
EDITAL DE ABERTURA N°. 001/2024

6.8.1 Vagas com mais de 10 posições:

- Caso não haja candidatos aprovados especificamente para a vaga reservada à PcD, essa vaga será preenchida de acordo com a ordem de classificação geral.
- Isso ocorre quando a vaga é originada a partir da quantidade mínima de 10 vagas e está sujeita à legislação vigente.

6.8.2 Vagas exclusivas para PcD:

- Se a vaga for exclusiva para pessoas com deficiência, conforme previsto na Lei de abertura do concurso público, e o cargo tiver menos de 10 vagas, a mesma permanecerá em aberto.
- Nesse caso, candidatos de ampla concorrência não poderão preenchê-la.

6.9 Da candidata lactante:

6.9.1 A candidata que necessitar amamentar durante a realização da prova deverá:

- a) levar um acompanhante;
- b) levar uma cópia simples da certidão de nascimento do lactente ou um laudo médico (original ou cópia autenticada) que ateste essa necessidade.

6.9.2 O acompanhante ficará responsável pela guarda do lactente em uma sala reservada para amamentação. E quando necessário deverá solicitar ao fiscal a presença da candidata. Durante a amamentação, é vedada a permanência de quaisquer pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata no local, permanecendo apenas a fiscal.

6.9.3 Ao acompanhante não será permitido o uso de quaisquer objetos e equipamentos eletrônicos durante a realização do certame.

6.9.4 Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal. Não será concedido tempo adicional para a candidata que necessitar amamentar, a título de compensação durante o período de realização da prova.

6.9.5 O **INSTITUTO JK** não receberá qualquer documento entregue pessoalmente em sua sede.

6.9.6 Não haverá devolução da cópia da certidão de nascimento, laudo médico original ou cópia autenticada, bem como quaisquer documentos enviados e não serão fornecidas cópias desses documentos.

6.9.7 O **INSTITUTO JK** não se responsabilizará por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada da referida documentação ao seu destino.

6.9.8 O deferimento das solicitações de condição especial estará disponível aos candidatos no endereço <https://institutojkma.org/concurso-da-prefeitura-de-sao-raimundo-das-mangabeiras/> em data provável estabelecida no Anexo I - Cronograma de Execução. O candidato que tiver a sua solicitação de condição especial indeferida poderá impetrar recurso, em formulário próprio encaminhado através do e-mail: concurso.srdasmangabeiras2024@gmail.com, conforme estabelecido no Anexo I - Cronograma de Execução, observado horário oficial de Brasília/DF.

6.10 DA AVALIAÇÃO BIOPSISSOCIAL

6.10.1 O candidato que, no ato de sua inscrição, declarar a intenção de concorrer às vagas destinadas a pessoas com deficiência, e que não seja eliminado no concurso, será convocado para submeter-se à avaliação biopsicossocial realizada por uma equipe multiprofissional e interdisciplinar, sob a égide da Prefeitura Municipal de São Raimundo das Mangabeiras /MA. Esta equipe será composta por três especialistas nas áreas das deficiências apresentadas pelo candidato, incluindo obrigatoriamente um médico, além de profissionais pertencentes à carreira almejada pelo candidato. O objetivo da avaliação é analisar a qualificação do candidato como pessoa com deficiência, conforme o parágrafo primeiro do artigo 2º da Lei Federal número 13.146 de 2015 e suas alterações; dos artigos 3º e 4º do Decreto Federal número

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS
ESTADO DO MARANHÃO
EDITAL DE ABERTURA N°. 001/2024

3.298 de 1999; do parágrafo primeiro do artigo 1º da Lei Federal número 12.764 de 2012; da Súmula número 377 do STJ; bem como do Decreto Federal número 9.508 de 2018 e suas modificações.

6.10.2 A equipe multiprofissional e interdisciplinar emitirá parecer que observará:

- a) as informações prestadas pelo candidato no ato de inscrição no concurso público;
- b) a natureza das atribuições e das tarefas essenciais ao cargo;
- c) a viabilidade das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho na execução das tarefas;
- d) a possibilidade de uso, pelo candidato, de equipamentos ou de outros meios que utilize de forma habitual;
- e) o resultado da avaliação com base no disposto no § 1º do art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015, sem prejuízo da adoção de critérios adicionais.

6.10.3 Os candidatos deverão se apresentar para a avaliação biopsicossocial com antecedência de sessenta minutos, portando documento de identificação original e laudo médico (seja o original ou cópia autenticada em cartório), expedido nos últimos doze meses que precedem a referida avaliação. Este documento deve comprovar a espécie e o grau ou nível da deficiência do candidato, citando especificamente o código pertinente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), além de apontar a possível causa da deficiência. Tal exigência está em conformidade com os subitens 6.1.3 e 6.1.4 deste edital, bem como com o modelo disponibilizado no Anexo IV do mesmo. Adicionalmente, se aplicável, deverão ser apresentados exames complementares específicos que atestem a deficiência.

6.10.4 O Laudo Médico, seja ele original ou uma cópia devidamente autenticada em cartório, será retido pela Prefeitura Municipal quando se realizar a avaliação biopsicossocial, e, sob nenhuma circunstância, será restituído ao candidato.

6.10.5 No caso de candidatos com deficiência auditiva, é requerido que apresentem, além do Laudo Médico, um exame audiométrico (original ou cópia autenticada em cartório), o qual deve ter sido realizado nos doze meses que antecedem a avaliação.

6.10.6 No tocante à deficiência visual, o Laudo Médico deve incluir detalhes explícitos acerca da acuidade visual aferida, tanto com quanto sem correção óptica, e acerca da somatória das medidas do campo visual em ambos os olhos.

6.10.7 Perderá o direito de concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, o candidato que:

- a) Durante a realização da avaliação biopsicossocial, não apresentar o Laudo Médico (original ou cópia autenticada em cartório), que exibir um Laudo Médico emitido há mais de 12 meses, que não atender às prescrições deste edital, que não for qualificado como pessoa com deficiência na referida avaliação, ou que não comparecer à avaliação biopsicossocial.
- b) Evadir-se do local de realização da avaliação biopsicossocial sem passar por todos os procedimentos da avaliação;
- c) Não apresentar o documento de identidade original, na forma definida neste edital.

6.10.8 As vagas estipuladas no item 3 deste edital, que não vierem a ser ocupadas em virtude da ausência de candidatos com deficiência aprovados, serão atribuídas aos demais postulantes, respeitando-se a ordem de classificação geral por cargo ou disciplina.

6.11 O candidato que, segundo a avaliação biopsicossocial, não se classificar como pessoa com deficiência, e que obtenha aprovação em todas as etapas do concurso público, permanecerá listado unicamente na relação de classificação geral dos aprovados.

7. DAS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS NEGROS e INDÍGENAS

Às Pessoas Negras/Indígenas ficam reservadas, na forma da Lei Estadual nº 10.404/2015, 20% (vinte por cento) das vagas existentes no prazo de validade deste Concurso Público, conforme disposto no item 2 deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS
ESTADO DO MARANHÃO
EDITAL DE ABERTURA N°. 001/2024

- 7.1 O candidato que se inscrever na condição de pessoa negra/indígena onde não haja vaga reservada, somente poderá ser convocado, nesta condição, se houver ampliação das vagas inicialmente ofertadas neste Edital, a critério da Prefeitura Municipal.
- 7.2 Poderão concorrer às vagas reservadas aqueles que se autodeclararem negros (pretos ou pardos) ou indígenas no ato da inscrição no Concurso Público, conforme o quesito cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).
- 7.3 O candidato que não preencher os campos específicos do Formulário Eletrônico de Inscrição e não cumprir o determinado neste Edital terá a sua inscrição processada como candidato de ampla concorrência e não poderá alegar, posteriormente, essa condição para reivindicar, reposicionamento de classificação nos resultados e/ou na contratação.
- 7.4 Se, da aplicação do percentual de reserva de vagas a candidatos negro/indígena, resultar número decimal igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), adotar-se-á o número inteiro imediatamente superior; se menor que 0,5 (cinco décimos), o número inteiro imediatamente inferior.
- 7.5 Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos à cota racial, nos cargos com número de vagas igual ou superior a 03 (três).
- 7.6 Para concorrer às vagas para negro/indígena, o candidato deverá manifestar, no formulário de inscrição, o desejo de participar do concurso público nessa condição, observado o período de inscrição disposto no ANEXO I.
- 7.7 A autodeclaração é facultativa, ficando o candidato submetido às regras gerais estabelecidas caso não opte pela reserva de vagas.
- 7.8 A relação dos candidatos na condição de negro/indígena será divulgada no endereço eletrônico <https://institutojkma.org/concurso-da-prefeitura-de-sao-raimundo-das-mangabeiras/> em data estabelecida no cronograma deste Edital.
- 7.9 O candidato que, no ato da inscrição, declarar-se negro/indígena, aprovado para o cargo da Prefeitura de São Raimundo das Mangabeiras e que não for eliminado do concurso, será convocado, por meio de edital de convocação, que estará disponível no endereço eletrônico <https://institutojkma.org/concurso-da-prefeitura-de-sao-raimundo-das-mangabeiras/>, para entrevista que verificará a veracidade das informações prestadas pelo candidato e dará parecer definitivo a respeito.
 - 7.9.1 A entrevista será realizada na cidade de São Raimundo das Mangabeiras /MA, por uma Comissão de Heteroidentificação formada pela banca do **Instituto JK**.
- 7.10 Será considerado negro (pretos e pardos), para os fins estabelecidos neste edital, o candidato que assim for reconhecido pela maioria dos membros presentes da comissão mencionada no subitem 7.9.1.
- 7.11 O candidato deverá comparecer à entrevista munido do formulário de autodeclaração - Anexo IX, a fim de ser confrontado com o fenótipo declarado, além de documento de identidade (original e cópia) e cópia da certidão de nascimento. Estes documentos serão retidos pela comissão. Demais informações constarão da convocação para a entrevista.
- 7.12 A não observância do disposto no subitem 7.10, a não aprovação na entrevista ou o não comparecimento à entrevista, acarretarão a perda do direito aos quantitativos reservados aos candidatos autodeclarados negro/indígena.
- 7.13 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à nulidade de sua nomeação e posse no cargo efetivo, após procedimento administrativo no qual lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- 7.14 O candidato negro/indígena com deficiência poderá se inscrever concomitantemente para as vagas reservadas a pessoas com deficiência e para as vagas reservadas a negro/indígena.
- 7.15 O candidato negro/indígena aprovado para uma vaga a ele destinada e às reservadas às pessoas com deficiência, convocados concomitantemente por ambas as vias para o provimento dos cargos, deverá manifestar opção por uma delas.
- 7.16 Na hipótese de que trata o item anterior, caso o candidato não se manifeste previamente, será nomeado dentro das vagas destinadas aos negros/indígenas.
- 7.17 Na hipótese de o candidato aprovado tanto na condição de negro/indígena quanto pessoa com deficiência, ser convocado primeiramente para o provimento de vaga destinada a candidato negro/indígena, ou, optar por esta na hipótese, fará jus aos mesmos direitos e benefícios assegurados ao servidor com deficiência.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS
ESTADO DO MARANHÃO
EDITAL DE ABERTURA N°. 001/2024

- 7.18 As vagas reservadas a negro/indígena que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no concurso ou por não enquadramento no programa de reserva de vagas serão preenchidas pelos demais candidatos habilitados, com estrita observância à ordem geral de classificação.
- 7.19 O candidato que porventura declarar indevidamente ser negro/indígena, quando do preenchimento do requerimento de inscrição via Internet, deverá, após tomar conhecimento da situação da inscrição nessa condição, entrar em contato com o **Instituto JK**, até a data das provas, por meio do e-mail concurso.srdasmangabeiras2024@gmail.com para a correção da informação, por se tratar apenas de erro material e inconsistência efetivada no ato da inscrição.
- 7.20 **O resultado do Procedimento de Heteroidentificação promovido pelo Instituto Juscelino Kubitschek enquadrará os candidatos em uma das seguintes condições:**
- a) **CONSIDERADO:** pessoa considerada negra de cor preta ou parda;
 - b) **NÃO CONSIDERADO:**
 - b1) o candidato não possui traços fenotípicos que o identifica como negro;
 - b2) arquivos e documentos em desacordo com os critérios estabelecidos neste edital; ou
 - b3) não enviou os arquivos contendo as fotos, documentos e vídeo, nos termos deste edital.
- 7.21 Das decisões da Comissão de Heteroidentificação caberá recurso dirigido à Comissão Recursal de Heteroidentificação, que será composta por 3 (três) integrantes distintos dos membros da comissão de heteroidentificação.

DO PROCEDIMENTO DE VERIFICAÇÃO DOCUMENTAL – INDÍGENAS:

- 7.22 O candidato na condição de Indígena deverá fazer o envio eletrônico via e-mail concurso.srdasmangabeiras2024@gmail.com, no período indicado no Cronograma Previsto – Anexo I, dos documentos comprobatórios para participar do Concurso Público concorrendo às vagas reservadas aos Indígenas e para o Procedimento de Verificação Documental, observados os documentos a serem encaminhados a seguir:
- a) documento de identidade com foto (frente e verso) colorida;
 - b) declaração da autoridade máxima do grupo étnico reconhecido como indígena pela FUNAI, informando que o candidato pertence ao grupo.
- 7.23 Os candidatos na condição de Indígena deverão fazer o envio eletrônico, via e-mail concurso.mangabeiras2024@gmail.com, dos documentos comprobatórios elencados no item 7.22, no período indicado no Cronograma Previsto – Anexo I, conforme orientações a seguir:
- a) os arquivos contendo os documentos correspondentes para análise devem estar nos formatos, JPEG, JPG, PNG ou PDF com o tamanho máximo de 2 MB (megabytes) por arquivo;
 - b) as imagens dos documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a análise da documentação com clareza;
 - c) é de inteira responsabilidade do candidato verificar se as imagens carregadas na tela estão corretas;
 - d) não serão considerados e analisados os documentos que não pertencem ao candidato e/ou documentos ilegíveis e/ou com rasuras ou proveniente de arquivo corrompido.
- 7.24 Em hipótese alguma serão recebidos e/ou conhecidos documentos fora do prazo, do horário estabelecido ou em desacordo com o disposto neste Edital.
- 7.25 O envio da documentação comprobatória é de responsabilidade exclusiva do candidato.
- 7.26 O candidato que não atender os dispositivos mencionados nos itens 7.22 e 7.23 deste Edital não será considerado indígena para todos os fins de preenchimento de vagas, seja qual for o motivo alegado.
- 7.27 A classificação e aprovação do candidato não garantem a ocupação das vagas reservadas, devendo o candidato submeter-se ao Procedimento de Verificação Documental, a ser realizado pelo **IJK** antes do resultado final.
- 7.28 Os candidatos aprovados na condição de indígenas terão seus documentos avaliados antes do resultado final do concurso público, com a finalidade de constatação sobre a sua condição de indígena ou não, para participar do certame concorrendo às vagas reservadas às pessoas indígenas/negros.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS
ESTADO DO MARANHÃO
EDITAL DE ABERTURA N°. 001/2024

- 7.29 **O resultado do Procedimento de Verificação Documental – Indígena** promovido pelo **IJK** enquadrará os candidatos em uma das seguintes condições:
- a) **CONSIDERADO**: pertencente ao grupo étnico reconhecido como indígena;
 - b) **NÃO CONSIDERADO**:
 - b1) o candidato não comprovou ser reconhecido como indígena;
 - b2) documentos em desacordo com os critérios estabelecidos neste edital; ou
 - b3) não enviou os documentos nos termos deste edital.
- 7.30 Os candidatos negros/indígenas concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no Concurso Público.
- 7.31 Perderá o direito de concorrer às vagas reservadas na condição de negros/indígenas os candidatos cujas autodeclarações não forem confirmadas nos procedimentos de heteroidentificação e verificação documental.
- 7.32 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- 7.33 O não enquadramento dos candidatos nas condições de negros/indígenas não se configuram em ato discriminatório de qualquer natureza.
- 7.34 O candidato **NÃO CONSIDERADO** na avaliação do **Procedimento de Heteroidentificação – Negros ou no Procedimento de Verificação Documental – Indígenas** perderá o direito às vagas reservadas e será eliminado deste Concurso Público, caso não tenha atingido os critérios classificatórios de ampla concorrência, pela qual passará a concorrer, dispensada a convocação suplementar de candidatos.
- 7.35 Não serão considerados quaisquer registros ou documentos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes à confirmação em procedimentos realizados em outros concursos públicos federais, estaduais, distritais e municipais.
- 7.36 O candidato concorrente à vaga de negro/indígena, se classificado na forma deste Edital, terá seu nome constante da lista específica de candidatos negro/indígena, além de figurar na lista de ampla concorrência, caso tenha obtido pontuação/classificação necessária para tanto.
- 7.37 Os candidatos negros/indígenas aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas, quando da convocação para contratação.
- 7.38 Em caso de desistência de candidato aprovado em vaga reservada, essa vaga será preenchida pelo candidato negro/indígena posteriormente classificado, quando da convocação para contratação.
- 7.39 Na hipótese de não haver número de candidatos aprovados suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, quando da convocação para contratação, observada a ordem de classificação.
- 7.40 O candidato aprovado para as vagas reservadas de negros/indígenas e para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, se convocados concomitantemente para o provimento do cargo, deverão manifestar opção por uma delas.
- 7.40.1.1 Na hipótese de que trata o item anterior, caso o candidato não se manifeste previamente, será nomeado dentro das vagas destinadas a candidatos negros/indígenas.
- 7.41 A convocação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas as categorias.
- 7.42 No caso de denúncia de que o candidato aprovado/contratado na condição de pessoa negra não possui características fenotípicas que o identifiquem socialmente como negro, o candidato poderá ser convocado para avaliação presencial. Caso não seja considerado negro, será eliminado do concurso e, se já tiver sido contratado, sua admissão será anulada, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções aplicáveis.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS
ESTADO DO MARANHÃO
EDITAL DE ABERTURA N°. 001/2024

7.43 O resultado dos Procedimentos de Heteroidentificação – Negros e Verificação Documental – Indígenas será divulgado no endereço eletrônico do IJK <https://institutojkma.org/concurso-da-prefeitura-de-sao-raimundo-das-mangabeiras/>

8. DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

8.1 O edital de deferimento das inscrições será divulgado no endereço eletrônico <https://institutojkma.org/concurso-da-prefeitura-de-sao-raimundo-das-mangabeiras/>, em data provável indicada no Anexo I – Cronograma de Execução.

8.2 No edital de deferimento das inscrições constarão as listas dos candidatos às vagas para ampla concorrência, às vagas reservadas para pessoas com deficiência e dos candidatos que solicitaram condições especiais para a realização da prova.

8.3 No caso de indeferimento de inscrição, o candidato poderá interpor recurso, sem efeito suspensivo, enviando-o para o e-mail: concurso.srdasmangabeiras2024@gmail.com no período estabelecido no Anexo I – Cronograma de Execução, tendo início às 08h até 23h59min da data final prevista, observado o horário oficial de Brasília/DF.

8.4 O **INSTITUTO JK**, quando for o caso, divulgará o resultado através de edital disponibilizado no endereço eletrônico <https://institutojkma.org/concurso-da-prefeitura-de-sao-raimundo-das-mangabeiras/>

8.5 No Edital de homologação das inscrições, será publicada a relação de pedidos especiais deferidos e indeferidos para realização da prova escrita.

8.5.1 - O candidato com necessidade especial que não recorrer no prazo estipulado em Edital NÃO poderá reclamar ou solicitar condições especiais no dia da prova.

9. DA PROVA OBJETIVA

9.1 CONTEÚDOS E QUANTIDADE DE QUESTÕES

9.1.1 Para os cargos que exigem o ensino **FUNDAMENTAL COMPLETO**, a prova escrita terá 40 questões, abordando as seguintes áreas de conhecimento, conforme o cargo:

CONTEÚDOS	QUANTIDADE DE QUESTÕES	PESO INDIVIDUAL	TOTAL DE PONTOS
Língua Portuguesa	10	2,0	20,0
Matemática	10	2,0	20,0
Conhec. Gerais e Específicos	20	3,0	60,0
TOTAL DE PONTOS DA PROVA			100,0

9.1.2 Para os cargos que exigem o **NÍVEL MÉDIO** de escolaridade, a prova escrita terá 40 questões, distribuídas pelas seguintes áreas de conhecimento, conforme o cargo:

CONTEÚDOS	QUANTIDADE DE QUESTÕES	PESO INDIVIDUAL	TOTAL DE PONTOS
Língua Portuguesa	08	2,0	16,0
Matemática	07	2,0	14,0
Informática	05	2,0	10,0
Conhec. Gerais e Específicos	20	3,0	60,0
TOTAL DE PONTOS DA PROVA			100,0

9.1.3 Para os cargos que exigem escolaridade de **NÍVEL TÉCNICO**, a prova escrita constará de 40 questões, distribuídas pelas seguintes áreas de conhecimento, conforme o cargo:

CONTEÚDOS	QUANTIDADE DE QUESTÕES	PESO INDIVIDUAL	TOTAL DE PONTOS
Língua Portuguesa	10	1,5	15,0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS
ESTADO DO MARANHÃO
EDITAL DE ABERTURA N°. 001/2024

Matemática	05	1,5	7,5
Informática	05	1,5	7,5
Conhecimentos Específicos	20	3,5	70,0
TOTAL DE PONTOS DA PROVA			100,0

9.1.4 Para os cargos que exigem **NÍVEL SUPERIOR** como escolaridade, a prova escrita objetiva será composta de 40 questões, distribuídas pelas seguintes áreas de conhecimento, conforme o cargo:

CONTEÚDOS	QUANTIDADE DE QUESTÕES	PESO INDIVIDUAL	TOTAL DE PONTOS
Língua Portuguesa	10	1,5	15,0
Raciocínio Lógico	05	1,5	7,5
Informática	05	1,5	7,5
Conhecimentos Específicos	20	3,5	70,0
TOTAL DE PONTOS DA PROVA			100,0

9.1.5 Para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E PROFESSOR DO 1º AO 5º ANO**, que exige nível superior como escolaridade, a prova escrita objetiva será composta de 40 questões, distribuídas pelas seguintes áreas de conhecimento:

CONTEÚDOS	QUANTIDADE DE QUESTÕES	PESO INDIVIDUAL	TOTAL DE PONTOS
Língua Portuguesa	08	1,5	12,0
Matemática	07	1,5	10,5
História/Geografia (Estado/Município)	05	1,5	7,5
Conhecimentos Específicos	20	3,5	70,0
TOTAL DE PONTOS DA PROVA			100,0

9.1.6 Para os cargos que exigem **NÍVEL SUPERIOR – PROFESSOR DO 6º AO 9º ANO** as seguintes áreas de conhecimento, de acordo com o cargo:

CONTEÚDOS	QUANTIDADE DE QUESTÕES	PESO INDIVIDUAL	TOTAL DE PONTOS
Língua Portuguesa	10	2,0	20,0
Conhecimentos Pedagógicos	10	2,0	20,0
Conhecimentos Específicos	20	3,0	60,0
TOTAL DE PONTOS DA PROVA			100,0

9.1.7 Os conteúdos programáticos estão especificados no Anexo II – Conteúdos Programáticos e podem ser consultados no site <https://institutojkma.org/concurso-da-prefeitura-de-sao-raimundo-das-mangabeiras/>, conforme o cargo pretendido.

9.2 DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

9.2.1 A prova objetiva será aplicada na cidade de São Raimundo das Mangabeiras, Estado do Maranhão, podendo ser aplicada também em cidades vizinhas, caso o número de inscritos exceda a capacidade de alocação do município.

9.2.2 O **INSTITUTO JK** poderá utilizar sala(s) existentes e/ou extra(s) nos locais de aplicação da prova, alocando ou remanejando candidatos para essa(s), conforme as necessidades.

9.2.3 A aplicação da prova objetiva ocorrerá em data prevista, conforme estabelecido no Anexo I - Cronograma de Execução. O horário e o local específicos para a realização da prova serão divulgados por meio de um edital complementar, que será disponibilizado no endereço eletrônico do **IJK**: <https://institutojkma.org/concurso-da-prefeitura-de-sao-raimundo-das-mangabeiras/>

9.2.3.1 O horário de início da prova será unificado, independentemente dos diferentes locais de realização.

9.2.4 Se houver alteração da data prevista, a prova poderá **ocorrer em sábados, domingos e feriados**. As despesas provenientes da alteração de data serão de responsabilidade do candidato.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS
ESTADO DO MARANHÃO
EDITAL DE ABERTURA N.º 001/2024

9.2.5 A lista de candidatos deferidos com seus respectivos locais de prova, será publicada no site: <https://institutojkma.org/concurso-da-prefeitura-de-sao-raimundo-das-mangabeiras/> e divulgada na sede da Prefeitura Municipal de São Raimundo das Mangabeiras.

9.2.5.1 Serão de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado, observado o horário oficial de Brasília/DF.

9.2.6 O candidato somente poderá realizar as provas no local designado pelo **INSTITUTO JK**. O local ou horário de realização da prova objetiva, constante no Edital de homologação das inscrições e no ensalamento, divulgado conforme subitens anteriores, não será alterado em hipótese alguma a pedido do candidato.

9.2.7 O candidato deverá comparecer ao local de realização da prova com uma antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário de início das provas, antes do fechamento do portão de acesso. **É obrigatório estar munido de uma caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente, e de seu documento oficial de identificação com foto**, que pode ser físico ou digital (RG, Título de Eleitor ou CNH).

9.2.7.1 Para garantir a segurança e a organização do certame, **não será permitida a entrada de bolsas, mochilas, casacos, óculos de sol, relógio, capacetes, chaves, aparelhos eletrônicos ou qualquer outro objeto que não seja estritamente necessário para a realização da prova.** Caso o candidato compareça com quaisquer desses itens ou outros igualmente desnecessários, deverá deixá-los fora da sala de prova, sendo de sua exclusiva responsabilidade a guarda e a integridade desses objetos, uma vez que a banca organizadora não se responsabilizará por perdas, danos ou extravios.

9.2.8 **São considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, cédulas de identidade fornecidas por ordens e conselhos de classe, que, por lei federal, valem como documento de identidade, a Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação com foto, nos termos da Lei n.º 9.503, art.159, de 23 de setembro de 1997.**

9.2.9 No caso de perda ou roubo do documento de identificação, o candidato deverá apresentar certidão que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedida há, no máximo, 48 (quarenta e oito) horas antes da data da realização da prova objetiva e, ainda, ser submetido à identificação especial, consistindo na coleta de imagem e/ou impressão digital.

9.2.10 **Não serão aceitos documentos de identificação** que não estejam listados no item 9.2.8, como: protocolos; Certificado de Dispensa de Incorporação; Certificado de Reservista; Certidão de Nascimento; Certidão de Casamento; Título Eleitoral; Carteira Nacional de Habilitação em modelo anterior à Lei nº 9.503, de 1997; Carteira de Estudante; Registro Administrativo de Nascimento Indígena (Rani); crachás e identidade funcional de qualquer natureza; cópias de documentos válidos, mesmo que autenticadas; ou documentos digitais.

9.2.11 Não haverá segunda chamada para a prova objetiva, ficando o candidato ausente, por qualquer motivo, eliminado do Concurso Público.

9.2.12 Após a abertura do pacote de provas, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou leitura.

9.2.13 Não será permitido ao candidato, sob nenhuma hipótese:

- a) prestar a prova sem apresentar um documento oficial de identificação original com fotografia (documento físico ou o digital);
- b) realizar a prova sem que sua inscrição esteja previamente confirmada;
- c) entrar no local de prova após o fechamento do portão de acesso;
- d) realizar a prova fora do horário ou local pré-determinados;
- e) comunicar-se com outros candidatos durante a realização da prova;

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS
ESTADO DO MARANHÃO
EDITAL DE ABERTURA N°. 001/2024

- f) portar ou utilizar quaisquer dos objetos e/ou equipamentos citados nos itens 9.2.7.1 e 12 deste Edital;
- g) fazer qualquer tipo de imagem, por qualquer meio eletrônico, do local de prova, em qualquer dependência física onde a prova será realizada, cabendo ao INSTITUTO JK aplicar a penalidade cabível.

9.2.14 O **INSTITUTO JK** recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos ou equipamentos relacionados no item 12.1.3 deste Edital. Caso seja necessário o candidato portar algum desses objetos, estes deverão ser obrigatoriamente acondicionados em envelopes de guarda de pertences fornecidos pelo **INSTITUTO JK** e conforme o previsto neste Edital.

Os candidatos DEVEM retirar as baterias, se possível, e desligar os celulares antes do acondicionamento no envelope, DEVENDO ENTRAR EM SALA DE AULA COM APARELHOS JÁ ACONDICIONADOS NOS INVÓLUCROS FORNECIDOS PELOS FISCAIS DE SALA, garantindo assim que nenhum som será emitido, inclusive do despertador, caso esteja ativado e que nenhuma imagem será publicada sem autorização.

9.2.15 O **INSTITUTO JK** não ficará responsável pela guarda de quaisquer objetos pertencentes aos candidatos, nem por perdas, extravios ou danos em objetos, ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.

9.2.16 A prova objetiva será realizada apenas pelos candidatos inscritos no concurso, sem a presença de qualquer outra pessoa nos locais de prova, exceto nos casos de candidatos que necessitem de atendimento especial, como PcD ou lactante.

9.2.17 O **INSTITUTO JK** poderá, a seu critério, coletar impressões digitais dos candidatos, bem como utilizar detectores de metais.

9.2.18 Ao concluir a avaliação objetiva, o candidato é obrigado a entregar ao fiscal de sala o seu Cartão de Respostas, que deve estar corretamente preenchido e assinado.

9.2.19 Não será permitida a substituição da Cartão de Respostas devido a erros cometidos pelo candidato.

9.2.20 O candidato é responsável por transcrever as respostas da avaliação objetiva para a Folha de Respostas, que será o único documento considerado para correção. O preenchimento da Folha de Respostas é de total responsabilidade do candidato, que deve seguir as instruções contidas nela e na capa do caderno de questões.

9.2.21 O candidato deve marcar as respostas das questões da avaliação objetiva no Cartão de Respostas, preenchendo o quadrinho com caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

9.2.22 Quaisquer prejuízos resultantes de marcações incorretas no Cartão de Respostas serão de total responsabilidade do candidato. Isso inclui marcação rasurada, marcação não preenchida integralmente, ou qualquer outro tipo de marcação que não esteja de acordo com as orientações contidas na Folha de Respostas ou na capa do caderno de questões.

9.2.23 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar o seu Cartão de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização do processamento eletrônico desta.

9.2.24 Após identificado e acomodado na sala, o candidato somente poderá sair depois de 30 minutos do início da prova e acompanhado de um fiscal.

9.2.25 O candidato poderá entregar o seu Cartão de Respostas e deixar definitivamente o local de realização da prova objetiva somente após decorridos, no mínimo, 60 (sessenta) minutos do seu início. Ele poderá levar consigo o Caderno de Questões, após 120 (cento e vinte minutos) do início da prova, mas deverá entregar ao fiscal da sala o seu Cartão de Respostas devidamente preenchido e assinado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS
ESTADO DO MARANHÃO
EDITAL DE ABERTURA N°. 001/2024

9.2.26 Os três últimos candidatos só poderão deixar a sala juntos após entregarem o seu Cartão de Respostas e assinarem a ata e o lacre de fechamento do envelope no qual serão acondicionadas o Cartão de Respostas da sala.

9.2.27 Após o término de sua prova e saída definitiva da Sala de Aplicação de Prova, não será permitida a permanência de candidato no Centro de Aplicação de Provas. Ao concluir, os candidatos deverão se retirar imediatamente do local, não sendo permitida a utilização dos banheiros e telefones (públicos ou celulares), sob pena de eliminação deste Concurso Público.

9.2.28 A prova objetiva terá a duração de 3 (três) horas, incluído o tempo de marcação na Folha de Respostas. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a realização da prova em razão do afastamento de candidato da sala de prova.

9.2.29 Será proibido o compartilhamento de qualquer objeto (caneta, garrafas, alimentos, dentre outros), bem como o candidato **deverá trazer sua garrafa de água de material transparente, sem rótulo, abastecida com água** e não deverá compartilhar a mesma, de maneira alguma, podendo em caso excepcional utilizar os bebedouros do estabelecimento de ensino para abastecimento das garrafas de uso individual, durante a prova.

9.2.30 As avaliações serão compostas por questões de natureza objetiva, apresentando quatro alternativas distintas. Cada questão possuirá somente uma alternativa correta. Será atribuída a pontuação zero para as questões que apresentarem mais de uma opção marcada, não tiverem nenhuma opção marcada, estiverem rasuradas ou preenchidas com lápis.

9.3 CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

9.3.1 Para não ser eliminado do Concurso Público, o candidato deverá obter, na prova objetiva, o mínimo de 60 (sessenta) pontos, além de atender a outros critérios estabelecidos neste Edital.

9.3.2 A ordenação dos candidatos será feita com base no total de pontos obtidos na Prova Escrita Objetiva, em ordem decrescente. A classificação dos candidatos seguirá essa ordem.

9.3.3 Critérios de Desempate:

Em caso de empate na pontuação final, a classificação obedecerá aos seguintes critérios, aplicados sucessivamente:

a. Idade do Candidato:

- Será considerado mais bem classificado o candidato mais idoso, levando em conta, primeiramente, o ano de nascimento. Persistindo o empate, será considerado o mês e, em seguida, o dia de nascimento.

b. Pontuação nas Questões Específicas:

- Caso o empate persista após a aplicação do critério de idade, será considerado o total de pontos obtidos nas questões específicas da prova.

c. Pontuação nas Questões Gerais:

- Caso o empate ainda persista o desempate se dará através dos pontos obtidos nas questões de Língua Portuguesa, Matemática/Raciocínio Lógico e, por fim, Informática.

9.3.4 Critérios de Classificação na Prova Objetiva:

Para ser considerado classificado no concurso público, o candidato deverá alcançar o mínimo de **60% do total de pontos possíveis na prova objetiva**. Isso significa que, para ser classificado, o candidato deve obter uma nota **igual ou superior a 60 pontos**.

Além disso, para fins de classificação final, serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem as maiores pontuações, em ordem decrescente, respeitando o limite de vagas estabelecido para o cargo em questão. A classificação dos candidatos seguirá a ordem de pontuação obtida, do maior para o menor score, até o preenchimento total das vagas disponíveis.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS
ESTADO DO MARANHÃO
EDITAL DE ABERTURA N°. 001/2024

9.3.5 O candidato CLASSIFICADO fora do limite de vagas estabelecidas por este Edital, por sua vez, somente será convocado, no caso de vacância, por desistência de candidato APROVADO, ou por criação de vagas durante o prazo de validade deste Concurso Público, a critério da Administração Pública.

9.3.6 Apenas os candidatos que estiverem dentro do número de vagas serão considerados APROVADOS.

9.3.7 Os candidatos que não atenderem aos requisitos estabelecidos neste Edital serão considerados eliminados, para todos os efeitos.

9.3.8 Não haverá classificação de candidatos considerados eliminados neste Concurso Público, em nenhuma hipótese.

9.4 DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA

9.4.1 O gabarito preliminar será divulgado na data prevista no Anexo I - Cronograma de Execução, no endereço eletrônico <https://institutojkma.org/concurso-da-prefeitura-de-sao-raimundo-das-mangabeiras/>. O candidato que discordar do gabarito preliminar poderá interpor recurso, devidamente fundamentado, conforme as normas deste Edital.

9.4.2 O recurso contra o gabarito preliminar das provas objetivas deverá ser preenchido no formulário de recurso (ANEXO V) e enviado exclusivamente por e-mail para: concurso.srdasmangabeiras2024@gmail.com, no prazo estabelecido no cronograma deste edital, seguindo as orientações contidas na publicação do gabarito. Todos os recursos serão analisados e as justificativas das alterações/anulações de gabarito serão divulgadas no endereço eletrônico <https://institutojkma.org/concurso-da-prefeitura-de-sao-raimundo-das-mangabeiras/>. **Não serão enviadas respostas individuais aos candidatos.**

9.4.3 O recurso deverá ser claro, consistente e objetivo em sua argumentação. Recurso inconsistente ou fora do prazo será indeferido preliminarmente.

9.4.4 O recurso não poderá conter, em outro local que não o indicado, qualquer palavra ou marca que identifique seu autor, sob pena de ser indeferido preliminarmente.

9.4.5 Caso a análise de recursos resulte na anulação de questão que compõe a prova, a pontuação referente a essa questão será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem apresentado recurso ou não.

9.4.6 Caso ocorra alteração, em virtude de impugnações, no gabarito preliminar de questão que compõe a prova, essa alteração será válida para todos os candidatos que tenham marcado a referida questão, independentemente de terem apresentado recurso ou não.

9.4.7 Caso ocorra alteração no gabarito preliminar em questão que compõe a prova adaptada, em razão de erro material na adaptação da prova, essa alteração será válida somente aos candidatos que realizaram a prova adaptada, independentemente de terem apresentado recurso ou não.

10 DA PROVA DE TÍTULOS PARA PROFESSOR

10.1 Para candidatos aos cargos de nível superior – PROFESSOR, haverá prova de títulos que avaliará sua formação profissional, desde que o título não seja requisito para investidura no cargo.

10.1.1 Somente serão convocados para a prova de títulos, os candidatos classificados na prova escrita objetiva que atingiram nota maior ou igual a 60,00 (sessenta) pontos na prova escrita objetiva.

10.2 A prova de títulos será realizada em data estabelecida no Anexo I - Cronograma de Execução, em sala especial para este fim, em horário a ser publicado em edital próprio.

10.3 Os títulos deverão ser **apresentados pessoalmente pelo candidato** a uma equipe profissional devidamente indicada pelo **Instituto JK**, ou por terceiros com procuração pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS
ESTADO DO MARANHÃO
EDITAL DE ABERTURA N°. 001/2024

10.4 A prova de títulos avaliará a frequência e conclusão somente em cursos relacionados diretamente com a área afim e que sejam expedidos por instituição de ensino credenciada pelo MEC, obedecendo ao seguinte quadro de avaliação:

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS				
TITULAÇÃO	DOCUMENTO COMPROBATÓRIO	QUANTIDADE MÁXIMA	PONTUAÇÃO POR ITEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Doutor	Diploma (frente e verso) e Histórico de conclusão emitido por Instituição de Ensino reconhecido ou validado pela CAPES	1	5,0	5,0
Mestre	Diploma (frente e verso) e Histórico de conclusão emitido por Instituição de Ensino reconhecido ou validado pela CAPES	1	3,5	3,5
Especialista	Diploma (frente e verso) e Histórico de conclusão específico para a área de educação que está concorrendo, emitido por Instituição de Ensino reconhecido ou validado pela CAPES	1	2,5	2,5
Formação Continuada (Cursos, Seminários, Congressos na área de formação)	Certificado de Formação Continuada na área de Educação, com C/H mín. de 40 (quarenta) horas feito nos últimos 03 anos. (A partir de 2021)	3	0,5	1,5
PONTUAÇÃO MÁXIMA				12,5

10.5 O candidato deverá apresentar o diploma acompanhado do histórico de conclusão específico, exigido no anexo de requisitos deste edital. A ausência do diploma e/ou histórico ou a apresentação de um diploma e histórico que não atenda ao requisito deste edital implicará na eliminação do candidato desta fase do concurso.

10.5.1 Excepcionalmente, serão admitidas certidões ou declarações (emitidas com até 90 dias) que substituam os diplomas ou certificados de conclusão de curso, desde que acompanhadas do respectivo histórico escolar completo, sem pendências, e que demonstrem o cumprimento de todas as condições necessárias para a emissão e registro do diploma ou certificado correspondente.

10.6 Os certificados ou diplomas de conclusão de cursos de pós-graduação deverão ser emitidos por instituição oficial reconhecida e credenciada pelo MEC e somente serão aceitos e validados se, acompanhados do histórico de conclusão com a referida nota.

10.7 Diplomas, certificados e outros títulos obtidos em instituições estrangeiras serão aceitos somente se estiverem devidamente revalidados ou reconhecidos no Brasil, conforme comprovação competente.

10.8 A apresentação dos títulos se dará por conferência do documento original e fotocópia e não poderão apresentar rasuras, borrões, emendas ou entrelinhas. E os documentos com autenticação digital, desde que contenham o QR CODE, site e o código de verificação da autenticidade impressos no certificado ou diploma, serão aceitos.

10.9 Não serão aceitos, em hipótese alguma, documentos xerocados sem a apresentação dos títulos originais.

11. DO RESULTADO FINAL, CRITÉRIOS DE DESEMPATE E CLASSIFICAÇÃO

11.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente do total de pontos.

11.2 Os candidatos que prestarão prova objetiva escrita e prova de títulos serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a média final, resultante da soma algébrica obtida pela soma da nota da prova escrita com a nota da prova de títulos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS
ESTADO DO MARANHÃO
EDITAL DE ABERTURA N.º 001/2024

11.3 Critérios de Desempate em Caso de Igualdade de Nota Final:

Em situação de empate na nota final do concurso, a preferência será dada seguindo a ordem dos critérios abaixo:

a) Maior Idade para Candidatos com 60 Anos ou Mais:

- Terá preferência o candidato que tiver a maior idade, considerando aqueles com idade igual ou superior a 60 anos, até a data de publicação do resultado e classificação deste Concurso Público, em conformidade com o artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741, de 1º de outubro de 2003).

b) Maior Idade para Candidatos com Menos de 60 Anos:

- Se houver empate entre os demais candidatos que não possuem idade igual ou superior a 60 anos, terá preferência o candidato mais velho, levando em consideração o ano, mês e por fim o dia de nascimento, excluindo-se aqueles enquadrados no critério de idade igual ou superior a 60 anos mencionado na alínea “a”.

c) Pontuação em Conhecimentos Específicos:

- Se ainda persistir o empate, será considerado o candidato que obtiver a maior pontuação na seção de Conhecimentos Específicos.

d) Pontuação em Língua Portuguesa:

- Em seguida, será considerado o candidato que obtiver a maior pontuação em Língua Portuguesa.

e) Pontuação em Matemática/Raciocínio Lógico:

- O próximo critério é a maior pontuação obtida em Matemática ou Raciocínio Lógico.

f) Pontuação em Informática:

- Caso o empate persista, será considerada a maior pontuação em Informática.

11.4 O resultado final do Concurso Público será publicado por meio de duas listagens, a saber:

- a) **Lista Geral**, contendo a classificação de todos os candidatos habilitados, inclusive os inscritos como pessoa com deficiência, em ordem de classificação;
- b) **Lista de Pessoas com Deficiência**, contendo a classificação exclusiva dos candidatos habilitados inscritos como pessoa com deficiência, em ordem de classificação.

12. DA ELIMINAÇÃO

12.1 Será eliminado do Concurso Público o candidato que:

12.1.1 Não comparecer à sala ou local de realização da prova no horário estabelecido para o seu início;

12.1.2 For flagrado, durante a realização da prova, em comunicação com outro candidato, usando material não autorizado ou praticando qualquer ato de fraude para obter aprovação própria ou de terceiros;

12.1.3 For flagrado, durante a realização da prova, usando e/ou portando indevidamente ou em desacordo com as orientações deste Edital:

- a) equipamentos eletrônicos como calculadoras, MP3, MP4, telefone celular, tablets, notebook, gravador, máquina fotográfica, fone de ouvido, relógio de qualquer tipo, controle de alarme de carro e/ou qualquer aparelho similar;
- b) bolsas, carteiras, livros, anotações, réguas de cálculo, dicionários, códigos e/ou legislação, impressos que não estejam expressamente permitidos ou qualquer outro material de consulta;
- c) óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro, capacete etc.

12.1.4 For surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução da prova;

12.1.5 Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação da prova, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;

12.1.6 Fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio que não os permitidos;

12.1.7 Afastar-se da sala, a qualquer momento, sem o acompanhamento de um fiscal;

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS
ESTADO DO MARANHÃO
EDITAL DE ABERTURA N°. 001/2024

12.1.8 Ausentar-se da sala, a qualquer momento, portando a Folha de Respostas; descumprir as instruções contidas no caderno de questões e na Folha de Respostas;

12.1.9 Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

12.1.10 Não permitir a coleta de sua assinatura e, quando for o caso, coleta da impressão digital durante a realização da prova;

12.1.11 For surpreendido portando qualquer tipo de arma;

12.1.12 Recusar-se a ser submetido ao detector de metal;

12.1.13 Ausentar-se da sala portando o caderno de questões da prova objetiva antes do tempo determinado no subitem 9.2.25;

12.1.14 Recusar-se a entregar o material da prova ao término do tempo destinado para a sua realização;

12.1.15 Não atingir a pontuação mínima para classificação, prevista neste Edital;

12.1.17 Portar **telefone celular** que, mesmo estando desligado e acondicionado no saco de pertences lacrado fornecido pela organização, emitir qualquer tipo de **sinal sonoro** durante a realização da prova.

12.1.18 Não acondicionar o **telefone celular** ou qualquer outro **dispositivo eletrônico** mencionado anteriormente no saco de pertences e for flagrado com esses objetos em bolsa, bolso ou qualquer outro local não autorizado, conforme determinado pela banca.

12.1.19 Possuir qualquer **dispositivo eletrônico** que, mesmo estando desligado e dentro do saco de pertences lacrado, vibrar ou emitir sinais sonoros, comprometendo a segurança e a integridade do processo avaliativo.

12.2 Se, a qualquer tempo, for constatado por qualquer meio, que o candidato se utilizou de processo ilícito, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público.

12.3 Essas regras visam garantir a igualdade e a seriedade do concurso, evitando distrações ou tentativas de fraude durante a aplicação das provas.

13. DOS RECURSOS

13.1 Caberá interposição de recursos, devidamente fundamentados ao **INSTITUTO JK**, nos prazos previstos no edital, assim entendidos:

- a) contra o indeferimento da solicitação de isenção de taxa. Neste caso, não serão aceitos inclusão de documentos faltantes que não foram enviados dentro do período estabelecido;
- b) contra o indeferimento da inscrição nas condições: condição especial e inscrição como pessoa com deficiência - PcD;
- c) contra o gabarito preliminar da prova objetiva;
- d) contra o resultado preliminar da prova objetiva;
- e) contra o resultado preliminar da prova discursiva;
- f) contra o resultado preliminar da prova de títulos.

13.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento das decisões dos recursos.

13.3 O recurso contra qualquer resultado preliminar, conforme descrito no **item 13.1 alíneas “a” a “f”** deverá ser preenchido no formulário de recurso (ANEXO V) e enviado exclusivamente por e-mail para: concurso.srdasmangabeiras2024@gmail.com, no prazo estabelecido no cronograma deste edital, seguindo as orientações contidas no item 11 deste Edital. Todos os recursos serão analisados e as justificativas, respostas, alterações ou anulações serão divulgadas no endereço eletrônico <https://institutojkma.org/concurso-da-prefeitura-de-sao-raimundo-das-mangabeiras/>.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS
ESTADO DO MARANHÃO
EDITAL DE ABERTURA N°. 001/2024

13.3.1 Não serão enviadas respostas individuais aos candidatos, exceto para os recursos correspondentes ao **item 13.1, alínea 'd' a 'e'**. Nesse caso específico, o candidato poderá receber o espelho do seu gabarito e a contagem de pontos, de forma detalhada e especificada.

13.4. **Os arquivos devem ser em formato PDF.** Arquivos enviados em extensões diferentes não serão analisados pela Banca e serão preliminarmente indeferidos.

13.4.1 As alegações devem estar fundamentadas em:

- a) Citação das fontes de pesquisa;
- b) Nome dos autores;
- c) Bibliografia específica com cópia das páginas dos livros citados.

13.5 Procedimentos para envio do recurso:

- a) Preencher o formulário de recurso (Anexo V), fundamentar, assinar e digitalizar;
- b) Anexar as cópias escaneadas das páginas dos livros citados. (Caso necessário)
- c) Enviar por e-mail com o título: **Recurso contra (acrescente o assunto)**
- d) No corpo do e-mail só deverá conter apenas o nome do candidato, o cargo concorrido e o número da inscrição.

13.5.1 Será indeferido o recurso que não estiver fundamentado e não atender os dispositivos constantes nos itens acima ou for interposto fora do prazo, bem como os que contenham erro formal e/ou material em sua elaboração ou procedimentos que sejam contrários ao disposto neste Edital.

13.6 Os recursos deverão ser individuais devidamente fundamentados, especificamente contra questões da prova objetiva, o gabarito preliminar e demais resultados preliminares, este deverá estar acompanhado de fundamentação teórica e citação da bibliografia.

13.7 Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.

13.8 Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no item **13.1 alíneas "a", "b", "d", "e", "f"** deste Edital.

13.9 Admitir-se-á no **item 13.1 alínea "c"**, um único recurso por questão pelo candidato, relativamente ao gabarito preliminar divulgado, não sendo aceitos em hipótese alguma recursos coletivos.

13.10 Na hipótese de alteração do gabarito preliminar por força de provimento de algum recurso, as provas objetivas serão recorrigidas de acordo com o novo gabarito.

13.11 Se da análise do recurso resultar anulação de questão(ões) ou alteração de gabarito da prova objetiva, o resultado dela será recalculado de acordo com o novo gabarito.

13.12 Não será aceito recurso via postal, via fax, via requerimento administrativo ou, ainda, fora do prazo.

13.13 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso contra o gabarito oficial definitivo.

13.14 Recursos cujo teor desrespeite a banca serão preliminarmente indeferidos.

13.15 No caso de anulação de questão(ões) da prova objetiva, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos do cargo, inclusive aos que não tenham interposto recurso.

13.16 Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar-se a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá acarretar a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para a aprovação.

13.17 Recurso interposto em desacordo com este Edital não será considerado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS
ESTADO DO MARANHÃO
EDITAL DE ABERTURA N°. 001/2024

13.18 O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.

13.19 Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis ao candidato.

13.20 As respostas dos recursos estarão disponíveis em <https://institutojkma.org/concurso-da-prefeitura-de-sao-raimundo-das-mangabeiras/> na área do candidato, em data da divulgação dos resultados constante no cronograma.

13.21 O recurso deve ser enviado em anexo, acompanhado de arquivos em PDF devidamente preenchidos e assinados. Não serão aceitos recursos cuja argumentação ou solicitação estejam no corpo do e-mail. Qualquer recurso nessa situação será desconsiderado.

13.22 A Banca Examinadora do **INSTITUTO JK**, responsável pela organização do certame, constitui última instância administrativa para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.

14. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

14.1 O resultado final do Concurso Público, após decididos todos os recursos interpostos, será homologado pela prefeitura municipal e publicado em Diário Oficial e no site: <https://institutojkma.org/concurso-da-prefeitura-de-sao-raimundo-das-mangabeiras/> em duas listas, em ordem classificatória, com pontuação: uma lista contendo a classificação de todos os candidatos, inclusive a dos candidatos com deficiência, e outra somente com a classificação dos candidatos com deficiência.

15. DA CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO

15.1 A convocação para admissão será publicada no Diário Oficial do Município ou no site oficial da prefeitura municipal sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos editais de convocação que serão publicados.

15.2 O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de Convocação será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.

15.3 A admissão para o cargo dependerá de prévia inspeção médica oficial da Prefeitura Municipal. O candidato convocado somente será admitido se for julgado APTO física e mentalmente para o exercício do cargo. Caso seja considerado inapto para exercer o cargo, não será admitido, perdendo automaticamente a vaga, sendo convocado o próximo habilitado da lista, obedecida a ordem de classificação.

15.4 O candidato convocado deverá comparecer no prazo estipulado na Prefeitura Municipal para apresentar os documentos de sua admissão.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Comunicado ou Aviso Oficial, oportunamente divulgado pela prefeitura municipal no site <https://institutojkma.org/concurso-da-prefeitura-de-sao-raimundo-das-mangabeiras/>.

16.2 No caso de detecção de qualquer imprecisão e/ou irregularidade nas informações ou documentos fornecidos pelo candidato, independentemente de o resultado deste Concurso Público já ter sido divulgado e mesmo que o candidato tenha sido aprovado, resultará na sua desqualificação imediata, sem possibilidade de recurso. Todos os atos subsequentes à sua inscrição serão, portanto, declarados nulos.

16.3 Cabe exclusivamente ao candidato o dever de monitorar todas as publicações oficiais, comunicados e Editais relacionados ao Concurso Público mencionado neste Edital. Não será concedida uma segunda

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS
ESTADO DO MARANHÃO
EDITAL DE ABERTURA N°. 001/2024

oportunidade para qualquer das etapas do Concurso Público, independentemente do motivo da ausência do candidato. Além disso, não serão realizadas provas em locais ou horários diferentes dos especificados no documento de confirmação de inscrição, neste Edital e em outros Editais referentes às etapas deste Concurso Público.

16.4 A ausência do candidato em qualquer uma das etapas obrigatórias do Concurso Público, resultará na sua desqualificação imediata. Esta regra é inflexível e se aplica independentemente dos motivos que possam ter levado a não participação do candidato.

16.5 O **INSTITUTO JK** não se responsabilizará por quaisquer cursos, textos e apostilas referentes a este Concurso Público.

16.6 Os cartões respostas, provas e demais documentos deste Concurso Público serão arquivados pelo período de 24 (vinte e quatro) meses após a homologação final. Após este período serão incinerados.

16.7 A Prefeitura Municipal e o **INSTITUTO JK** se eximem das despesas com viagens e hospedagens dos candidatos em quaisquer das fases do certame, mesmo quando alteradas datas previstas no cronograma inicial, reaplicação de qualquer fase, inclusive de provas de acordo com determinação da Prefeitura Municipal.

16.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial do Concurso Público, ouvido o **INSTITUTO JK**.

16.9 Será admitida a impugnação deste Edital, desde que devidamente fundamentada, no prazo previsto do Anexo I deste Edital, a contar da sua publicação.

16.9.1 A impugnação deverá ser enviada, dentro do prazo estipulado, no e-mail de atendimento ao candidato concurso.srdasmangabeiras2024@gmail.com. Quaisquer outros meios serão desconsiderados.

16.10 Os atos relativos ao presente Concurso Público, a exemplo de convocações, avisos e resultados serão publicados no Diário Oficial do Município.

16.11 O acompanhamento das publicações de Editais, avisos e comunicados relacionados ao Concurso Público é de responsabilidade exclusiva do candidato. Não serão prestadas informações relativas ao resultado deste Concurso Público por telefone.

16.12 A Administração Pública dos Municípios reserva-se o direito de proceder às nomeações em número que atenda ao interesse e à necessidade do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e o número de vagas existentes estabelecidas neste Edital.

16.13 O **INSTITUTO SOCIAL DA CIDADANIA JUSCELINO KUBITSCHEK** assegura o direito de reter todos os documentos submetidos e pertinentes ao Concurso Público durante o período de vigência deste Edital.

16.14 Não serão emitidos atestados, declarações, certificados ou certidões referentes à habilitação, classificação ou notas de candidatos. Para esses fins, a divulgação do Resultado Final e sua homologação em órgão oficial de divulgação deverá ser considerada válida.

16.15 Se, em qualquer momento, for verificado, por meio de métodos eletrônicos, probabilísticos, estatísticos, visuais, grafológicos, ou mediante investigação policial, que o candidato empregou procedimentos ilícitos para alcançar aprovação própria ou de terceiros, sua participação neste Concurso Público será anulada. Tal ato não eximirá o indivíduo de responsabilidades civis e criminais decorrentes.

16.16 Os custos associados à participação do candidato neste Concurso Público, destinado ao provimento de cargos, bem como as despesas referentes à sua apresentação para investidura e exercício do cargo, serão de responsabilidade exclusiva do próprio candidato.

16.17 A Prefeitura Municipal de São Raimundo das Mangabeiras - MA e o **INSTITUTO SOCIAL DA CIDADANIA JUSCELINO KUBITSCHEK** declaram-se isentos de responsabilidade por quaisquer prejuízos, de qualquer natureza, que possam ser sofridos pelo candidato e que sejam decorrentes de:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS
ESTADO DO MARANHÃO
EDITAL DE ABERTURA N°. 001/2024

- a) Endereço não atualizado;
- b) Endereço de difícil acesso;
- c) Correspondência devolvida pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT por razões diversas de fornecimento e/ou informação errada quanto ao endereço do candidato;
- d) Correspondência recebida por terceiros.

16.18 Os termos deste Edital estão sujeitos a possíveis modificações, atualizações ou adições até que a ação ou evento a que se referem seja finalizado. Tal circunstância será comunicada por meio de um Edital ou aviso oficial, que será divulgado através dos meios de comunicação locais.

16.19 Com o objetivo de assegurar a imparcialidade e a igualdade de condições entre os candidatos, fica vedada a participação nas Bancas Elaboradora e Revisora do **INSTITUTO SOCIAL DA CIDADANIA JUSCELINO KUBITSCHEK** de qualquer membro que possua vínculos familiares, seja por casamento, união estável ou parentesco consanguíneo ou por afinidade, em linha reta ou colateral até o terceiro grau, com algum dos inscritos neste Concurso Público. Também é proibida a participação de membros das referidas Bancas que mantenham relação de amizade íntima ou inimizade notória com qualquer candidato.

16.20 Os procedimentos internos do **INSTITUTO JK**, incluindo o acolhimento de inscrições, análise de documentos e outras atividades pertinente ao Concurso Público, que são específicos aos serviços realizados pela organização, não serão detalhados neste Edital.

16.21 As situações não previstas neste Edital serão resolvidas pelo **INSTITUTO SOCIAL DA CIDADANIA JUSCELINO KUBITSCHEK** e pela Prefeitura Municipal de São Raimundo das Mangabeiras - MA, de acordo com a competência de cada um para análise e/ou decisão.

16.22 Fica eleito o Foro da comarca de São Raimundo das Mangabeiras - MA como o competente para julgar quaisquer questões judiciais que possam surgir em decorrência deste Concurso Público.

16.23 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

São Raimundo das Mangabeiras – MA, 13 de dezembro de 2024.

Accioly Cardoso Lima e Silva

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS
ESTADO DO MARANHÃO
EDITAL DE ABERTURA N°. 001/2024

ANEXO I
CRONOGRAMA DO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS - MA

EVENTO	DATA / PERÍODO
Data da Publicação do Edital	13.12.24
Prazo para impugnação do Edital	16.12.24
Resultado das Impugnações	19.12.24
Publicação do Edital Retificado	
Período das Inscrições	20.12.24 a 20.01.25
Solicitação de isenção da taxa de inscrição	26 e 27.12.24
Período p/solicitação de atendimento especial e p/concorrer as vagas para pessoas com deficiência – PCD	30 e 31.12.24
Resultado preliminar das solicitações de isenção da taxa de inscrição	06.01.25
Prazo p/recurso contra Resultado Preliminar de isenção da taxa de inscrição	07.01.25
Resultado preliminar das solicitações de atendimento especial e vagas PcD.	09.01.25
Prazo p/recurso contra Resultado Preliminar da solicitação de vagas PcD.	10.01.25
Resultado do julgamento dos recursos de isenção de taxa.	15.01.25
Resultado Definitivo da lista de isenção da taxa de inscrição	
Resultado do julgamento das solicitações de atendimento especial e para concorrer as vagas para pessoas com deficiência – PCD	16.01.25
Último dia para pagamento de boletos	20.01.25
Divulgação da Lista Provisória dos candidatos inscritos e Divulgação da Lista Provisória de candidatos PPI	23.01.25
Prazo para recurso contra a Lista Provisória	24.01.25
Divulgação da lista definitiva dos candidatos inscritos	27.01.25
Edital de Convocação para Provas Objetivas	03.02.25
Aplicação das Provas Objetivas	09.02.25
Divulgação do gabarito preliminar das provas objetivas.	11.02.25
Recursos contra gabarito preliminar das provas objetivas	12.02.25
Divulgação do julgamento dos recursos contra o gabarito preliminar e Divulgação do gabarito oficial das provas objetivas	25.02.25
Edital Preliminar do Resultado da Prova Objetiva	10.03.25
Prazo para interposição de recursos contra Resultado Preliminar da Prova Objetiva	11.03.25
Divulgação do julgamento dos recursos contra Resultado Preliminar	18.03.25
Edital de Convocação dos candidatos classificados nos cargos de nível superior para apresentação dos títulos para o cargo de Professor.	24.03.25
Edital de Convocação dos candidatos classificados no cargo de Guarda Municipal para o TAF	24.03.25
Aplicação da Provas de Títulos para o cargo – Professor Aplicação do TAF	29 e 30.03.25
Edital de divulgação dos resultados das Provas de Títulos e TAF	07.04.25
Prazo p/ interposição de recursos contra Resultado da Prova de Títulos e TAF	08.04.25
Divulgação do julgamento dos recursos contra Resultado da Prova de Títulos e TAF	16.04.25
Edital de convocação para realização da Heteroidentificação	17.04.25
Aplicação da Banca de Heteroidentificação	26 e 27.04.25
Divulgação do julgamento Preliminar da Banca de Heteroidentificação	30.04.25
Prazo p/interposição de recursos contra Resultado da Heteroidentificação	02.05.25
Publicação do resultado definitivo da Heteroidentificação	05.05.25
Edital do Resultado Final após recursos	07.05.25
Homologação do Concurso.	09.05.25

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS
ESTADO DO MARANHÃO
EDITAL DE ABERTURA N°. 001/2024

ANEXO II

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

1. CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL:

Auxiliar Operacional de Serviços Diversos – AOSD / Coveiro / Gari / Merendeira / Vigia / Zelador

1.1 CONHECIMENTOS BÁSICOS

Língua Portuguesa:

- ✓ Interpretação de texto;
- ✓ Coesão e coerência textual;
- ✓ Fonologia;
- ✓ Ortografia;
- ✓ Regras de acentuação Gráfica
- ✓ Morfologia: Estrutura, formação e classificação das Classes de palavras;
- ✓ Estudo do Sujeito e do Predicado;
- ✓ Termos essenciais e integrantes da oração;
- ✓ Pontuação;
- ✓ Tipos de frases;
- ✓ Emprego do sinal indicativo de crase;
- ✓ Regras de acentuação;
- ✓ Emprego de: mau/mal, mas/mais, trás/traz/atrás, a fim de/afim, sob/sobre, a par/ ao par, cessão/sessão/Seção; onde/aonde; demais/ de mais; Uso dos porquês.

Matemática

- ✓ Conjuntos e conjuntos numéricos;
- ✓ Sistema de Numeração Decimal: Representação e leitura. Transformações
- ✓ Comparação. Operações e Problemas com números decimais (adição, subtração, multiplicação, divisão). Expressões numéricas com números decimais.
- ✓ Problemas envolvendo sistema monetário brasileiro
- ✓ Números naturais, Números Romanos;
- ✓ Operações e problemas com números naturais: Adição; Subtração; Multiplicação (dobro, triplo); Divisão (metade);
- ✓ Múltiplos e divisores, MMC e MDC;
- ✓ Números racionais (fracionários):
- ✓ Representação e leitura. Comparação. Frações equivalentes. Simplificação de frações. Número misto. Operações com números fracionários (adição, subtração, multiplicação, divisão).
- ✓ Porcentagem em contextos significativos (10%; 25%; 50%; 75%; 100%)
- ✓ Sistemas de medida: Comprimento, tempo, capacidade e peso
- ✓ Cálculo do perímetro e da área de figuras planas a partir de situações- problema
- ✓ Números ordinais;
- ✓ Probabilidade e Estatística
- ✓ Álgebra: Funções e representações numéricas.
- ✓ Grandezas

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS
ESTADO DO MARANHÃO
EDITAL DE ABERTURA N°. 001/2024

1.2 CONHECIMENTOS GERAIS

Conhecimentos Gerais

- ✓ Noções básicas sobre o Estado e Município: aspectos históricos e geográficos, organização política, cultural, economia, educação, agricultura, pecuária, pesca, esporte, religião, saúde, comércio e turismo;
- ✓ Meios de Comunicação;
- ✓ Noções sobre as regiões, clima, relevo e a vegetação do Brasil;
- ✓ Meio Ambiente – Preservação e Destruição;
- ✓ Relacionamento interpessoal – comportamento profissional;
- ✓ Convivência com os superiores, com os colegas de trabalhos e com o público.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS – AOSD

Conhecimentos básicos sobre serviços de copa e cozinha; Noções sobre coleta seletiva, tipos de recipientes e reciclagem de lixo; Varredura de superfícies diversas: ferramentas usadas; Noções básicas sobre jardinagem; Organização e limpeza de ambientes; Produtos de limpeza adequados para pisos e superfícies, higienização e descontaminação de utensílios; Prevenção de acidentes de trabalho; Higiene e manipulação de alimentos; Noções sobre conservação, acondicionamento e guarda de gêneros alimentícios; Organização e controle de estoque de materiais de limpeza; Noções de prevenções de acidentes no trabalho e choques elétricos. Equipamentos de Proteção Individual EPI's; Noções de primeiros socorros; Atribuições do Cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – COVEIRO

1. Normas e regulamentos de exigências para sepultamento e formas de exumação. 2. Noções em transporte de caixões. Leitura e interpretação de projetos simples. 3. Marcação de obra. Fundações. Tipos de sapata, impermeabilização. 4. Concreto armado: materiais empregados, execução de estruturas em concreto armado, traços de concreto, formas, ferragem. Tipos de argamassa: preparo e utilização. 5. Construção em alvenaria: materiais empregados, técnicas de construção, ferramentas, equipamentos utilizados. Pintura e repintura. Usos de prumo, nível e esquadro. 6. Noções básicas de relacionamento humano no trabalho. Direitos e deveres do funcionário público.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – GARI

Coleta seletiva de lixo: tipos de materiais recicláveis; recipientes; processo de triagem e separação; impacto ambiental; legislação e normas; equipamentos de proteção individual (EPIs) e equipamentos de proteção coletiva (EPCs); higiene corporal: uniforme e hábitos pessoais; limpeza e organização do ambiente de trabalho; utilização de materiais e utensílios, armazenamento e manuseio de produtos de higiene; acidente de trabalho e prevenção de acidentes de trabalho; noções básicas de preparação de alimentos; guarda e conservação de alimentos; controle de estoque de material de cozinha; higiene pessoal e dos alimentos em diversas etapas: recebimento, armazenamento, pré-preparo e preparo de alimentos, distribuição; contaminação de alimentos; noções básicas de armazenamento de alimentos e produtos de limpeza; cuidados no uso de produtos de limpeza; controle de estoque dos materiais de limpeza; remoção de lixo e detritos, destino e seleção do lixo; relação interpessoal e ética profissional; comportamento no ambiente de trabalho e boas maneiras; organização do local de trabalho; atribuições inerentes às funções do cargo.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – MERENDEIRA

Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE; Preparação de alimentos; Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC); Noções básicas de alimentação e nutrição; Alimentos in natura e alimentos processados; Limpeza e higienização do local de trabalho; Noções de higienização, temperatura e conservação de alimentos; Higiene pessoal no trabalho; Tipos de Alimentação; Hipersensibilidade Alimentar: Cuidados e manipulação; Doenças Transmitidas por Alimentos – DTAs; Separação de lixo e coleta seletiva; Segurança no trabalho: Prevenção de incêndios e Noções de Primeiros Socorros; Controle de estoque; Relacionamento no ambiente de trabalho; Aspectos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS
ESTADO DO MARANHÃO
EDITAL DE ABERTURA N°. 001/2024

geográficos, históricos, econômicos e culturais do município de São Raimundo das Mangabeiras; Conhecimentos sobre atividades inerentes à função da Merendeira.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – VIGIA

Noções de controle e combate a incêndios; Tipos de incêndios (principais causas); Extintores de Incêndios (tipo/função); Noções de controle de entrada e saída de veículos e pessoas em prédios públicos; Boletim de Ocorrência – definição, finalidade; Telefones públicos de Emergência: Polícia, Hospitais e outros; Código Penal Brasileiro. Título II – Dos Crimes Contra o Patrimônio. Cap. V – Do Dano. Art. 163, Inc. III (art.163 e 165); Noções de segurança do trabalho; Noções de primeiros socorros; Atribuições básicas do cargo de Vigia.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – ZELADOR

Atribuições e Responsabilidades do Zelador: Funções e atribuições do cargo de zelador. Organização e conservação de ambientes internos e externos. Responsabilidade na manutenção de áreas comuns, como hall, corredores e banheiros.

Técnicas de Limpeza e Conservação de Ambientes: Métodos de limpeza de diferentes superfícies (piso, vidro, madeira, metais). Uso correto de materiais e equipamentos de limpeza. Limpeza e organização de áreas internas e externas (jardins, áreas comuns). Higienização de espaços como elevadores, escadas e corredores.

Manutenção Preventiva e Corretiva de Instalações Prediais: Cuidados com instalações elétricas e hidráulicas básicas. Manutenção de sistemas de iluminação, ar condicionado e ventilação. Verificação e reparo de torneiras, chuveiros, interruptores e tomadas. Prevenção e reparação de vazamentos e entupimentos simples.

Manuseio e Armazenamento de Produtos de Limpeza: Conhecimento sobre tipos de produtos de limpeza e suas aplicações. Armazenamento adequado de produtos químicos e materiais de limpeza. Segurança no uso de produtos de limpeza (manipulação, diluição e precauções). Identificação e prevenção de riscos ao utilizar substâncias de limpeza. Uso de EPIs (Equipamentos de Proteção Individual) durante a execução das tarefas.

Segurança no Trabalho e Prevenção de Acidentes: Práticas de segurança no ambiente de trabalho. Uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) para zeladores. Prevenção de quedas, incêndios e outros acidentes domésticos e prediais.

Atendimento ao Público e Relações Interpessoais: Comunicação e postura profissional ao interagir com moradores, visitantes e colegas. Trabalho em equipe com outros funcionários e administradores.

Gestão de Resíduos e Sustentabilidade: Separação, coleta e destinação correta de resíduos sólidos (lixo reciclável, orgânico, perigoso). Noções de reciclagem e cuidados com o meio ambiente no ambiente de trabalho. Técnicas para o descarte adequado de resíduos e produtos químicos.

Prevenção e Controle de Pragas: Identificação e controle de pragas urbanas comuns em ambientes prediais (insetos, roedores). Métodos preventivos e corretivos para o controle de infestações. Uso seguro de produtos para combate a pragas. Ações para evitar focos de infestação e problemas de higiene relacionados.

Zeladoria e Conservação de Áreas Externas: Manutenção e limpeza de jardins, quintais e outras áreas externas. Cuidados com a poda de plantas, irrigação e controle de pragas no jardim. Limpeza e conservação de garagens e áreas de estacionamento.

Procedimentos de Emergência e Primeiros Socorros

Controle de Estoque e Reposição de Materiais: Organização e controle do estoque de materiais de limpeza e manutenção. Processos de solicitação e reposição de materiais necessários.

Ética e Comportamento Profissional

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS
ESTADO DO MARANHÃO
EDITAL DE ABERTURA N.º. 001/2024

2. CARGOS DE NÍVEL MÉDIO/ TÉCNICO

Auxiliar de Consultório Dentário / Agente Administrativo / Guarda Municipal / Técnico Agrícola / Técnico de Enfermagem / Técnico em Laboratório

2.1 CONHECIMENTOS BÁSICOS

Língua Portuguesa:

- ✓ Compreensão e interpretação de textos de gêneros variados;
- ✓ Tipologia textual;
- ✓ Domínio da ortografia oficial;
- ✓ Fonologia e Ortografia;
- ✓ Domínio dos mecanismos de coerência e coesão;
- ✓ Morfologia e Morfossintaxe
- ✓ Sintaxe da oração e do período; Termos essenciais, acessórios e integrantes da oração;
- ✓ Orações Coordenadas e Subordinadas;
- ✓ Sinais de pontuação
- ✓ Emprego do sinal indicativo de crase
- ✓ Concordância Verbal e Nominal
- ✓ Regras de acentuação;
- ✓ Emprego de: mau/mal, mas/mais, trás/traz/atrás, a fim de/afim, sob/sobre, a par/ ao par, cessão/sessão/Seção;
- ✓ Uso dos porquês.

Matemática

- ✓ Conjunto dos números naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais.
- ✓ Problemas, Operações e Propriedades;
- ✓ Sistema de numeração romana.
- ✓ Divisibilidade - múltiplos e divisores.
- ✓ Mínimo múltiplo comum e Máximo múltiplo comum
- ✓ Problemas e Operações com polinômios
- ✓ Produtos notáveis;
- ✓ Razão e Proporção;
- ✓ Número e grandezas
- ✓ Regra de três simples e composta;
- ✓ Porcentagem;
- ✓ Juros Simples e Juros compostos
- ✓ Sistema Monetário Brasileiro.
- ✓ Potências e raízes.
- ✓ Probabilidade
- ✓ Funções exponenciais.
- ✓ Análise Combinatória.
- ✓ Matrizes e Determinantes.
- ✓ Equação do 1º grau
- ✓ Equação do 2º grau.
- ✓ Progressão aritmética e geométrica
- ✓ Equações logarítmicas, exponenciais e trigonométricas.
- ✓ Sistema Geral de Unidade de Medidas;
- ✓ Noções de Estatística: média aritmética simples e média ponderada
- ✓ Geometria: Perímetro, Teorema de Pitágoras e área de figuras planas
- ✓ Volume de sólidos geométricos: cubo, cilindro, paralelepípedo e prisma

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS
ESTADO DO MARANHÃO
EDITAL DE ABERTURA N°. 001/2024

Noções de Informática

- ✓ Conceitos de Internet e intranet
- ✓ Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos de informática;
- ✓ Conceitos e modos de utilização de aplicativos para a edição de textos, planilhas e apresentações com a suíte de escritório LibreOffice;
- ✓ Conceitos e modos de utilização de sistema operacional Windows 10;
- ✓ Noções básicas de ferramentas, aplicativos de navegação e correio eletrônico;
- ✓ Noções básicas de segurança e proteção: vírus, worms e derivados.
- ✓ Hardware e Software.
- ✓ Sistemas Operacionais: noções básicas, utilização e interfaces, gerenciamento e ferramentas de sistema (Linux e Windows).
- ✓ Navegadores web (Google Chrome, Edge e Mozilla).
- ✓ Edição de textos, planilhas e apresentações (ambientes Microsoft Office e LibreOffice).
- ✓ Backup: Procedimentos, aplicativos e dispositivos para armazenamento de dados e para realização de cópia de segurança.
- ✓ Redes de computadores.

2.2 CONHECIMENTOS GERAIS E ESPECÍFICOS

Conhecimentos Gerais

- ✓ Noções básicas sobre o Estado e Município: aspectos históricos e geográficos, organização política, cultural, economia, educação, agricultura, pecuária, pesca, esporte, religião, saúde, comércio e turismo;
- ✓ Meios de Comunicação;
- ✓ Noções sobre as regiões, clima, relevo e a vegetação do Brasil;
- ✓ Meio Ambiente - Preservação e Destruição;
- ✓ Relacionamento interpessoal - comportamento profissional;
- ✓ Convivência com os superiores, com os colegas de trabalhos e com o público.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO

Princípios e normas do exercício da profissão. Acolhimento nos serviços de saúde. Noções de humanização nos serviços odontológicos. Recepção e atendimento ao paciente: preenchimento da ficha odontológica; Agendamento. Noções de biossegurança: Limpeza, desinfecção e esterilização de instrumentais e equipamentos; Limpeza do ambiente odontológico, antisepsia e assepsia; Ações para o controle de infecção cruzada. Fatores de risco no ambiente de trabalho odontológico e formas de prevenção: Riscos biológicos; acidentes com material biológico; Condutas; Descarte de resíduos de serviços de saúde; primeiros socorros e Equipamentos de Proteção Individual (EPI). Noções de ergonomia aplicada à odontologia: atendimento a quatro e a seis mãos; técnicas de instrumentação, preparo de bandejas clínicas, cirúrgicas e para o isolamento do campo operatório. Equipamentos e instrumentais odontológicos: nomenclatura, utilização, manutenção e conservação. Materiais de uso odontológico: indicação, técnicas de manipulação; armazenamento. Anatomia dental: morfologia, classificação e função dos dentes; nomenclatura e notação dentária. Educação em Saúde Bucal: ações individuais e coletivas de promoção de saúde e prevenção de doenças. Cárie dentária, doenças periodontais e câncer bucal: conceito, etiologia, medidas de controle e prevenção. Índices epidemiológicos. Higiene bucal: Evidenciação de biofilme e orientações sobre higiene bucal; Uso do fio dental e técnicas de escovação. Ações preventivas: Aplicação de selantes, uso de materiais e soluções fluoretadas. Radiologia odontológica: proteção radiológica; técnicas de revelação, montagem e arquivamento de películas radiográficas. Sistema Único de Saúde, Estratégia de Saúde da Família, Atenção Básica em Saúde e Política Nacional de Saúde Bucal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS
ESTADO DO MARANHÃO
EDITAL DE ABERTURA N°. 001/2024

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – GUARDA MUNICIPAL

Lei nº 13.022, de 8 de agosto de 2014; Artigos 5º, 37 e 144 da Constituição Federal de 1988; Noções de hierarquia e disciplina; Noções de Direito Penal - Código Penal (Decreto-lei nº 2.848/1940): Arts. 14 a 18, 23 a 25; dos crimes contra o patrimônio; Arts. 155 a 180; dos crimes praticados por funcionário público contra a Administração em geral; Arts. 312 a 327; Noções das normas do Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503/1997); Noções do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990 e suas alterações); Noções do Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741/2003 e suas alterações); Noções sobre segurança individual, coletiva e de instalações; Noções de primeiros socorros; Noções de Relações humanas; Trabalho em equipe; Relacionamento interpessoal. Comportamento profissional: atitudes no serviço, qualidade no atendimento ao público, comunicabilidade, apresentação, atenção, cortesia, interesse, presteza, eficiência, tolerância, discrição, objetividade, capacidade de liderança; Administração Pública: Conceito. Poderes e deveres do administrador público; Organização administrativa brasileira: princípios, espécies, formas e características; Concentração e Desconcentração. Poderes Administrativos: poder vinculado, poder discricionário, poder hierárquico, poder disciplinar, poder regulamentar e poder de polícia; Atos Administrativos: Conceitos e requisitos, Atributos, Classificação, Motivação, Invalidação; Lei Orgânica do Município São Raimundo das Mangabeiras-MA.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – AGENTE ADMINISTRATIVO

Administração Pública no Brasil: conceitos e conhecimentos básicos da administração pública no Brasil, sua organização (administração direta e indireta) e princípios básicos e fundamentais de administração pública (foco na administração municipal); **Correspondência e atos oficiais:** princípios da redação oficial; emprego dos pronomes de tratamento; níveis hierárquicos de tratamento; conceitos e modelos de atos oficiais: alvará, ata, certidão, circular, convênio, decreto, despacho, edital, estatuto, memorando, ofício, ordem de serviço, parecer, portaria, regimento, relatório, resolução, requerimento, controle de entrada e saída de documentos, controle de entrada de recebidos variados; **Comunicação oficial:** características; **Protocolo:** recebimento, registro, distribuição, tramitação e expedição de documentos/ finalidade, objetivos; **Elaboração de documentos oficiais:** relatório, ofício, memorando, carta, ata, despachos, portaria, ordem de serviço, requerimento, nota técnica; **Noções de arquivo:** Conceito de arquivo, função e finalidade. Tipos de arquivos, acessórios do arquivo, fases, técnicas, sistemas e métodos de arquivamento, Tabela de Temporalidade Documental, conteúdo de rotinas administrativas; **Administração de recursos humanos:** Conhecimentos Básicos de RH e atendimento ao público; **Ética no Serviço Público;** **Noções de cidadania.** Noções sobre geografia, história e organização político-administrativa do município; **Comportamento organizacional** (motivação, liderança, comunicação, trabalho em equipe, relacionamento interpessoal); **Licitação:** Lei Federal nº 14.133/21, conceito, finalidades, princípios e objeto, obrigatoriedade, modalidades, normas gerais de licitação.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – TÉCNICO AGRÍCOLA

Métodos de conservação dos solos e água (solos, plantas, adubação, correção de solo, fitotecnia e administração rural); Práticas de conservação do solo e da água; Práticas de manejo do solo referentes: cobertura do solo, à rotação de culturas, aos cultivos convencionais, mínimo e direto. Adubação verde; Reflorestamento de espécies nativas e exóticas, implantação e manejo. Noções gerais de meio ambiente; Desenvolvimento sustentável. Agroecologia. Propriedades físicas, químicas e biológicas dos solos. Uso de corretivos e fertilizantes. Métodos de propagação, plantio, preparo do solo, tratamentos culturais, colheita, pós-colheita e comercialização das culturas do milho, feijão de corda, mandioca e batata doce e cana de açúcar; Fruticultura. Olericultura. Principais pragas e doenças das plantas cultivadas e seu controle; Noções sobre irrigação e drenagem; Tratores, máquinas e implementos agrícolas: seleção, técnicas de operação e manutenção; cálculo da capacidade operacional; preparo do solo, aplicação de fertilizantes e corretivos, semeadura e plantio; Planejamento agropecuário. Economia e administração rural. Noções sobre comunicação e extensão rural; Aspectos socioeconômicos das culturas e criações; Noções de hidrologia, irrigação, drenagem. Principais pragas e doenças das plantas cultivadas e seu controle; Aspectos referentes à criação e o devido manejo de raças de: bovino de corte e leite, suinocultura, avicultura, ovinocultura, apicultura e piscicultura; Agrotóxicos: noções básicas sobre uso e aplicação corretos; destino final de embalagens vazias; Sistema de Posicionamento Global (GPS): princípio de funcionamento, precisão, uso de equipamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS
ESTADO DO MARANHÃO
EDITAL DE ABERTURA N°. 001/2024

receptor.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Técnicas básicas de enfermagem: Sinais vitais; Mensuração da altura e peso; Assepsia e controle de infecção; Biossegurança; Administração de medicamentos (noções de farmacologia, cálculo para dosagem de drogas e soluções, vias de administração e cuidados na aplicação, venoclise); Prevenção de úlceras de pressão; Sondagens gástrica e vesical; Coleta de material para exames laboratoriais; Oxigenioterapia; Curativo; Administração de dieta oral, enteral, parenteral; Enfermagem médico-cirúrgica: Cuidados de enfermagem ao paciente com distúrbios endócrinos, cardiovasculares, pulmonares, autoimunes e reumatológicos, digestivos, neurológicos e do sistema hematopoiético; Preparo, acondicionamento e métodos de esterilização e desinfecção de materiais; Atendimento de emergência; parada cardiorrespiratória, corpos estranhos, intoxicações exógenas, estados convulsivos e comatosos, hemorragias, queimaduras, urgências, ortopédicas; Vias de transmissão profilaxia e cuidados de enfermagem relacionados a doenças transmissíveis e parasitárias; Enfermagem materno-infantil: Assistência à gestante no período pré-natal, pré-parto, parto e puerpérios; Complicações obstétricas: Recém-nascido normal e patológico; Crescimento e desenvolvimento da criança; Aleitamento materno; doenças da Primeira Infância; Enfermagem em Saúde Pública: Processo saúde doença; Imunizações; Vigilância epidemiológica; Atenção à saúde da criança e do adolescente, do adulto, da mulher e do idoso.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – TÉCNICO EM LABORATÓRIO

Fundamentos: vidrarias e acessórios; limpeza, desinfecção e esterilização; biossegurança; controle de qualidade; aparelhos/automação; soluções; coleta, conservação, transporte e processamento primário das principais amostras biológicas. Métodos e pesagem, balança de precisão e analítica Equilíbrio ácido-básico, noções de pH. Volumetria e termometria, preparo de soluções, reagentes e outros meios usados em laboratório, termômetros, banho-maria e estufas. Uso de água em laboratório, filtração, destilação e desmineralização, destilador e deionizador. Noções de centrifugação e de centrifugadores Urinálise: preparo da amostra para análise; exame físico; exame químico; coloração de Gram. Hematologia: preparo da amostra para análise; características gerais do sangue e suas funções; componentes celulares; anticoagulantes; extensão sanguínea; coloração. Microbiologia: isolamento de bactérias e semeadura de materiais biológicos; meios de cultura; colorações; antibiograma. Bioquímica: preparo da amostra para análise; soro e plasma; diluição; dosagens bioquímicas; métodos colorimétricos e enzimáticos; curva de calibração; fotocolorimetria.

3. CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

Analista Ambiental / Dentista / Enfermeiro / Engenheiro Agrônomo / Farmacêutico / Fiscal Ambiental / Fisioterapeuta / Fonoaudiólogo / Médico / Médico Veterinário / Psicólogo / Professor – Zona Urbana e Zona Rural / Terapeuta Ocupacional

3.1 CONHECIMENTOS BÁSICOS

Língua Portuguesa:

- ✓ Compreensão e interpretação de textos de gêneros variados;
- ✓ Tipologia textual;
- ✓ Domínio da ortografia oficial;
- ✓ Domínio dos mecanismos de coerência e coesão;
- ✓ Fonologia;
- ✓ Ortografia;
- ✓ Morfologia: Emprego e reconhecimento das Classes de palavras;
- ✓ Morfossintaxe;
- ✓ Orações Coordenadas e Subordinadas;
- ✓ Regras e uso dos Sinais de pontuação;
- ✓ Emprego do sinal indicativo de crase;
- ✓ Concordância Verbal e Nominal;

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS
ESTADO DO MARANHÃO
EDITAL DE ABERTURA N°. 001/2024

- ✓ Regência nominal e verbal;
- ✓ Sintaxe da oração e do período: termos essenciais, acessórios e integrantes da oração;
- ✓ Regras de acentuação;
- ✓ Figuras e vícios de linguagem;
- ✓ Figuras de pensamento;
- ✓ Emprego e Significação das palavras: denotação, conotação, homonímia, paronímia e ambiguidade;
- ✓ Uso dos porquês;
- ✓ Emprego de: mau/mal, mas/mais, trás/traz/atrás, a fim de/afim, sob/sobre, a par/ ao par, cessão/sessão/Seção, Há/a, Ao invés de/ em vez de, Demais/de mais, onde/ aonde/donde, nenhum/ nem um, por ora/ por hora;

Noções de Informática

- ✓ Conceitos de Internet e intranet
- ✓ Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos de informática;
- ✓ Conceitos e modos de utilização de aplicativos para a edição de textos, planilhas e apresentações com a suíte de escritório LibreOffice;
- ✓ Conceitos e modos de utilização de sistema operacional Windows 10;
- ✓ Noções básicas de ferramentas, aplicativos de navegação e correio eletrônico;
- ✓ Noções básicas de segurança e proteção: vírus, worms e derivados.
- ✓ Hardware e Software.
- ✓ Sistemas Operacionais: noções básicas, utilização e interfaces, gerenciamento e ferramentas de sistema (Linux e Windows).
- ✓ Navegadores web (Google Chrome, Edge e Mozilla).
- ✓ Edição de textos, planilhas e apresentações (ambientes Microsoft Office e LibreOffice).
- ✓ Backup: Procedimentos, aplicativos e dispositivos para armazenamento de dados e para realização de cópia de segurança.
- ✓ Redes de computadores.

Raciocínio Lógico

- ✓ Noções de lógica e argumentação
- ✓ Associação lógica
- ✓ Verdades e mentiras
- ✓ Sequências numéricas
- ✓ Diagramas lógicos
- ✓ Lógica argumentativa
- ✓ Preposição
- ✓ Negações
- ✓ Equivalência
- ✓ Conjuntos
- ✓ Quantificadores
- ✓ Sistema métrico decimal.

3.2 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – ANALISTA AMBIENTAL

Fragmentação, efeito de borda e perda de biodiversidade. Corredores ecológicos, dispersão de fauna e flora e trocas genéticas. Conservação e manejo de populações e de metapopulações in situ e ex situ. Introduções indesejadas de animais exóticos ou alóctones e seus efeitos sobre populações e comunidades em ambientes naturais. Estratégias para conservação da diversidade biológica. Estratégias de conservação de habitats e de espécies. Estrutura de populações e manejo sustentável de fauna na

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS
ESTADO DO MARANHÃO
EDITAL DE ABERTURA N.º 001/2024

natureza e em semiliberdade. Ecologia da paisagem. Biomas e fitofisionomias brasileiros: características e evolução da fauna e flora. Desenvolvimento econômico do país e conservação da biodiversidade amazônica. . Política Nacional da Biodiversidade, Decreto nº 4.339/2002. Convenção sobre Diversidade Biológica, promulgada pelo Decreto nº 2.519/1998. Acesso ao patrimônio genético, proteção e acesso ao conhecimento tradicional associado e repartição de benefícios para conservação e uso sustentável da biodiversidade, Lei nº 13.123/2015 e Decreto nº 8.772/2016. Proteção à Fauna, Lei nº 5.197/1967. Monitoramento ambiental: conceitos, objetivos e suas aplicações no monitoramento de solo, ar, água, fauna, flora e ecossistemas. Instrumentos de gestão previstos no SNUC e Proteção da Biodiversidade, manejo integrado do fogo e direitos legalmente assegurados a povos e comunidades tradicionais. Conceitos básicos de cartografia e navegação, sistemas de informação geográfica, sensoriamento remoto, imageamento e interpretação de mapas. Lei nº 9.605/1998. Decreto nº 6.514/2008. Princípios para elaboração de Plano de Manejo de Unidades de Conservação. Ciclos de ocupação na Amazônia, questão fundiária e suas relações com o SNUC. Conhecimento tradicional, extrativismo e sustentabilidade socioambiental; Política Nacional de Povos e Comunidades Tradicionais. Plano Estratégico Nacional de Áreas Protegidas (PNAP), Decreto nº 5.758/2006. Gestão de qualidade em Unidades de Conservação. Gestão compartilhada com OSCIP – Lei nº 9.790/1999. Parcerias público privadas – Lei nº 11.079/2004. Concessão e permissão da prestação de serviços públicos – Lei nº 8.987/1995 e suas alterações. Lei nº 14.133/2021; LEI Nº 248, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022 INSTITUI O NOVO CÓDIGO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS, ESTADO DO MARANHÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Lei Federal n.º 6.938/81 – Política Nacional de Meio Ambiente; Lei Federal nº 9.605/98 – Lei de Crimes Ambientais; Lei Federal nº 9433/97 – Política Nacional de Recursos Hídricos. Código Florestal (Lei Federal Nº 12.651/2012). Sistema Nacional de Unidades de Conservação (Lei Federal Nº 9.985 de 2000). Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei Federal Nº 12.305, de 2010);

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – DENTISTA

Ortodontia preventiva. Níveis de prevenção. Erupção dental. Semiologia - exame do paciente. Técnicas radiográficas. Prevenção das doenças periodontais. Prevenção da cárie dental. Diagnóstico das lesões agudas da cavidade bucal. Cirurgia; Anatomia em cirurgia oral. Avaliação pré-operatória. Placa bacteriana. Controle de placa - meios físicos e químicos. Epidemiologia da cárie e doença periodontal. Exodontia: técnicas e acidentes. Traumatismo em dentes permanentes jovens Anestesiologia; Biossegurança no Trabalho; Cariologia; Dentística; Diagnóstico e Plano de Tratamento; Emergências no Consultório Odontológico; Endodontia; Esterilização e Desinfecção; Flúor (mecanismo de ação, farmacocinética, uso, tipos e toxicidade); Noções básicas de atendimento a pacientes especiais; Oclusão e Articulação Temporomandibular (sinais, sintomas e princípios de tratamento das disfunções temporomandibulares, ajuste oclusal, movimentos oclusivos, posições: relação cêntrica, máxima intercuspidação habitual, dimensão vertical, relação de oclusão cêntrica); Odontopediatria; Patologia (lesões de mucosa, cistos, tumores, lesões cancerizáveis, processos proliferativos); Periodontia (prevenção e tratamento das doenças periodontais); Prótese; Semiologia e Tratamento das Afecções dos Tecidos Moles Bucais; Terapêutica e farmacologia (analgésicos, anti-inflamatórios, antibióticos, antidepressivos, anti-hipertensivos, hemostáticos, anticoagulantes). Código de ética. Modelos de Atenção Odontológica (promoção de saúde e prevenção em saúde bucal, programas em serviços públicos odontológicos). Saúde Pública: Organização dos Serviços de Saúde no Brasil - SUS: legislação, princípios, diretrizes, estrutura e características.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – ENFERMEIRO

Vigilância epidemiológica e vigilância em saúde; programas de prevenção e controle de doenças transmissíveis; doenças e agravos não-transmissíveis; Programa Nacional de Imunizações; Teorias e processo de enfermagem; Procedimentos técnicos em enfermagem; Assistência de enfermagem ao adulto portador de transtorno mental; unidades de atenção à saúde mental: ambulatório de saúde mental, centro de atenção psicossocial e hospital psiquiátrico; instrumentos de intervenção de enfermagem em saúde mental: relacionamento interpessoal, comunicação terapêutica, psicopatologias, psicofarmacologia. Assistência de enfermagem em gerontologia; Assistência de enfermagem aplicada à saúde sexual e reprodutiva da mulher; Assistência de enfermagem à gestante, parturiente e puérpera; Assistência de enfermagem à mulher no climatério e menopausa e na prevenção e tratamento de

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS
ESTADO DO MARANHÃO
EDITAL DE ABERTURA N.º 001/2024

ginecopatias; Assistência de enfermagem ao recém-nascido. Modelos de atenção ao recém-nascido que compõem o Programa de Humanização no Pré-Natal e Nascimento; Assistência de enfermagem à criança: crescimento, desenvolvimento, aleitamento materno, alimentação; assistência nas doenças prevalentes na infância; Atuação da enfermagem em procedimentos e métodos diagnósticos; Conceitos básicos de epidemiologia; Indicadores de saúde; Educação em saúde; vigilância em saúde; Práticas de biossegurança aplicadas ao processo de cuidar: Risco biológico e medidas de precauções básicas para a segurança individual e coletiva no serviço de assistência à saúde; Controle de infecção hospitalar; Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem; legislação em enfermagem; associações de classe e órgãos de fiscalização do exercício Profissional. Ações de enfermagem na Atenção Básica Diabetes, Hipertensão Arterial, Prevenção de Câncer de Mama e Cérvico-Uterino; Agravos à saúde relacionado ao trabalho. Doenças de notificação compulsória.

Política de Saúde: Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Vigilância em Saúde. Políticas de descentralização e atenção primária à Saúde. Lei Federal nº 8.080/1990. Lei Federal nº 8.142/1990. Rede de Atenção à Saúde. Princípio da Atenção Primária. Política Nacional de Atenção Básica.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – ENGENHEIRO AGRÔNOMO

Agronomia e ciências ambientais. Gestão e manejo ambiental. Ecossistemas, manejo e impactos ambientais. Fiscalização e licenciamento ambiental. Legislação ambiental nas esferas federal, estadual e municipal. Noções gerais sobre Unidades de Conservação, Áreas de Preservação Permanentes e Parques Estaduais, Educação Ambiental, Ecologia e Meio Ambiente, Preservação e Conservação de Recursos Naturais. Poluição ambiental rural. Conservação dos recursos naturais. Saneamento básico rural. Influência do clima nos ecossistemas naturais e agroindustriais. A agropecuária e o desenvolvimento sustentável. Planejamento agropecuário. Administração, crédito e seguro rural. Avaliação e perícias 43 agropecuárias. Comercialização agrícola. Gestão empresarial do agronegócio. Capital e custo de produção. Medidas de resultado econômico. Fatores que afetam os resultados econômicos. Visão geral de mercado e marketing. Climatologia, meteorologia e agroclimatologia. Instrumentação e observação meteorológica. Radiação solar e plantas cultivadas. Temperatura do ar e do solo e plantas cultivadas. Relação solo, água planta. A água na atmosfera. Necessidade hídrica das culturas. Zoneamento agroclimático. Fenômenos de transporte de nutrientes. Transferência de calor e massa. Ebulição e condensação. Trocadores de calor. Solos, formação, constituição, propriedades químicas e físicas. matéria orgânica e organismos do solo. Solos, manejo e conservação. Fundamentos da ciência do solo. Introdução à fauna do solo. Microbiota do solo. Transformações bioquímicas dos nutrientes. Corretivos e fertilizantes: 54 propriedades básicas; classificação e emprego. Nutrição mineral de plantas e adubação. Adubação verde e orgânica. Manejo da matéria orgânica do solo, amontoa e cobertura morta. Tecnologia de produção para grandes e pequenas culturas, horticultura geral, floricultura, fruticultura, olericultura, condimentares, preparo do solo e de mudas, adubação, semeadura, plantio, cultivo, tratamentos culturais, colheita, pós-colheita transporte e conservação. Plantas invasoras, manejo e controle. Herbicidas tipos e modo de ação. Paisagismo, parques e jardins. Manejo e Produção Florestal Genética e melhoramento vegetal e animal. Botânica e fisiologia vegetal. Construções Rurais. Entomologia agrícola. Proteção de plantas, defensivos agrícolas, características, tipos e emprego. Receituário agrônomo. Fitopatologia, microbiologia e fitossanidade agrícola. Rizosfera e micro-organismos do solo. Fixação biológica do nitrogênio do solo e do ar. Manejo e a microbiota do solo. Conservação do solo e da água. Sustentabilidade do uso dos recursos solo e água. Infiltração, escoamento e conservação da água. Erodibilidade do solo. Práticas conservacionistas. Extensão rural. Desenvolvimento rural. Extensão rural. Tecnologia de produção de sementes. Unidades armazenadoras, tipos, utilidade e operacionalização. Técnicas de armazenagem de produtos agrícolas. Maturação e colheita dos grãos. Estrutura e composição química dos grãos. Propriedades físicas dos grãos. A água nos grãos. Recepção, amostragem, classificação, beneficiamento, processamento e armazenagem de grãos e sementes. Higrometria. Umidade de equilíbrio. Respiração e deterioração dos grãos. Pragas de grãos armazenados. Processos de seca e aeração de produtos agrícolas. Aeração e termometria de sementes e grãos. Máquinas, implementos agrícola e logística. Mecanização agrícola, colheita e colhedoras. Energia, motores e tratores. Sistemas de preparo do solo. Técnicas de manejo cultural. Semeadura, plantio e tratamentos culturais. Defesa fitossanitária. Tecnologia dos produtos agropecuários. Processamento e conservação de frutas. Bioquímica de alimentos. Microbiologia dos alimentos. Conservação de alimentos. Tecnologia do leite e derivados. Legislação específica. Lei nº 9.973, de 29 de maio de 2000. Lei nº 9.972, de 25 de maio de 2000 - institui a classificação de produtos vegetais. Decreto nº 1.102, de 21 de novembro de 1903.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS
ESTADO DO MARANHÃO
EDITAL DE ABERTURA N.º 001/2024

Decreto Nº 3.855, de 3 de julho de 2001. Decreto nº 6.268, de 22 de novembro de 2007 - regulamenta a lei nº 9.972/2000. Técnicas e sistemas de irrigação e drenagem. Qualidade da água e cálculos de vazão. Hidrologia e manejo de bacias hidrográficas. Topografia e fotogrametria. Geodésia. Sistema de posicionamento global. Noções básicas de cartografia. Zootecnia geral. Criações de animais monogástricos e poligástricos de corte e de leite. Avicultura.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - FARMACÊUTICO

Ética no Serviço Público. Resolução CFF nº 724/2022 (Código de Ética Farmacêutica). Lei Federal nº 13.021/2014 (Exercício e a fiscalização das atividades farmacêutica). Legislação do SUS: Constituição Federal de 1988 - Título VIII, Capítulo II, Seção II (Da Saúde - Arts. 196 a 200); Lei Federal nº 8.080/1990 (Lei Orgânica da Saúde); Decreto Federal nº 7.508/2011 (Regulamentação da Lei Orgânica da Saúde). Lei Federal nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973 (Controle Sanitário do Comércio de Drogas, Medicamentos, Insumos Farmacêuticos e Correlatos). Conselho Federal de Farmácia: Farmácia Hospitalar - coletânea de práticas e conceitos. Conselho Federal de Farmácia: Resolução-RDC nº 67/2007 (Boas Práticas de Manipulação de Medicamentos para Uso Humano em farmácias). Assistência Farmacêutica: Política Nacional de Assistência Farmacêutica, Gestão da assistência farmacêutica, Ciclo da Assistência farmacêutica. Política Nacional de Medicamentos: Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAME), uso racional de medicamentos. Seleção de medicamentos. Programação, aquisição, armazenamento, distribuição e dispensação de medicamentos: conceitos, objetivos, critérios, etapas, métodos. Gestão de estoques (curva ABC, níveis de estoque, indicadores de qualidade). Farmacologia, Farmacoepidemiologia e Farmacovigilância (Reações Adversas a Medicamentos). Fundamentos sobre interações medicamentosas. Farmacocinética: vias de administração, absorção, biodisponibilidade, distribuição, metabolização e excreção de fármacos. Princípios de Farmacodinâmica: Fármacos de ação específica e não específica. Receptores de vias de transdução de sinal intracelular. Tipos de ligantes a receptores. Fármacos que agem no sistema nervoso autônomo e sistema nervoso periférico: parassimpatomiméticos, parassimpatolíticos, simpatomiméticos, simpatolíticos, anestésicos locais e bloqueadores neuromusculares. Fármacos que agem no sistema nervoso central: hipnoanalgésicos, anestésicos gerais, tranquilizantes, estimulantes do SNC e anticonvulsivantes. Autacoides e antagonistas. Anti-inflamatórios esteroides não esteroides. Avaliação de prescrição e práticas seguras no uso de medicamentos. Hematologia: anemias; hemoglobinopatias; hemostasia e coagulação; patologia dos leucócitos; neoplasias hematológicas, leucemias ou leucoses; imunohematologia; interpretação clínica do hemograma; metodologia geral de laboratório para o estudo hematológico. Imunologia: diagnóstico clínico e laboratorial das doenças infecciosas e autoimunes; metodologia geral de laboratório para o estudo imunológico. Bioquímica: estudo da função renal e dos equilíbrios hídrico, eletrolítico e acidobásico; carboidratos; enzimologia clínica; lipídeos e dislipidemias; fluídos biológicos: líquido cefalorraquidiano, ascético e pleural; proteínas; função hepática; metodologia geral de laboratório para o estudo bioquímico. Parasitologia: protozoários (malária, leishmaniose, doença de Chagas e amebíases); helmintos (Strongyloides stercoralis, Taenia sp., Enterovírus vermiculares, Ancylostomidae e Ascaris lumbricoides); metodologia geral de laboratório para o estudo dos protozoários e helmintos. Urinálise: exame físicos, químico e citológico da urina; interpretação clínico-laboratorial do exame de urina; doenças renais; fisiologia renal; metodologia geral de laboratório para o estudo da urina. Microbiologia: aspecto clínico e laboratorial das infecções urinárias, intestinais, sistêmicas, genitais, trato respiratório, líquidos biológicos, pele/abscesso/ferida e gânglio; teste de sensibilidade aos antimicrobianos; tuberculose e hanseníase; técnicas e metodologias gerais de laboratório para o estudo microbiológico de cocos gram. positivos, bacilos grão negativos, bacilos gram. negativos não fermentadores, cocobacilos e bacilo álcool-ácido resistente; meios de cultura usados na prática laboratorial. Biossegurança laboratorial. Controle de qualidade em laboratório clínico. Automação em laboratório clínico. Técnicas e metodologias gerais de laboratório para coleta de material biológico.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – FISCAL AMBIENTAL

Política ambiental níveis de governo (federal, estadual e municipal); Instrumentos de política ambiental; Estado, Políticas Públicas e Gestão Ambiental. Instrumentos de Gestão Ambiental: instrumentos na legislação brasileira, licenciamento ambiental, Estudo de Impacto Ambiental – EIA e Relatório de Impacto Ambiental - RIMA, auditoria ambiental, plano diretor, zoneamento, sistema de gerenciamento de recursos hídricos: o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos. Mercado Verde e Gestão

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS
ESTADO DO MARANHÃO
EDITAL DE ABERTURA N.º 001/2024

Ambiental de Organizações (Normas ISO 14000). Processo de Avaliação de Impacto Ambiental - AIA; Lei de crimes ambientais. Apreensão de produto, instrumento de infração administrativa ou de crime. Infração administrativa. Prevenção e combate a incêndios florestais. Conservação de recursos naturais renováveis. Legislação Florestal e Política Florestal. Recuperação de áreas degradadas. Conceito de meio ambiente e de Direito Ambiental. Princípios de Direito Ambiental. Direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado como direito fundamental. Responsabilidade pelo dano ambiental: Responsabilidade administrativa - Poder de polícia, Sanções administrativas. Responsabilidade civil: Conceito de dano ambiental, Responsabilidade objetiva, excludentes da responsabilidade objetiva, Responsabilidade do Estado por dano ao meio ambiente; Proteção à flora; Área de preservação permanente – APP; Reserva legal: conceito e limitações ao uso. Reserva Florestal: conceito e limitações ao uso. Gerenciamento Costeiro. Patrimônio genético: Da convenção de biodiversidade. Da Lei de Biossegurança.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – FISIOTERAPEUTA

Prática no Serviço Público. Resolução nº 424, de 08 de julho de 2013 (Código de Ética e Deontologia da Fisioterapia). Resolução COFFITO nº 387 de 08 de junho de 2011 e alterações. Decreto Lei nº 938, de 13 de outubro de 1969. Legislação do SUS: Constituição Federal de 1988 - Título VIII, Capítulo II, Seção II (Da Saúde - Arts. 196 a 200); Lei Federal nº 8.080/1990 (Lei Orgânica da Saúde); Decreto Federal nº 7.508/2011 (Regulamentação da Lei Orgânica da Saúde). Alterações anatômicas, fisiológicas e patológicas: Conhecimentos anatômicos, fisiológicos e patológicos das alterações musculoesqueléticas, neurológicas e mentais, cardiorrespiratórias, angiológicas e pediátricas. Anatomia e Fisiologia: anatomia e fisiologia dos diferentes sistemas e Órgãos do corpo humano; tecidos biológicos, células e moléculas, suas funções; deontologia, fatores cinesiológicos e biomecânicos envolvidos na marcha e nas outras atividades da vida diária. Aspectos da Fisioterapia: Aspectos gerais que englobam avaliação e tratamento nas diversas áreas de atuação da fisioterapia. Fisioterapia geral: efeitos fisiológicos, indicações e contraindicações da termoterapia, da fototerapia, da hidroterapia, da massoterapia, da cinesioterapia, da eletroterapia e da manipulação vertebral. Fisioterapia em traumatologia, ortopedia e reumatologia. Fisioterapia em neurologia. Fisioterapia em ginecologia e obstetrícia. Fisioterapia em pediatria, geriatria e neonatologia. Fisioterapia em cardiovascular. Fisioterapia em pneumologia; fisioterapia respiratória: fisioterapia pulmonar, gasometria arterial, insuficiência respiratória aguda e crônica, infecção do aparelho respiratório, avaliação fisioterápica do paciente crítico, ventilação mecânica, vias aéreas artificiais: indicações da ventilação mecânica, modos de ventilação mecânica, desmame da ventilação mecânica. Fisioterapia na saúde do trabalhador: conceito de ergonomia, doenças ocupacionais relacionadas ao trabalho, práticas preventivas no ambiente de trabalho. Fisioterapia em pré e pós-operatório. Assistência fisioterapêutica domiciliar. Reabilitação Baseada na Comunidade (RBC). Atendimento em Fisioterapia: Fundamentos e técnicas de atendimento em fisioterapia ortopédica, cardiorrespiratória e neurológica. Cinesiologia: Conhecimento dos princípios básicos da cinesiologia. Exercícios em Fisioterapia: Conceito e aplicação de exercícios ativos, ativos-assistidos, passivos, isométricos e testes musculares. Farmacologia: fundamentos gerais sobre fármacos. Fisioterapia: Reumatologia; Hematologia; Geriatria, demências e doenças da 3ª idade; Lesões Neurológicas e consequências. Locomoção e Deambulação: Técnicas de treinamento em locomoção e deambulação. Patologias: patologia geral e seus tratamentos. Próteses e órteses: indicações e tipos. Recursos Fisioterapêuticos: A avaliação e os recursos fisioterapêuticos utilizados nas doenças. Saúde do trabalhador: conceitos e práticas. Terapias: Conceito e aplicação de mecanoterapia, termoterapia, crioterapia, eletroterapia, massoterapia. Pilates, terapias de reeducação postural, recondicionamento funcional, práticas integrativas e complementares em saúde e outras.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – FONOAUDIÓLOGO

Sistema do Aparelho Auditivo: Bases Anatômicas e Funcionais; Audiologia Clínica: Procedimentos Subjetivos e Objetivos de Testagem Audiológica - indicação, Seleção e Adaptação do Aparelho de Ampliação Sonora Individual; Audiologia do Trabalho: Ruído, Vibração e Meio Ambiente. Exame Otoneurológico, Otoemissões Acústicas; Audiologia Educacional; Neurofisiologia do Sistema motor da Fala; Funções Neurolingüísticas; Desenvolvimento da Linguagem; Estimulação Essencial; Deformidades Craniofaciais: Características Fonoaudiológicas - Avaliação Miofuncional - Tratamento Fonoaudiológico; Distúrbios da Voz: Disfonias - Aspectos Preventivos, Avaliação e Fonoterapia; Distúrbios de Linguagem, da Fala e da Voz, decorrentes de fatores Neurológicos, Psiquiátricos, Psicológicos e Sócio-Ambientais;

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS
ESTADO DO MARANHÃO
EDITAL DE ABERTURA N.º. 001/2024

Desvios Fonológicos; Sistema Sensorio - Motor - Oral - Etapas Evolutivas; Fisiologia da Deglutição, Desequilíbrio da Musculatura Orofacial e Desvios da Deglutição - Prevenção, Avaliação e Terapia Miofuncional; Disfagia; Distúrbios da Aprendizagem da Linguagem Escrita: Prevenção, Diagnóstico e Intervenção Fonoaudiológica. Voz: Anatomo-fisiologia da Voz; Voz Profissional; Patologias da Voz; Avaliação e Reabilitação das Patologias da Voz. Motricidade Oro-facial: Anatomo-Fisiologia dos órgãos Fonoarticulatórios; Patologias; Avaliação e Reabilitação das Patologias dos Órgãos Fonoarticulatórios. Linguagem: Aquisição e Desenvolvimento da Linguagem oral e escrita; Patologias da Linguagem Oral e Escrita; Avaliação e Reabilitação das Patologias da Linguagem Oral e Escrita. Saúde Coletiva: Atuação Fonoaudiológica no contexto da saúde coletiva e Sistema Único de Saúde. Audição: Anatomo-fisiologia da Audição; Audiometria Tonal, Logoaudiometria; Imitância. Acústica; Avaliação Audiológica Infantil; Avaliação Eletrofisiológica: Emissões Otoacústicas e Potencial Evocado Auditivo de Tronco Encefálico; Patologias da Audição; Triagem Auditiva Neonatal; Processamento Auditivo; Avaliação e Reabilitação das Patologias da Audição. Anatomia e Fisiologia do Corpo Humano. Princípios e normas que regem o exercício profissional. Ética Profissional. . Sistema Único de Saúde (SUS). A Gestão do SUS; Normas Operacionais Básicas do SUS - NOB /1991; NOB / 1993; NOB / 1996. - NOAS / 2001; Atenção Primária e Promoção da Saúde. Educação em Saúde, Educação Popular em Saúde e Educação Permanente em Saúde para o SUS. Programa Estratégia Saúde da Família – PSF (Programa Saúde da Família). Núcleo de Apoio a Saúde da Família-NASF.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – MÉDICO

Código de Ética na Medicina. Doenças cardiovasculares: Hipertensão arterial, Insuficiência cardíaca, Miocardiopatias, Valvulopatias, Arritmias cardíacas, Síndromes isquêmicas coronárias. Fatores predisponentes à formação e estabilização da placa aterosclerótica, acidente vascular cerebral. Doenças pulmonares: Asma brônquica, Doença pulmonar obstrutiva Crônica, Embolia pulmonar, Pneumonias e Abscessos pulmonares; Doenças gastrointestinais e hepáticas: Úlcera péptica, Doença do refluxo gastroesofágico, Doenças intestinais inflamatórias e parasitárias. Diarreia. Colelitíase e colecistite. Pancreatite. Hepatites virais. Insuficiência hepática crônica. Síndromes disabsortivas; Doenças endócrinas: Diabetes mellitus, Obesidade, Síndrome metabólica, hipoglicemia, hiperglicemia, Hipotireoidismo e hipertireoidismo, Tireoidite e nódulos tireoidianos, Distúrbios das glândulas suprarrenais, Distúrbios das glândulas paratireoides; Doenças reumáticas: Artrite reumatoide, Espondiloartropatias, Colagenoses, Gota; Doenças renais: Insuficiência renal aguda e crônica, Glomerulonefrites, Síndrome nefrótica, Litíase renal, Equilíbrio ácido-base; Infectologia: Síndrome da imunodeficiência adquirida, endocardite infecciosa, Infecções estafilocócicas, endemias nacionais, candidíase, infecções sexualmente transmissíveis (IST's), Herpes simples e herpes zoster, terapia antibiótica: princípios gerais, farmacologia, principais grupos de antibióticos, doses e duração do tratamento; Ginecologia (planejamento familiar). Métodos contraceptivos, gravidez na adolescência, Obstetrícia (Assistência pré-natal, puerpério, aleitamento materno, infecção - TORCH na gravidez, síndrome hipertensiva na gestação). Pediatria (imunização, desnutrição, saúde da criança). Dependência química: tabagismo, alcoolismo, drogas ilícitas. Emergências clínicas: Atendimento inicial ao politraumatizado, atendimento ao trauma abdominal, atendimento ao trauma pediátrico, atendimento ao trauma na gestante, atendimento ao trauma de extremidades. Anafilaxia; crise convulsiva. Sistema Único de Saúde: Princípios, diretrizes, estrutura e organização. Programa Nacional de Imunização. Doenças de Notificação compulsória. Documentos médicos: Atestado, notificação, laudo e parecer.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – MÉDICO VETERINÁRIO

Zoonoses de importância em saúde pública. Controle das doenças transmitidas ao homem, através da avaliação, investigação epidemiológica, diagnóstico e profilaxia. Etiologia, sintomatologia, epidemiologia, e profilaxia das principais doenças bacterianas, parasitárias, Viróticas e de interesse em Saúde Pública. Interação entre agente, hospedeiro e ambiente, levando em conta a fonte de infecção. Ciência dos alimentos. Aspectos básicos fundamentais dos alimentos e das matérias primas. Processos tecnológicos e controle de qualidade dos alimentos. Características dos locais de produção, manipulação, armazenamento e comercialização dos alimentos e produtos de origem animal. Controle higiênico-sanitário dos matadouros, estabelecimentos produtores e comerciais de alimentos, produtos de origem animal e demais produtos alimentícios. Procedimentos na inspeção e fiscalização de alimentos e produtos de origem animal, desde a inspeção “ante e pós-morte”, no processamento tecnológico,

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS
ESTADO DO MARANHÃO
EDITAL DE ABERTURA N°. 001/2024

armazenamento, conservação e consumo. Doenças transmitidas por alimentos e água. Princípios básicos da higienização. Exames laboratoriais: análises clínicas, anatomopatológicos, inspeção ante e post-mortem, objetivando a proteção da saúde individual e coletiva da população. Classificação e identificação dos microrganismos. Esterilização e desinfecção por meios físicos e Químicos; Técnicas de Coleta de material para exames histopatológicos, microbiológicos e toxicológicos. Controle e combate de vetores, pragas urbanas, animais sinantrópicos indesejáveis transmissores de raiva animal e demais zoonoses. Regulamentos sanitários. Legislação, normas e aspectos legais aplicados à defesa do meio ambiente, defesa sanitária animal e ao comércio e indústria de alimentos, águas e demais produtos pertinentes. Sistema Único de Saúde: Definição, princípios e diretrizes. Vigilância Sanitária, conceitos e competências sobre os serviços e produtos com interesse para a saúde. Exercício Legal da Profissão de Médico Veterinário. Medicina Veterinária Legal. Deontologia Veterinária. Epidemiologia descritiva: indicadores de morbimortalidade, índice endêmico, séries cronológicas e estimativa de população.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – PSICÓLOGO

Bases Teórico-Conceituais

O Binômio Saúde/Doença: Definição e Interpretação: Compreensão das diferentes perspectivas sobre saúde e doença, incluindo modelos biomédico, biopsicossocial e ecológico. Fatores Determinantes: Influências biológicas, psicológicas, sociais e ambientais na saúde e na doença. Histórico da Psicologia na Saúde e Hospitalar: Evolução Histórica: Desenvolvimento da psicologia da saúde e hospitalar no Brasil e no mundo. Principais Contribuições: Pioneiros e marcos históricos na integração da psicologia com a saúde. Conceito de Psicologia da Saúde e Hospitalar: Definições: Psicologia da saúde como campo interdisciplinar focado na promoção da saúde e prevenção de doenças. Áreas de Atuação: Intervenções em contextos hospitalares, clínicas e comunitários. Estresse, Esgotamento Profissional, Estratégias de Enfrentamento Psicológico (Coping) e Saúde; Definição de Estresse: Tipos de estresse (agudo, crônico) e suas implicações para a saúde. Esgotamento Profissional (Burnout): Sintomas, causas e consequências. Estratégias de Coping: Técnicas de enfrentamento adaptativas e não adaptativas. O Papel do Psicólogo no Contexto da Atenção Primária, Secundária e Terciária em Saúde; Atenção Primária: Promoção da saúde, prevenção de doenças e intervenções comunitárias. Atenção Secundária: Diagnóstico e tratamento de condições de saúde. Atenção Terciária: Reabilitação e cuidados paliativos. Política Pública de Atenção à Criança, à Mulher e ao Idoso; Legislação e Diretrizes: Políticas públicas específicas para cada grupo. Programas e Serviços: Estrutura e funcionamento dos serviços de atenção. Princípios de Psicofarmacologia; Fundamentos: Mecanismos de ação dos psicofármacos. Aplicações Clínicas: Uso de medicamentos no tratamento de transtornos mentais. Personalidade e Saúde; Teorias da Personalidade: Principais teorias e sua relação com a saúde. Impacto na Saúde: Como traços de personalidade influenciam comportamentos de saúde. Psicologia na Prática Obstétrica: Abordagem Interdisciplinar; Intervenções Psicológicas: Apoio emocional durante a gravidez, parto e pós-parto. Trabalho em Equipe: Colaboração com outros profissionais de saúde. Ginecologia e Psicossomática; Relação Corpo-Mente: Como fatores psicológicos influenciam a saúde ginecológica. Intervenções Psicológicas: Tratamento de condições psicossomáticas. Referências Técnicas do Conselho Federal de Psicologia para o Trabalho do Psicólogo; Normas e Diretrizes: Resoluções e orientações para a prática profissional. Assistência Psicológica em Saúde; Avaliação Psicodiagnóstica no Contexto da Saúde: Métodos e técnicas de avaliação. Psicodiagnóstico Institucional: Avaliação de instituições de saúde. Acompanhamento Psicológico ao Enfermo Crônico e Agudo; Intervenções Terapêuticas: Técnicas de apoio psicológico para pacientes crônicos e agudos. Clínica de Ginecologia e Obstetrícia: Acompanhamento psicológico específico. Humanização do Atendimento em Saúde; Princípios e Práticas: Abordagens humanizadas no atendimento ao paciente. Psicoterapia Breve e Focal Suportiva e Expressiva; Técnicas e Abordagens: Métodos de psicoterapia breve e focal. Psicólogo no Trabalho da Equipe de Saúde e Pesquisa em Psicologia; Multidisciplinaridade, Interdisciplinaridade, Pluridisciplinaridade e Transdisciplinaridade: Conceitos e práticas colaborativas. Investigação Científica: Métodos de pesquisa aplicados à psicologia da saúde. História da Psicologia Educacional no Brasil; Construção da Psicologia Escolar e Educacional: Desenvolvimento histórico e principais teorias. Conceitos e Teorias: Fundamentos teóricos da psicologia educacional. A Atuação do Psicólogo Escolar/Educacional; Formação Teórico-Prática: Competências e habilidades necessárias. Limites e Contribuições: Desafios e possibilidades de atuação. Processo Educacional e Suas Implicações Ideológicas e Político-Sociais; Análise Crítica: Impacto das ideologias e políticas na educação. Diagnóstico e Análise de uma Instituição de Ensino; Métodos de Avaliação: Técnicas de diagnóstico institucional.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS
ESTADO DO MARANHÃO
EDITAL DE ABERTURA N°. 001/2024

Planejamento e Proposta de Intervenção para a Atuação do Psicólogo Escolar/Educacional; Intervenções Interdisciplinares: Colaboração com professores, equipe administrativa e pedagógica, alunos e famílias.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – TERAPEUTA OCUPACIONAL

Fundamentos e princípios da ocupação terapêutica; Evolução histórica da ocupação, como forma de tratamento; Modelos teóricos utilizados na prática da terapia ocupacional. Conceito de reabilitação e as propostas alternativas de atenção à saúde da população assistida em terapia ocupacional; Modelos de terapia ocupacional que se fundamentam nas linhas psicológicas; A ideia do trabalho como recurso de terapia ocupacional. Políticas de Saúde Mental e referentes à saúde das pessoas portadoras de deficiência. Ergoterapia e a assistência asilar. O papel das unidades extra-hospitalares (U.B.S.), centro de convivência hospitalar-dia e centros de referência diante da questão da não internação do paciente psiquiátrico e da não institucionalização da pessoa portadora de deficiência física, sensorial e/ou mental. A ação do terapeuta ocupacional na emergência psiquiátrica, enfermarias psiquiátricas em hospitais gerais, assim como no tratamento hospitalar e ambulatorial de pessoas portadoras de deficiência. A atuação do terapeuta ocupacional no atendimento a bebê de alto risco e a crianças que apresentam retardo no desenvolvimento neuropsicomotor. Análise de atividades: indicações e aplicação no tratamento ocupacional. Atividades de vida diária e instrumentais: métodos e recursos terapêuticos. Atuação do Terapeuta Ocupacional: Paralisia cerebral: definições, transtornos, avaliação, tratamento e trabalho de equipe; Atuação do profissional em neuropediatria: habilidades motoras gerais, desenvolvimento normal e patológico, aspectos motores, perceptivos e cognitivos; Traumatismo-ortopédico, reumatológico e neurológico: tratamento, órtese, prótese e adaptações; Atuação do profissional nos contextos hospitalar e escolar; Saúde do trabalhador: Análise de atividades profissionais para detecção e encaminhamento de doenças ocupacionais. Gerontologia. Conhecimento em Saúde Pública e Legislação do SUS – Sistema Único de Saúde e Saúde coletiva. Atribuições e competências do terapeuta ocupacional na equipe interdisciplinar. Terapia Ocupacional e vigilância e monitoramento do desenvolvimento infantil. Comunicação aumentativa e alternativa (CAA): avaliação e implementação 49. Código de Ética Profissional.

4. CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR – PROFESSORES

Professor Educação Infantil / Professor 1º ao 5º Ano/ Professor do 6º ao 9º Ano - Português / Professor do 6º ao 9º Ano - Ciências/ Professor do 6º ao 9º Ano – Educação Física/ Professor do 6º ao 9º Ano – Matemática / Professor do 6º ao 9º Ano – Língua Inglesa / Professor do 6º ao 9º Ano - Geografia / Professor do 6º ao 9º Ano - História

4.1 CONHECIMENTOS BÁSICOS – PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E PROFESSOR 1º AO 5º ANO

Língua Portuguesa:

- ✓ Compreensão e interpretação de textos de gêneros variados;
- ✓ Tipologia textual;
- ✓ Domínio da ortografia oficial;
- ✓ Domínio dos mecanismos de coerência e coesão;
- ✓ Emprego e reconhecimento das Classes de palavras;
- ✓ Orações Coordenadas e Subordinadas
- ✓ Sinais de pontuação
- ✓ Emprego do sinal indicativo de crase
- ✓ Concordância Verbal e Nominal
- ✓ Regência nominal e verbal;
- ✓ Sintaxe da oração e do período;
- ✓ Termos essenciais, acessórios e integrantes da oração;
- ✓ Regras de acentuação;
- ✓ Pontuação;
- ✓ Figuras e vícios de linguagem;
- ✓ Figuras de pensamento;
- ✓ Emprego e Significação das palavras: denotação, conotação, homonímia, paronímia e ambiguidade;

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS
ESTADO DO MARANHÃO
EDITAL DE ABERTURA N°. 001/2024

- ✓ Uso dos porquês;
- ✓ Emprego de: mau/mal, mas/mais, trás/traz/atrás, a fim de/afim, sob/sobre, a par/ ao par, cessão/sessão/Seção, Há/a, Ao invés de/ em vez de, Demais/de mais, onde/ aonde/donde, nenhum/ nem um, por ora/ por hora;

Matemática

- ✓ Números: Sistema de Numeração Decimal. Números Naturais, , inteiros, racionais, reais. Operações fundamentais e propriedades; Conjuntos numéricos;
- ✓ Divisibilidade - múltiplos e divisores; MDC e MMC;
- ✓ Grandezas e Medidas: Medidas de comprimento, massa, capacidade e tempo, e sua utilização no contexto social;
- ✓ Sistema monetário;
- ✓ Noções básicas de área e volume;
- ✓ Geometria: Localização e espaço. Conceitos básicos (ponto, reta, plano e espaço). Figuras geométricas planas (ângulos, triângulos, quadriláteros, polígonos, circunferência e círculo); Perímetro e área de figuras planas. Figuras geométricas espaciais (prismas, pirâmides, cilindro, cone e esfera); teoremas, medidas, transformações geométricas.
- ✓ Número e grandezas;
- ✓ Regra de três simples e composta;
- ✓ Porcentagem, Juros Simples e Juros Compostos;
- ✓ Potências e raízes;
- ✓ Razão e Proporção;
- ✓ Álgebra: Expressões algébricas, equações e função do 1º grau.
- ✓ Estatística e Probabilidade: Média aritmética e média ponderada, gráficos, probabilidade, eventos, variáveis aleatórias.

História e Geografia do Estado e Município

- ✓ **Aspectos do Estado e do Município**
- ✓ **História:** Formação territorial: processo de ocupação e colonização, divisões administrativas. Períodos históricos: desde a colonização até os dias atuais, destacando os principais acontecimentos, personagens e movimentos sociais. Desenvolvimento econômico: ciclos econômicos, industrialização, urbanização. Cultura regional: tradições, festas populares, manifestações artísticas, patrimônio cultural material e imaterial.
- ✓ **Geografia:** Características físicas: relevo, clima, hidrografia, vegetação, solos. Riscos naturais: desastres naturais, vulnerabilidade social e ambiental. Questões ambientais: problemas ambientais locais e globais, políticas públicas para o meio ambiente. Organização do espaço geográfico: uso e ocupação do solo, rede urbana, infraestrutura.
- ✓ **Economia:** Setor primário, secundário e terciário: atividades econômicas predominantes, indicadores econômicos. Desenvolvimento econômico: políticas públicas de desenvolvimento, desigualdade social.
- ✓ **Cultura:** Diversidade cultural: grupos étnicos, identidade cultural, multiculturalismo. Manifestações culturais: artes, música, literatura, folclore. Patrimônio cultural: bens materiais e imateriais, políticas de preservação.

Conhecimentos Pedagógicos - PARA TODOS OS PROFESSORES

- ✓ **Teorias da Educação**
- ✓ Principais teorias e pensadores da educação (Paulo Freire; Maria Montessori; Jean Piaget; Lev Vygotsky; John Dewey; Burrhus Frederic Skinner; Célestin Freinet; Jerome Bruner; Howard Gardner; Carl Rogers; Abraham Maslow; Henri Wallon; Émile Durkheim; Ivan Pavlov; Alfred Binet; Carol Dweck.)
- ✓ Teorias do desenvolvimento e da aprendizagem
- ✓ **Didática e Metodologia de Ensino**
- ✓ Planejamento e organização do ensino

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS
ESTADO DO MARANHÃO
EDITAL DE ABERTURA N°. 001/2024

- ✓ Estratégias e técnicas de ensino
- ✓ Avaliação da aprendizagem
- ✓ Projeto político-pedagógico (PPP)
- ✓ **Legislação Educacional**
- ✓ Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB)
- ✓ Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA)
- ✓ Parâmetros Curriculares Nacionais (PCN)
- ✓ Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN)
- ✓ Plano Nacional de Educação (PNE)
- ✓ **Currículo e Programas Educacionais**
- ✓ Concepções de currículo
- ✓ Construção e implementação de currículos
- ✓ Inclusão e diversidade no currículo escolar
- ✓ **Psicologia da Educação**
- ✓ Psicologia do desenvolvimento
- ✓ Psicologia da aprendizagem
- ✓ Motivação e suas implicações na aprendizagem
- ✓ **Tecnologias na Educação**
- ✓ Uso de tecnologias da informação e comunicação (TICs) no ensino
- ✓ Ambientes virtuais de aprendizagem
- ✓ Recursos educacionais digitais
- ✓ **Gestão Escolar**
- ✓ Organização e gestão da escola
- ✓ Liderança e gestão de pessoas
- ✓ Planejamento e avaliação institucional
- ✓ **Educação Inclusiva**
- ✓ Políticas e práticas de inclusão escolar
- ✓ Educação especial e atendimento educacional especializado (AEE)
- ✓ Acessibilidade e adaptações curriculares
- ✓ Desafios da Educação Brasileira: Analfabetismo, Evasão, Repetência.
- ✓ Formação e Valorização do Professor.
- ✓ Gestão democrática da Educação.
- ✓ Evolução Histórica da Educação Brasileira.
- ✓ Currículo: os diferentes paradigmas, fundamentos, concepção.

4.2 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

4.2.1 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL

Concepção de criança e infância: Visões históricas e contemporâneas, direitos da criança, infância como construção social; Finalidade da Educação Infantil: Desenvolvimento integral da criança, formação de cidadãos críticos e participativos, preparação para a vida em sociedade; Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil (RCNEI): Eixos estruturantes, objetivos, orientações metodológicas; Base Nacional Comum Curricular (BNCC): Campos de experiência, direitos de aprendizagem e desenvolvimento, transição para o Ensino Fundamental, relação com o RCNEI; Política Nacional de Educação Infantil (PNEI): Diretrizes, metas, ações para a universalização e melhoria da qualidade da educação infantil; Marco Legal da Primeira Infância: Legislação específica sobre a primeira infância, políticas públicas; Teorias do desenvolvimento infantil: Clássicas: Piaget, Vygotsky, Wallon, Freud; Contemporâneas: Bronfenbrenner, Winnicott, Bowlby, Erikson; Pedagogas: Pestalozzi, Fröbel, Montessori, Teberosky; Teorias da Educação: Construtivismo, sociointeracionismo, pedagogia crítica, pedagogia da infância; Bases psicológicas da aprendizagem da Criança de 0 a 6 anos: Processos cognitivos, afetivos e sociais, neurociência da educação; Psicogênese da língua escrita: Aquisição da escrita, alfabetização e letramento na Educação Infantil; Concepções das Infâncias: Diversidade das

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS
ESTADO DO MARANHÃO
EDITAL DE ABERTURA N°. 001/2024

infâncias, infância em diferentes contextos sociais e culturais; Avaliação na Educação Infantil: Processo contínuo e formativo, registros diversificados, portfólios, observação, entrevista; Educação Inclusiva: Atendimento às necessidades especiais, diversidade, legislação, práticas inclusivas, pedagogia hospitalar; A Literatura na Educação Infantil: Literatura infantil, contação de histórias, formação de leitores; Jogos e brincadeiras: Diversos tipos de brincadeiras, importância para o desenvolvimento, organização do espaço lúdico; Linguagens artísticas: Artes visuais, música, teatro, dança, expressão corporal; Sociedade e natureza: Relações sociais, meio ambiente, sustentabilidade; Matemática na Educação Infantil: Noções matemáticas, resolução de problemas, jogos matemáticos; Organização e funcionamento da Educação Infantil: Espaços físicos, materiais pedagógicos, rotina, projetos, parcerias com a família; História da Educação Infantil: Evolução histórica, diferentes concepções de criança e infância; Neurociência da educação: Desenvolvimento cerebral, plasticidade neuronal, implicações para a aprendizagem; Psicologia da Educação: Processos de aprendizagem, motivação, emoções, desenvolvimento social na primeira infância.

4.2.2 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS– PROFESSOR DO 1º AO 5º ANO

Fundamentos da Educação: Concepção, conceitos e objetivos; Metodologias ativas; Aprendizagem significativa; Diversidade cultural e inclusão; Educação ambiental; Educação para a cidadania; Teorias do desenvolvimento humano e suas distintas concepções: Piaget, Vygotsky, Wallon, Ausubel, Bruner, Gardner; Neurociência da educação; Teorias da aprendizagem: Behaviorismo, cognitivismo, socioconstrutivismo; Bases psicológicas da aprendizagem: Percepção, memória, atenção, linguagem, motivação; Avaliação da aprendizagem: Concepção, funções, tipos (diagnóstica, formativa, somativa); Instrumentos de avaliação; Organização do trabalho pedagógico: Planejamento, Projeto Político Pedagógico (PPP), Projeto Didático, Sequências Didáticas; Métodos e Técnicas de Ensino: Problematização, estudo de caso, pesquisa, jogos, simulações; Tecnologia educacional: Recursos digitais, ferramentas online, integração das TIC no ensino; Diretrizes Curriculares Nacionais de Educação Básica (DCN): Princípios, objetivos, organização curricular; Base Nacional Comum Curricular (BNCC): Campos de conhecimento, habilidades, competências, transição para o Ensino Fundamental II; Temas Integradores: Interdisciplinaridade, contextualização, projetos temáticos; Pressupostos pedagógicos das Pedagogias Críticas: Paulo Freire, Demerval Saviani; Campos de Experiências (BNCC): O eu, o outro e o nós; Corpo, gestos e movimentos; Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações; Traços, sons, cores e formas; Escuta, fala, pensamento e imaginação; Metodologia de ensino da Matemática: Resolução de problemas, jogos matemáticos, materiais manipuláveis, geometria, álgebra, grandezas e medidas; Metodologia de ensino da Língua Portuguesa: Leitura e escrita, produção textual, gramática, literatura infantil, oralidade; Metodologia de ensino de Ciências: Experimentação, investigação, linguagem científica, relação ciência-tecnologia-sociedade; Metodologia do ensino da História: Fontes históricas, temporalidade, espacialidade, identidade, cidadania; Metodologia do ensino de Geografia: Paisagem, lugar, região, espaço geográfico, relações socioespaciais; Educação Especial: Legislação, inclusão, atendimento às necessidades especiais, adaptações curriculares; Relações interpessoais: Trabalho em equipe, comunicação, resolução de conflitos, ética profissional

4.3 CONHECIMENTOS BÁSICOS - PROFESSOR DO 6º AO 9º ANO

Língua Portuguesa:

- ✓ Compreensão e interpretação de textos de gêneros variados;
- ✓ Tipologia textual;
- ✓ Domínio da ortografia oficial;
- ✓ Domínio dos mecanismos de coerência e coesão;
- ✓ Emprego e reconhecimento das Classes de palavras;
- ✓ Orações Coordenadas e Subordinadas
- ✓ Sinais de pontuação
- ✓ Emprego do sinal indicativo de crase
- ✓ Concordância Verbal e Nominal
- ✓ Regência nominal e verbal;
- ✓ Sintaxe da oração e do período;

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS
ESTADO DO MARANHÃO
EDITAL DE ABERTURA N°. 001/2024

- ✓ Termos essenciais, acessórios e integrantes da oração;
- ✓ Regras de acentuação;
- ✓ Pontuação;
- ✓ Figuras e vícios de linguagem;
- ✓ Figuras de pensamento;
- ✓ Emprego e Significação das palavras: denotação, conotação, homonímia, paronímia e ambiguidade;
- ✓ Uso dos porquês;
- ✓ Emprego de: mau/mal, mas/mais, trás/traz/atrás, a fim de/afim, sob/sobre, a par/ ao par, cessão/sessão/Seção, Há/a, Ao invés de/ em vez de, Demais/de mais, onde/ aonde/donde, nenhum/ nem um, por ora/ por hora;

Conhecimentos Pedagógicos

- ✓ **Teorias da Educação**
- ✓ Principais teorias e pensadores da educação (Paulo Freire; Maria Montessori; Jean Piaget; Lev Vygotsky; John Dewey; Burrhus Frederic Skinner; Célestin Freinet; Jerome Bruner; Howard Gardner; Carl Rogers; Abraham Maslow; Henri Wallon; Émile Durkheim; Ivan Pavlov; Alfred Binet; Carol Dweck.)
- ✓ Teorias do desenvolvimento e da aprendizagem
- ✓ **Didática e Metodologia de Ensino**
- ✓ Planejamento e organização do ensino
- ✓ Estratégias e técnicas de ensino
- ✓ Avaliação da aprendizagem
- ✓ Projeto político-pedagógico (PPP)
- ✓ **Legislação Educacional**
- ✓ Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB)
- ✓ Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA)
- ✓ Parâmetros Curriculares Nacionais (PCN)
- ✓ Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN)
- ✓ Plano Nacional de Educação (PNE)
- ✓ **Currículo e Programas Educacionais**
- ✓ Concepções de currículo
- ✓ Construção e implementação de currículos
- ✓ Inclusão e diversidade no currículo escolar
- ✓ **Psicologia da Educação**
- ✓ Psicologia do desenvolvimento
- ✓ Psicologia da aprendizagem
- ✓ Motivação e suas implicações na aprendizagem
- ✓ **Tecnologias na Educação**
- ✓ Uso de tecnologias da informação e comunicação (TICs) no ensino
- ✓ Ambientes virtuais de aprendizagem
- ✓ Recursos educacionais digitais
- ✓ **Gestão Escolar**
- ✓ Organização e gestão da escola
- ✓ Liderança e gestão de pessoas
- ✓ Planejamento e avaliação institucional
- ✓ **Educação Inclusiva**
- ✓ Políticas e práticas de inclusão escolar
- ✓ Educação especial e atendimento educacional especializado (AEE)
- ✓ Acessibilidade e adaptações curriculares
- ✓ Desafios da Educação Brasileira: Analfabetismo, Evasão, Repetência.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS
ESTADO DO MARANHÃO
EDITAL DE ABERTURA N°. 001/2024

- ✓ Formação e Valorização do Professor.
- ✓ Gestão democrática da Educação.
- ✓ Evolução Histórica da Educação Brasileira.
- ✓ Currículo: os diferentes paradigmas, fundamentos, concepção.

4.4 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - PROFESSOR DO 6º AO 9º ANO

Professor do 6º ao 9º - Português/ Professor do 6º ao 9º - História/ Professor do 6º ao 9º - Geografia/ Professor do 6º ao 9º - Língua Inglesa / Professor do 6º ao 9º - Ciências / Professor do 6º ao 9º - Educação Física/ Professor do 6º ao 9º - Matemática/

PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA

Estudos linguísticos: Concepção de linguagem e o ensino da língua portuguesa; Processo da leitura, compreensão, interpretação e produção textual; Metodologia do ensino da língua portuguesa; Tipologia e gêneros textuais I: Descrição, Narração e Dissertação; Textos e Textualidade: Coesão e Coerência; Comunicação: Significação das palavras, denotação e conotação; Figuras e vícios de linguagem, figuras de sintaxe, figuras de pensamento; Fonética e fonologia, morfemas e fonemas; Emprego do sinal indicativo de crase; Morfologia: emprego e reconhecimento das classes de palavras; Estrutura e formação das palavras; Morfossintaxe: Classe de palavras e sua correspondente função morfossintática; Sintaxe: Frase, oração, período, termos essenciais, integrantes e acessórios da oração, aposto e vocativo; Período composto por coordenação e subordinação; Sintaxe de concordância; sintaxe de regência; sintaxe de colocação pronominal; Pontuação; Acentuação gráfica; redação de correspondências oficiais (Conforme Manual de Redação da Presidência da República); Ortografia oficial: regras ortográficas atuais (em vigor desde janeiro de 2009; **Estudos Literários:** Conceitos de literatura; Gêneros literários (da Antiguidade à Contemporaneidade); Tradição literária: processos de canonização dos clássicos; História e crítica da literatura brasileira; Literatura infantil e juvenil; Formação do leitor literário. Estratégias de leitura literária; Identidade literária nacional: a lírica, o romance, o conto e a crônica; Literatura brasileira contemporânea; Aplicações pedagógicas da teoria literária; Letramento literário; Paradigmas do ensino de literatura; BNCC – Língua Portuguesa.

PROFESSOR DE CIÊNCIAS

I. Ambiente

- **Mudanças climáticas:** Efeito estufa, aquecimento global, causas, consequências e medidas mitigadoras.
- **Recursos naturais:** Fontes renováveis e não renováveis, exploração e conservação.
- **Biodiversidade:** Importância, ameaças e conservação.
- **Geologia:** Rochas, minerais, processos geológicos internos e externos, formação do relevo.
- **Hidrografia:** Bacias hidrográficas, oceanos, correntes marítimas, impactos ambientais na água.

II. Seres Vivos

- **Genética:** Hereditariedade, leis de Mendel, engenharia genética, biotecnologia.
- **Evolução:** Teorias evolutivas, evidências da evolução, adaptação e especiação.
- **Microbiologia:** Bactérias, fungos, protozoários, importância e aplicações.
- **Fisiologia vegetal e animal:** Sistemas respiratório, circulatório, excretor, nervoso e endócrino em diferentes grupos animais.
- **Comportamento animal:** Instintos, aprendizagem, comunicação.

III. O Corpo Humano

- **Saúde:** Promoção da saúde, prevenção de doenças, hábitos saudáveis.
- **Imunologia:** Sistema imunológico, vacinas, alergias.
- **Doenças:** Causas, transmissão e tratamento das principais doenças (infecciosas e não infecciosas).
- **Farmacologia:** Medicamentos, uso racional de medicamentos, efeitos colaterais.

IV. Noções de Química e Física

- **Química:** Reações químicas, soluções, ácidos e bases, sais, óxidos.
- **Física:** Energia, trabalho, potência, máquinas simples, ondas, som, óptica.
- **Relações entre Química e Física:** Ligações químicas, propriedades dos materiais, transformações energéticas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS
ESTADO DO MARANHÃO
EDITAL DE ABERTURA N°. 001/2024

V. A Ciência como Produção Humana

- **História da ciência:** Grandes cientistas e suas contribuições, evolução do pensamento científico.
- **Método científico:** Etapas, importância para a construção do conhecimento científico.
- **Ética na ciência:** Responsabilidade social do cientista, bioética.
- **Ciência e tecnologia:** Impactos sociais e ambientais, relação entre ciência, tecnologia e sociedade.

VI. Metodologia do Ensino de Ciências

- **Abordagens metodológicas:** Ensino por investigação, projetos, resolução de problemas.
- **Recursos didáticos:** Utilização de materiais concretos, digitais, experimentos.
- **Avaliação:** Diferentes tipos de avaliação, critérios de avaliação.
- **Inclusão:** Adaptações curriculares, atendimento às necessidades especiais.

PROFESSOR DE HISTÓRIA

Idade Antiga - Egito, Mesopotâmia, Hebreus, Fenícios, Medos e Persas, Gregos e Romanos; Idade Média - Feudalismo, A Alta Idade Média, Baixa Idade Média, A cultura medieval europeia; Idade Moderna - Mercantilismo, Expansão Marítima e a Revolução Comercial, O Renascimento Cultural, A Reforma Religiosa, Absolutismo, O Iluminismo e o liberalismo político, O expansionismo Espanhol e Português; Idade Contemporânea - (séculos XVIII e XIX) - A Revolução Francesa, Era Napoleônica e o Congresso de Viena, A Revolução Industrial, O liberalismo e as novas doutrinas sociais, A Europa do Século XIX, O Imperialismo do Século XIX. - (século XX) - Primeira Guerra Mundial, Revolução Russa, Crise de 1929, O Nazifascismo, Segunda Guerra Mundial, Guerra Fria, O socialismo na China e em Cuba, A descolonização afro-asiática, A Nova Ordem Mundial; História da América - As sociedades Americanas - (incas, astecas e maias), A América no Século XIX, A Formação dos Estados Nacionais e Liberais da América Latina, Os EUA do Século XIX, A América no Século XX, A Revolução Cubana, A América na Nova Ordem Mundial, A Redemocratização da América Latina; História do Brasil - Brasil Colônia, organização política e econômica, movimentos revolucionários e emancipatórios, Brasil Império. Independência do Brasil, Período Regencial, Segundo Império, Proclamação da República, República Velha, A Semana da Arte Moderna, A Revolução de 30 e a Era Vargas, Nova República, Período Militar no Brasil, Redemocratização do Brasil, O Brasil e a nova ordem geopolítica mundial, Mercosul; História do Maranhão – A conquista e Colonização do Maranhão. Franceses e Holandeses no Maranhão. Guerras e Revoltas (De Beckham, da Balaiada). Metodologia do ensino de História. BNCC – História.

PROFESSOR DE GEOGRAFIA

Representações cartográficas: tipos, simbologias, escalas e projeções; Orientação e localização geográfica: a bússola, o GPS e o sensoriamento remoto; linhas imaginárias, coordenadas geográficas; fusos horários; Domínios naturais do espaço geográfico mundial: camadas da Terra, a formação da superfície terrestre, agentes internos e ambientes naturais ameaçados; Formas do planeta Terra: formas de relevo e os agentes externos transformadores do relevo; climas, vegetação, biodiversidade e poluição; Regionalização do espaço geográfico mundial: continentes e países, socioeconomia x desenvolvimento humano, regionalização e identidades étnicas e culturais, questões geopolíticas e sub-regionalizações; Instituições internacionais e a organização do espaço mundial. Globalização e a nova ordem mundial; Questões socioambientais no mundo: principais problemas, correntes ambientalistas e conferências internacionais. População mundial e movimentos migratórios; Organização do espaço antropizado: estrutura e dinâmica populacional; tecnologia, indústria e serviços, produção, circulação, consumo de bens; urbanização; Espaços urbanos e rurais: relações, composição, formas de ocupação, atividades produtivas e tendências atuais; características sociais e ambientais; Recursos minerais e fontes de energia. Industrialização. O espaço geográfico brasileiro e maranhense: localização, regionalização e situação político-administrativa, geologia, domínios naturais, domínios morfoclimáticos, ecossistemas, conservação ambiental, população e movimentos populacionais, atividades produtivas, transporte e meios de comunicação; Os grandes blocos econômicos e o papel das organizações político-econômicas internacionais, O mundo pós-ataques terroristas aos EUA; Caracterização, ocupação, formação da sociedade; divisões regionais/aspectos físicos, humanos e econômicos das regiões brasileiras; povoamento e expansão territorial; Dinâmica atmosférica – camadas, fenômenos meteorológicos, fatores e tipos de climas do Brasil; O Nordeste destacando o Maranhão – sua localização, hidrografia, clima,

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS
ESTADO DO MARANHÃO
EDITAL DE ABERTURA N°. 001/2024

vegetação, relevo, atividades econômicas, regiões ecológicas; parques e áreas de proteção I; BNCC - Geografia.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Objetivos e programas de Educação Física no ensino fundamental; Educação Física e a produção do conhecimento; Princípios pedagógicos que norteiam a prática da educação física; Ação física, esporte e lazer. Corpo, movimento e socialização; Desporte aprendizagem dos principais desportos aplicados na escola (futsal, voleibol, basquetebol, handebol e atletismo); Conhecimentos aplicados à esportes: atletismo, princípios do treinamento esportivo, sistemas de disputa, capacidades motoras condicionais e esportes coletivos; Conhecimentos biológicos e aplicados à saúde: atividade física e saúde, hormônios, diabetes; conceitos anatômicos, ginástica laboral, entre outros tópicos importantes para concursos; Danças criativas, danças urbanas, danças circulares e danças de salão; Lutas do Brasil e lutas do mundo; Jogos de tabuleiro, jogos eletrônicos, jogos dramáticos e jogos cooperativos; Ginástica circense, ginástica de condicionamento físico e ginástica de conscientização corporal; Esportes de marca, esportes de precisão, esportes técnico-combinatórios, esportes de invasão e esportes de rede/parede; Recreação: Jogos tradicionais; jogos espontâneos e dirigidos; jogos pré desportivos; educação para o lazer; Treinamento desportivo: Crescimento na criança e no adolescente; diferenças psicofísicas entre idades; treinamento da criança e do adolescente; princípios científicos do treinamento; Psicomotricidade: Conceitos básicos; desenvolvimento psicomotor nas crianças em idade escolar; influências no rendimento escolar; BNCC – Educação Física.

PROFESSOR DE MATEMÁTICA

Sistema de numeração decimal e não decimal; Números naturais, inteiros, racionais e reais: operações, propriedades e problemas; Múltiplos, divisores e divisibilidade: conceito, cálculo e propriedades; Números e grandezas proporcionais: razões e proporções; divisão proporcional; regra de três (simples e composta); porcentagem e juros; Sistemas de Medidas decimais e não decimais; Cálculo Algébrico: Expressões Algébricas, Operações, Fatoração e Frações Algébricas; Equações e Inequações do 1º do 2º Grau. Sistemas de Equações do 1º do 2º Grau. Equações fracionárias e literais; Função: domínio e imagem, função injetora, função sobrejetora, função bijetora, função crescente, função decrescente, função par, função ímpar, função composta, inversa de função. Representação Gráfica de uma Função. Funções Polinomiais. Estudo Completo das Funções Polinomiais de 1º e 2º Graus. Funções Modulares. Funções Exponenciais e Funções Logarítmicas; Sistemas de Equações Lineares: resolução e discussão; Análise Combinatória: princípio fundamental da contagem. Arranjos, Combinações e Permutações simples e com repetição; Probabilidade: conceito e cálculo, adição e multiplicação de probabilidades, dependência de eventos. Matrizes: conceito, propriedades e operações; Determinantes: conceito, cálculo e propriedades; Progressões: progressões aritmética e geométrica, com seus conceitos, propriedades e adição de termos; Polinômios e Equações polinomiais: adição, multiplicação e divisão de polinômios. Fatoração de Polinômios. Raízes de Equações Polinomiais. Teorema de D'Alembert. Dispositivo de Briot-Ruffini. Geometria Euclidiana Plana: conceitos primitivos e postulados. Ângulos. Triângulos. Quadriláteros, Polígonos e Circunferência. Congruência de Triângulos; Teorema do Ângulo Externo e suas consequências. Teorema de Tales. Semelhança de Triângulos. Relações Métricas no Triângulo Retângulo; Áreas de Figuras Planas Poligonais e Circulares. Geometria Espacial: conceitos primitivos e postulados. Poliedros. Cálculo de Superfície e Volume dos Principais Sólidos Geométricos. Trigonometria: medidas de ângulos. Medidas de Arcos. O seno, o cosseno e o cálculo das medidas em um triângulo. Funções trigonométricas. Geometria Analítica Plana: estudo do ponto, da reta, da circunferência e das cônicas; Noções de Estatística: medidas de posição e dispersão, distribuição de frequências e gráficos; BNCC – Matemática.

PROFESSOR 6º AO 9º ANO – INGLÊS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS
ESTADO DO MARANHÃO
EDITAL DE ABERTURA N°. 001/2024

Texto - Reading and Comprehension; General Vocabulary; Grammar; Greetings; Wh – questions (What? Who?, Where?, etc.); How much / many? Possessive Adjectives and Pronouns; Personal Pronouns; Objective Pronouns; Reflexive Pronouns; Demonstrative Pronouns; Indefinite / Definite Pronouns; Interrogative Pronouns; Relative Pronouns; Verb Tenses; Regular and Irregular Verbs; Affirmative / Negative / Interrogative Forms; Simple Present Tense; Simple Past Tense; Simple Future; Presente / Past Continuous; Present / Past Perfect Tenses; Conditional; going to – Future; Modal Auxiliary Verbs; Genitive Case; Degree of Adjectives; Saying Time; Prepositions; Plural of nouns; Adverbs; Numerals; Quantitative; BNCC – Inglês;

ANEXO III

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

ANALISTA AMBIENTAL: Exercer as atividades de planejamento ambiental, organizacional e estratégico relacionadas à execução das políticas nacionais de meio ambiente formuladas no âmbito da União, com ênfase nas ações e diretrizes voltadas para as seguintes atividades: regulação, controle, fiscalização, licenciamento e auditoria ambiental; monitoramento e avaliação da qualidade ambiental; gestão, proteção e controle da qualidade dos recursos naturais e do meio ambiente; ordenamento dos recursos florestais e pesqueiros, visando à sua sustentabilidade e preservação; conservação e restauração dos ecossistemas e das espécies neles presentes, com foco em seu manejo sustentável, proteção e recuperação; além do estímulo e promoção da adoção de tecnologias ambientais sustentáveis, bem como da disseminação de informações e programas de educação ambiental, com a finalidade de sensibilizar e capacitar a população para a preservação e o uso responsável dos recursos naturais.

AGENTE ADMINISTRATIVO: Controlar, manusear, e atualizar os arquivos administrativos; efetuar registros em documentos conforme legislação em vigor; efetuar contatos com pessoas de outras Secretarias e de fora da Instituição para referendar e operacionalizar programas e agendas, prestar informações sobre o conteúdo da legislação e suas implicações; elaborar cálculos matemáticos referentes ao nível de Ensino Médio; preencher mapas dados, formulários e relatórios administrativos referentes a atividades rotineiras da secretaria; acompanhar e controlar a movimentação de pessoal, registros, cargos, etc. de acordo com a legislação em vigor; conferir lançamentos e registros documentais referentes a pagamentos, tributos, recebimentos, etc.; classificar contas e registros de acordo com as especificações necessárias e previstas em planos de contas, manuais e legislação; receber, encaminhar e expedir correspondências e outros documentos; redigir cartas, ofícios, memorando e circulares, segundo padrões pré estabelecidos; digitalizar documentos diversos, através de equipamentos disponíveis; desenvolver atividades relacionadas a processos administrativos rotineiros ou não, segundo política administrativa para o setor; atuar como caixa com Política de estabelecimento de preços e cálculos variados; executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

AOSD: Executar atividades de suporte às ações operacionais no âmbito da administração municipal, tais como: mensageiro, distribuir e receber documentos/processos, auxiliar de manutenção conservação do patrimônio público. Exercer outras tarefas correlatas.

AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO: Organizar e executar atividades de higiene bucal; processar filme radiográfico; preparar o paciente para o atendimento; auxiliar e instrumentar os profissionais nas intervenções clínicas; manipular materiais de uso odontológico; selecionar moldeiras e preparar modelos em gesso; registrar dados e participar da análise das informações relacionadas ao controle administrativo em saúde bucal; executar limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização dos instrumentos, equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho; realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal; aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos; desenvolver ações de promoção da saúde e prevenção de riscos ambientais e sanitários; adotar medidas de biossegurança visando ao controle de infecção, além de Executar outras atividades correlatas compatíveis com o cargo.

COVEIRO: Preparar sepulturas, abrindo e fechando covas, para permitir o sepultamento de cadáveres nos cemitérios pertencentes à Prefeitura; Efetuar a marcação de sepulturas a serem cavadas; Cavar sepulturas e covas rasas, usando ferramentas como pá, enxada e outros; Ajudar na execução de sepultamentos,

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS
ESTADO DO MARANHÃO
EDITAL DE ABERTURA N°. 001/2024

carregando e colocando o caixão na sepultura; Fechar as sepulturas cobrindo-as com terra ou fixando-lhe uma laje, para assegurar a inviolabilidade do túmulo; Executar exumações, reunindo em recipientes especiais os restos mortais, após as mesmas; Zelar pela conservação de limpeza e conservando as plantas existentes na mesma; Limpar e carregar os lixos existentes no cemitério; Participar de reuniões e grupos de trabalho; Responsabilizar-se pelo controle e utilização do material e ferramentas colocados à sua disposição; Executar outras atribuições afins. Preparar a sepultura, escavando a terra e escorando as paredes da abertura, ou retirando a lápide e limpando o interior das covas já existentes, para o sepultamento; auxiliar na colocação do caixão, manipulando as cordas de sustentação, para facilitar o posicionamento do mesmo na sepultura; fechar a sepultura, recobrimdo -a de terra e cal ou fixando-lhe uma laje, para assegurar a inviolabilidade do túmulo; Efetuar a limpeza e conservação de jazigos e do cemitério, realizando, inclusive, a capina; Auxiliar a transportar caixões e a exumar cadáveres; Zelar pelo seu material de trabalho e pelo patrimônio público, desempenhar atividades correlatas.

DENTISTA: Exercer atividades de assistência odontológica direta ao paciente, como: ortodontia, consultas, exames, restaurações e tratamento de urgência; Prescrever medicamentos e acompanhar pacientes em tratamento odontológico; Elaborar e executar programas de educação sanitária no âmbito da saúde bucal; Emitir pareceres técnicos em aspectos relacionados à odontologia; Elaborar planos, projetos e programas de trabalhos em conjunto com outras especialidades médicas; Participar de comissões técnicas incumbidas do aperfeiçoamento e reciclagem do pessoal da área; Participar da elaboração de normas disciplinares das atividades de prevenção e/ou assistência odontológicas; Coordenar e supervisionar programas de atenção coletiva à saúde bucal.

ENFERMEIRO: Administrar, planejar, coordenar, executar, supervisionar e avaliar atividades e ações de enfermagem nos diferentes níveis de complexidade do sistema, supervisionar o atendimento a enfermos na preparação, exames e tratamentos médicos, assistindo-os em casos de internação e cumprindo determinações médicas; ter experiências com urgência e emergência e ter experiência com centro cirúrgico, obstetrícia e pediatria, entender de saúde pública e hospitalar. Exercer outras tarefas correlatas.

ENGENHEIRO AGRÔNOMO: Elaborar métodos e técnicas de cultivo de acordo com tipos de solo e clima, efetuando estudos, experiências e analisando os resultados obtidos, para melhorar a germinação de sementes, o crescimento de plantas, a adaptabilidade dos cultivos, o rendimento das colheitas e outras características dos cultivos agrícolas; elaborar novos métodos de combate às ervas daninhas, enfermidades da lavoura e praga de insetos, c/ou aprimorar as já existentes, baseando-se em experiências e pesquisas para preservar a vida das plantas e assegurar o maior rendimento do cultivo; orientar agricultores e outros trabalhadores agrícolas sobre sistemas e técnicas de exploração agrícola, fornecendo indicações, épocas e sistemas de plantio, custo dos cultivos, variedades a entregar e outros dados pertinentes, para aumentar a produção e conseguir variedades novas ou melhoradas, de maior rendimento, qualidade e valor nutritivo; especializar-se em determinado aspecto das culturas agrícolas como no multi-plantio de variedades de plantas, no combate a pragas ou em cultivos específicos, e executar outras tarefas de mesma natureza e nível de dificuldade.

FARMACÊUTICO: Realizar manipulações farmacêuticas e fiscalizar a quantidade dos produtos farmacêuticos; manipular drogas de várias espécies, aviar receitas, de acordo com as prescrições médicas, manter registro permanente do estoque de drogas, fazer requisição de medicamentos, drogas e materiais necessários à farmácia, examinar, conferir, guardar, distribuir drogas e estabelecimentos 65 entregues à farmácia; ter custódia de drogas tóxicas e narcotráficos; realizar inspeções realizadas com a manipulação farmacêutica e aviamento de receituário médico dentro da sua competência; executar tarefas afins.

FISCAL AMBIENTAL: Executar trabalhos de fiscalização no campo da preservação do meio ambiente, fazendo cumprir a legislação ambiental; exercer ação fiscalizadora externa, observando as normas de proteção ambiental contidas em leis ou em regulamentos específicos; zelar pela conservação de rios, flora e fauna de lagoas, brejos e várzeas da área territorial do Município, especialmente parques e reservas florestais, controlando as ações desenvolvidas e verificando as práticas usadas, para comprovar o cumprimento das instruções técnicas de proteção ambiental; participar de sindicâncias especiais para instauração de processos ou apuração de denúncias e reclamações, quando nomeado pelo Chefe do Executivo; realizar plantões fiscais e emitir relatórios sobre os resultados das fiscalizações efetuadas; emitir notificações e aplicar autos de infração por atos ou agressões ao meio ambiente urbano, rural e florestal;

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS
ESTADO DO MARANHÃO
EDITAL DE ABERTURA N°. 001/2024

contatar, quando necessário, órgãos públicos, comunicando emergências e solicitando socorro; articular-se com fiscais de outras áreas, bem como com as forças de policiamento, sempre que necessário; redigir memorandos, ofícios, relatórios e demais documentos relativos aos serviços de fiscalização executados; formular críticas e propor sugestões visando aprimorar e agilizar o trabalhos de fiscalização, tornando-os mais eficazes; executar outras tarefas referentes ao cargo; executar outras tarefas solicitadas pela chefia imediata, compatíveis com a função.

FISIOTERAPEUTA: Coordenar, supervisionar e executar as atividades ambulatoriais, integrando a equipe multiprofissionais, participando de forma sistemática com os demais elementos da equipe e promovendo a operacionalização dos serviços para assegurar o efetivo atendimento às necessidades da população; Participar de programas de saúde pública e de medicina preventiva, integrando a equipe multiprofissional, interagindo, de forma sistemática com os demais elementos da equipe e promovendo a operacionalização dos serviços para assegurar o efetivo atendimento às necessidades da população; Avaliar e reavaliar o estado de saúde de doentes e acidentados, realizando testes musculares, funcionais, de amplitude articular, provas de esforço e outros, para identificar o nível de capacidade funcional dos órgãos afetados; Planejar e executar tratamento de afecções reumáticas, osteoartroses, sequelas de acidentes vascular–cerebrais, meningite e outros, utilizando-se de meios físicos especiais como cinesioterapia, eletroterapia e hidroterapia, para reduzir ao máximo o risco dessas doenças; Ensinar exercícios corretivos de colunas, defeitos dos pés, afecções dos aparelhos respiratórios e cardiovasculares, orientando e treinando o paciente em exercícios ginásticos especiais; Ensinar exercícios físicos de preparação e condicionamento pré e pós-parto, para facilitar o trabalho de parto; Supervisionar e avaliar atividades de pessoal auxiliar de fisioterapia, para possibilitar a execução correta de exercícios físicos e a manipulação de aparelhos mais simples; Controlar o registro de dados, para elaborar boletins estatísticos; Prestar assistência fisioterápica nos pacientes em ambiente hospitalar e em pacientes acamados no domicílio quando solicitado; Zelar pela guarda e conservação dos materiais e equipamentos de trabalho; Preencher a Ficha de Atendimento Ambulatorial corretamente, colocando código do procedimento, CID e assinatura; Zelar pelo cumprimento das normas de saúde e segurança do trabalho e utilizar adequadamente equipamentos de proteção individual e coletiva; Ter iniciativa e contribuir para o bom funcionamento da unidade em que estiver desempenhando as suas tarefas; Manter conduta profissional compatível com os princípios reguladores da Administração Pública; Seguir as normas e rotinas existentes na instituição; Manter conduta profissional compatível com os princípios reguladores da Administração Pública; Tratar o público com zelo e urbanidade; Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; Executar atividades e tarefas correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior.

FONOAUDIÓLOGO: Executar serviços: na área de saúde: ambulatoriais, UBS (unidade básica de saúde), clínicas de especialidades, hospitais e indústrias; na área de educação: escolas, instituições e indústrias; na área administrativa: estruturar a atuação do fonoaudiólogo em suas respectivas especialidades e demanda populacional.

GARI: Compreende os cargos que tem como atribuições varrer e limpar ruas e logradouros públicos e coletar o lixo acumulado em sarjetas, caixas de ralos e logradouros públicos, despejando-o em veículos apropriados.

GUARDA MUNICIPAL: Executar tarefas na área de patrulhamento, de inspeção, vigilância e proteção das instalações, serviços e bens municipais; Atuar na aplicação de primeiros socorros, no monitoramento de sistema eletrônico de vigilância e alarmes e auxiliar na fiscalização de trânsito; Quando designado e habilitado, dirigir e operar viaturas, veículos especiais e náuticos; colabora com a observância do Código de Postura Municipal; Atende as reclamações de perturbações de repouso dos munícipes; Previne incêndios nos bosques e aciona medidas visando sua extinção; Mantém a vigilância em feiras livres; Quando designado e habilitado, dirigir viaturas, quando em serviço de grupo ou quando lhe for determinado pelos seus superiores; Auxilia na detenção e prisão de infratores da lei, encaminhando-os à Delegacia de Polícia mais próxima; Intervém em casos de acidente, incêndio e outros sinistros para providenciar ou tomar as medidas mais urgentes

MÉDICO: Realizar a atenção à saúde às pessoas e famílias sob sua responsabilidade; realizar consultas clínicas, pequenos procedimentos cirúrgicos, atividades em grupo na Unidade Básica de Saúde e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações entre

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS
ESTADO DO MARANHÃO
EDITAL DE ABERTURA N°. 001/2024

outros); em conformidade com protocolos, diretrizes clínicas e terapêuticas, bem como outras normativas técnicas, estabelecidas pelos gestores (federal, estadual, municipal observadas as disposições legais da profissão; realizar estratificação de risco e elaborar plano de cuidados para as pessoas que possuem condições crônicas no território, junto aos demais membros da equipe; encaminhar, quando necessário, usuários a outros pontos de atenção, respeitando fluxos locais, mantendo sob sua responsabilidade o acompanhamento do plano terapêutico prescrito; Indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento da pessoa; planejar, gerenciar e avaliar as ações participar das atividades de grupos de controle de patologias como hipertensos, diabéticos, de saúde mental e outros; executar ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adulto e idoso; realizar consultas e procedimentos nas Unidades de Saúde e, quando necessário, no domicílio; realizar busca ativa das doenças infecto-contagiosas; aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva; realizar primeiros cuidados nas urgências e emergências clínicas, fazendo a indicação para a continuidade da assistência prestada, acionando o serviço destinado para este fim; garantir acesso a continuidade do tratamento dentro de um sistema de referência e contra-referência para os casos de maior complexidade ou que necessitem de internação hospitalar; verificar e atestar óbito; emitir laudos, pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência.

MÉDICO VETERINÁRIO: Executar atividades relativas à higiene de alimentos, profilaxia e controle de zoonoses, bem como de programas de defesa sanitária, aprimoramento e desenvolvimento da pecuária, realizando estudos e pesquisas, aplicando conhecimentos; fazer atendimentos, exercer fiscalização, empregando outros métodos, assegurando sanidade dos animais, a produção racional e econômica e a saúde da comunidade; realizar perícias e laudos técnicos em casos de violência ou maus tratos contra animais, contribuindo para a proteção dos direitos dos animais; prestar atendimento clínico e cirúrgico em animais domésticos e silvestres, buscando a cura e o bem-estar dos animais; fazer exames, tecnológicos e sanitários dos subprodutos da indústria animal; realizar pesquisas e trabalhos relacionados a bromatologia alimentar; elaborar e organizar estudos estatísticos ligados à pecuária; diagnosticar laboratorialmente a raiva; fiscalizar o exercício profissional; fazer profilaxia, diagnóstico e tratamento de animais, realizando exames clínicos e de laboratório para assegurar a sanidade individual e coletiva dos animais; fazer autópsia, aplicando técnicas científicas na abertura do corpo, para estudar as causas da morte, a natureza da doença e o tipo de tratamento a ser recomendado; desempenhar outras tarefas semelhantes.

MERENDEIRA: Zelar pela limpeza e organização da cozinha; Receber do nutricionista e da direção da escola as instruções necessárias; Receber os alimentos e demais materiais destinados à alimentação escolar; Controlar os estoques de produtos utilizados na alimentação escolar; Armazenar alimentos de forma a conservá-los em perfeito estado de consumo; Preparar as refeições destinadas ao aluno durante o período em que permanecer na escola, de acordo com a receita padronizada, de acordo com o cardápio do dia; Distribuir as refeições, no horário indicado pela direção da escola; Organizar o material sob sua responsabilidade na cozinha e nas dependências da cozinha (despensa, sanitário, caso seja exclusivo para uso da merendeira); Cuidar da manutenção do material e do local sob seus cuidados; Trajar o uniforme fornecido pelo Serviço de Alimentação Escolar ou pela direção da escola.

PROFESSOR: Exercer a docência no Ensino Fundamental e Educação Infantil na rede Municipal de Educação em conformidade com a legislação vigente, transmitindo os conteúdos pertinentes de forma integrada. Planejar, executar e avaliar as ações pedagógicas, propondo estratégias metodológicas compatíveis com as atividades a serem operacionalizadas, visando a melhoria da qualidade de ensino, num processo democraticamente articulado com a comunidade escolar; participar da elaboração da proposta pedagógica da escola; participar dos processos de Formação Continuada. Exercer outras tarefas correlatas.

PSICÓLOGO: Estudar e avaliar indivíduos que apresentem distúrbios psíquicos ou problemas de comportamento social, elaborando e aplicando técnicas psicológicas apropriadas, para orientar-se no diagnóstico e tratamento; Atender aos pacientes da rede municipal de saúde avaliando e empregando técnicas psicológicas adequadas, para contribuir no processo de tratamento médico; Reunir informações a respeito de pacientes, levando dados psicopatológicos, para fornecer aos médicos subsídios para diagnóstico e tratamento de enfermidades; Aplicar testes psicológicos e realizar entrevistas; Realizar trabalho de orientação de adolescentes, individualmente, ou em grupos, sobre aspectos relacionados a fase da vida em que se encontram; Realizar trabalho de orientação aos pais; Realizar anamnese com os pais responsáveis; Atuar no campo educacional, estudando sistemas de motivação da aprendizagem e novos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS
ESTADO DO MARANHÃO
EDITAL DE ABERTURA N.º 001/2024

métodos de ensino, a fim de contribuir para o estabelecimento de currículos escolares e técnicas de ensino adequados; Promover a reeducação de crianças nos casos de desajustamento escolar ou familiar; Prestar orientação aos professores; Exercer atividades relacionadas com treinamento de pessoal da Prefeitura, participando da elaboração, do acompanhamento e da avaliação de programa; Participar do processo de seleção de pessoal, empregando métodos e técnicas da psicologia aplicada ao trabalho; Manter conduta profissional compatível com os princípios reguladores da Administração Pública; Tratar o público com zelo e urbanidade; Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; Executar atividades e tarefas correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior.

TÉCNICO AGRÍCOLA: Auxiliar no planejamento, organização, coordenação e orientação de técnicas agrícolas. Prestar assistência técnica em estudos e projetos de pesquisa tecnológicas; desempenhar tarefas ligadas à agricultura, auxiliando o técnico de nível superior em aulas práticas nas escolas da rede municipal de ensino ou em função de projetos específicos; orientar e treinar interessados a respeito de técnicas de plantio, manejo de máquinas e equipamentos, uso de defensivos e similares, colheita e beneficiamento da espécies vegetais; orientar agricultores e membros de projetos agrícolas nas tarefas de preparação do solo, plantio colheita e beneficiamento de espécies vegetais; estudar parasitas, doenças e outras pragas que afetam a produção agrícola para indicar os meios mais adequados de combatê-las; proceder à coleta e a análise de amostras da terra e determinar a composição da mesma, assim como o fertilizante mais adequado; fiscalizar procedimentos de preparo do solo até a colheita, armazenamento, comercialização e industrialização de produtos agropecuários; orientar e coordenar os trabalhos de defesa contra intempéries e outros fenômenos que possam assolar a agricultura; coletar e tabular os dados e informações relativos à produção agrícola; executar, quando necessário, esboços e desenhos técnico de sua especialidade, seguindo especificações técnicas; acompanhar os trabalhos de jardinagem, prestando orientação técnica aos encarregados de turmas de jardineiros; orientar e operacionalizar construção de aviários, silos trincheira, instalações rurais simples etc., proceder assistência técnica em reflorestamentos e explorações agrícolas (culturas anuais e perenes, olerícolas, frutícolas, silvícolas e medicinais); realizar serviços topográficos (curvas de nível, barragens, terraplanagens, mensurações); dedicar-se ao melhoramento da produção e da exploração de espécies animais, selecionando reprodutores e realizando inseminação artificial; desenvolver trabalho de apicultura, avicultura e piscicultura; ajudar a examinar animais afetados por alguma enfermidade ou lesão; estudar as causas que originam os surtos epidêmicos realizando necropsia de animais; controlar o manejo de distribuição de carnes e alimentos de origem animal; inspecionar periodicamente o gado e outros animais, realizando exames somáticos; orientar os criadores quanto adoção de medidas sanitárias e alimentares a serem tomadas; proceder a vacinação de diferentes espécies de animais; executar outras tarefas correlatas.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM: Realizar atividades inerentes ao cargo de Técnico de Enfermagem de acordo com o Decreto nº 94.406 de 08/06/87 que regulamenta a Lei nº 7.498 de 25/06/86 que dispõe sobre o exercício da enfermagem. Desempenhar atividades técnicas de enfermagem nas diferentes áreas do Hospital. Prestar assistência ao paciente, atuando sob supervisão de enfermeiro. Organizar o ambiente de trabalho e dar continuidade aos plantões. Trabalhar em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança. Realizar registros e elaborar relatórios. Comunicar-se com pacientes, familiares e com as equipes de saúde. Executar atividades de sua especialidade ou área de atuação dentro do hospital. Auxiliar a enfermagem no planejamento e execução dos procedimentos de atenção ao paciente dentro da Unidade Hospitalar, cumprindo rotinas que possibilitem a proteção e recuperação da saúde individual ou coletiva.

TÉCNICO EM LABORATÓRIO: Coletar, receber e distribuir material biológico de pacientes. Preparar amostras do material biológico e realizar exames conforme protocolo. Operar equipamentos analíticos e de suporte. Executar, checar, calibrar e fazer manutenção corretiva dos equipamentos. Administrar e organizar o local de trabalho. Trabalhar conforme normas e procedimentos técnicos de boas práticas, qualidade e biossegurança. Mobilizar capacidades de comunicação oral e escrita para efetuar registros. Dialogar com a equipe de trabalho e orientar os pacientes quanto à coleta do material biológico.

TERAPEUTA OCUPACIONAL: Avaliar, criar e reorganizar rotinas e pessoas nos vários domínios vida diária; atuar na promoção da saúde, prevenção de doenças tratamento de alterações que restringem a vida ativa e participativa. conhecer os fundamentos do SUS para atuar na Atenção Básica, no âmbito da Saúde da Mulher, Saúde do Idoso, Saúde da criança e do adolescente, Saúde Mental, Reabilitação e Atenção

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS
ESTADO DO MARANHÃO
EDITAL DE ABERTURA N°. 001/2024

Básica; promover prevenção, tratamento e reabilitação de indivíduos portadores de alterações cognitivas, afetivas, perceptivas e psicomotoras, decorrentes ou não de distúrbios genéticos, traumáticos ou de doenças adquiridas por meio da utilização da atividade humana como base de desenvolvimento de projetos terapêuticos específicos. Intervir em ações coletivas em benefício do indivíduo e seu grupo social, ampliando o campo de ação, desempenho, autonomia e participação, considerando recursos e necessidades de acordo com o momento e lugar, estimulando condições de bem-estar e autonomia. Por meio do fazer afetivo, relacional, material e produtivo o profissional contribui com os processos de produção de vida, saúde e bem-estar. Avaliar o paciente, buscando identificar alterações nas funções práticas, considerando faixa etária ou desenvolvimento da formação pessoal, 71 familiar e social. A partir desta avaliação, traçar o projeto terapêutico indicado que deve favorecer o desenvolvimento das capacidades psico-ocupacionais remanescentes. Além da melhoria do estado psicológico, social, laborativo e de lazer. Orientar, montar estratégias para profissionais da escola visando colaborar com a maneira do professor lidar com as diferenças, colaborar com a organização das atividades pedagógicas por meio de adaptações adequadas, treinamentos sobre comunicação alternativa, acessibilidade e com sugestões da organização de espaços no contexto escolar.

VIGIA: Manter vigilância sobre pátios, áreas abertas, centros de esportes, escolas, obras em execução e edifícios onde funcionam repartições municipais. Percorrer sistematicamente as dependências de edifícios onde se desenvolvem as atividades da Prefeitura e áreas adjacentes, verificando se portas, janelas, portões e outras vias de acesso estão fechadas corretamente e observando pessoas que lhe pareçam suspeitas, para possibilitar a tomada de medidas preventivas. Fiscalizar a entrada e saída de pessoas nas dependências de edifícios municipais, prestando informações e efetuando encaminhamentos, examinando autorizações, para garantir a segurança do local. Prestar informações ao público e receber correspondências e encomendas. Zelar pela segurança de materiais e veículos postos sob sua guarda. Verificar o funcionamento de registros de água e gás e painéis elétricos. Saber utilizar os equipamentos de proteção contra incêndio. Vigiar materiais e equipamentos destinados a obras. Comunicar imediatamente à autoridade superior quaisquer irregularidades encontradas. Participar das atividades de capacitação desenvolvidas pela Prefeitura. Executar outras atribuições afins.

ZELADOR: Executar serviços de limpeza no espaço onde estiver lotado, objetivando manter o Patrimônio físico e equipamentos em condições adequadas de higiene; - Zelar pelos móveis, utensílios e outros objetos do Município; - Preparar o café para os funcionários; - Lavar periodicamente ou sempre que solicitado, vidraças, de portas e janelas - interna e externamente, paredes, armários e equipamentos; - Recolher cestas de lixo acondicionando as mesmas em embalagens próprias e selecionando o produto conforme orientação da chefia; - Lavar e higienizar instalações sanitárias; - Lavar, secar e guardar utensílios de copa e cozinha; - Zelar pela manutenção, limpeza e guarda de seu material e equipamentos de serviços; - Usar, sempre em serviço, equipamentos de proteção visando proteger-se de acidentes; - Executar tarefas correlatas inerentes à função.

ANEXO IV

MODELO DE PARECER PARA SOLICITAÇÃO PARA CONCORRER ÀS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA E PARA A AVALIAÇÃO BIOPSISSOCIAL

Atestamos que o(a) Sr(a) [Nome do Candidato(a)], portador(a) do documento de identidade nº [Número do Documento], é reconhecido(a) como pessoa com deficiência segundo a legislação brasileira, em virtude da(s) seguinte(s) condição(ões) médica(s):

CID-10: [Código(s) CID-10 correspondente(s)]. Adicionalmente, informamos que o(a) candidato(a) possui os seguintes impedimentos funcionais e estruturais no corpo:

_____ [Descrição dos impedimentos]

Considera-se relevante que os fatores socioambientais:

_____ [Descrição dos fatores socioambientais]

O(a) candidato(a) apresenta as seguintes limitações no desempenho de atividades:

_____ [Descrição das limitações]

E as seguintes restrições de participação:

_____ [Descrição das restrições]

Esta declaração é emitida para fins de participação em concurso público.

Assinatura e carimbo com CRM do Médico

REQUERIMIENTO DE RECURSO

Cargo Pretendido:

Ao Instituto JK

O PRESENTE RECURSO REFERE-SE À:

FUNDAMENTAÇÃO DO CANDIDATO:

REQUERIMIENTO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS
ESTADO DO MARANHÃO
EDITAL DE ABERTURA N°. 001/2024

[Cidade – Sigla do Estado], _____ de _____ de 2024

Assinatura do candidato

ANEXO VI

ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO PARA CANDIDATO DO CADÚNICO

[Seu Nome]
[Seu Endereço]
[Cidade, Estado, CEP]
[Data]

Assunto: Declaração de Taxa de Inscrição para Candidato do CadÚnico

Prezado(a) Sr.(a) / Sra.,

Eu, [Seu Nome Completo], portador(a) do CPF [Seu CPF] e do NIS [Seu NIS], venho por meio desta declarar que sou candidato(a) participante do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico).

Solicito, por meio desta declaração, a isenção da taxa de inscrição para o processo seletivo [nome do processo seletivo] realizado por essa instituição. Como membro do CadÚnico, atesto que me enquadro nos critérios estabelecidos para a isenção da taxa, conforme as normas e regulamentos vigentes.

Anexo a esta declaração, cópia dos seguintes documentos comprobatórios:

- Comprovante de inscrição no CadÚnico;
- Comprovante de atualização cadastral no CadÚnico (emitido nos últimos 6 meses);
- Documento de identidade (RG ou CNH);
- Comprovante de residência atualizado.

Certifico que todas as informações fornecidas são verdadeiras e corretas. Estou ciente de que qualquer declaração falsa ou omissão de informações pode resultar na desclassificação do meu pedido de isenção da taxa de inscrição.

Permaneço à disposição para fornecer qualquer documentação adicional ou esclarecimentos necessários para a análise do meu pedido de isenção.

Agradeço antecipadamente pela atenção dispensada ao meu pedido e aguardo retorno sobre a aprovação da isenção da taxa de inscrição.

Atenciosamente,

[Seu Nome Completo]
[Assinatura]

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS
ESTADO DO MARANHÃO
EDITAL DE ABERTURA N°. 001/2024

****Observação: Não se esqueça de assinar e datar a declaração impressa antes de enviá-la. ****

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS
ESTADO DO MARANHÃO
EDITAL DE ABERTURA N°. 001/2024

ANEXO VII

Após a etapa da prova objetiva, segue as próximas etapas para o cargo de Guarda Municipal:

DAS ETAPAS
1ª Etapa: Prova Objetiva, de caráter classificatório e eliminatório
2ª Etapa: Teste de Aptidão Física - TAF, de caráter classificatório e eliminatório
3ª Etapa: Exame Médico e Toxicológico, de caráter eliminatório
4ª Etapa: Investigação Social, de caráter eliminatório

1. DO EXAME DE APTIDÃO FÍSICA

O exame de aptidão física consiste no conjunto de três testes físicos previstos no subitem 2.2 deste anexo, de caráter classificatório e eliminatório, com pontuação mínima e máxima, realizados em ordem pré-estabelecida, por candidatos habilitados por atestado médico específico, participante do concurso público para provimento de vagas no cargo de guarda municipal.

1.1 Serão convocados para o exame de aptidão física todos os candidatos aprovados na prova objetiva, respeitados os empates da última posição.

1.1.1 Os candidatos não convocados para o exame de aptidão física estarão eliminados e não terão classificação alguma no concurso.

1.1.2 O exame de aptidão física será realizado conforme o **Anexo VII** deste edital nas datas prováveis estabelecidas no cronograma constante do Anexo I deste edital.

1.2 O exame de aptidão física, de caráter unicamente classificatório e eliminatório, será realizado pelo **INSTITUTO SOCIAL DA CIDADANIA JUSCELINO KUBITSCHKE** e visa avaliar a capacidade do candidato, com deficiência ou não, para suportar, física e organicamente, as exigências da aplicação das atividades físicas a que será submetido durante o **Teste de Aptidão Física (TAF)**.

1.2.1 O candidato será eliminado se não atingir o desempenho mínimo exigido no **Anexo VII** deste edital.

1.3 O candidato deverá comparecer em data, local e horário a serem determinados em edital próprio, com roupa apropriada para a prática de atividade física, munido do documento de identidade original e de atestado médico (original) específico para tal fim.

1.3.1 O atestado médico deverá conter, expressamente, a informação de que o candidato está **apto** a realizar o exame de aptidão física do concurso público e deverá ter sido expedido, no máximo, **15 dias antes** da data do exame.

1.3.2 O atestado médico deverá ser entregue no momento da identificação do candidato para o início do exame e será retido pelo **INSTITUTO SOCIAL DA CIDADANIA JUSCELINO KUBITSCHKE**. Não será aceita a entrega de atestado médico em outro momento.

1.4 O candidato que deixar de apresentar ou apresentar atestado médico em que não conste expressamente a informação contida no subitem 1.3.1 deste edital será impedido de realizar os testes, sendo, consequentemente, eliminado do concurso.

1.5 O exame de aptidão física constará de três testes conforme descrito no subitem 2.8 deste edital.

1.6 Caso não haja locais suficientes ou adequados para a realização dos testes, o **INSTITUTO SOCIAL DA CIDADANIA JUSCELINO KUBITSCHKE** poderá separar a sua aplicação em locais distintos, conforme dispuser o respectivo edital de convocação.

1.7 O candidato será considerado apto no exame de aptidão física se, submetido a todos os testes, obtiver o desempenho mínimo de 2,00 pontos em cada teste e o somatório mínimo de 6,00 pontos no conjunto dos testes.

1.8 A candidata gestante poderá participar, mediante atestado médico que informe que a mesma, possui condições físicas, estando gestante, para participar dos Testes de Aptidão Física.

1.9 Será eliminada do concurso público a candidata que omitir, nesta fase do concurso, sua condição de gravidez.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS
ESTADO DO MARANHÃO
EDITAL DE ABERTURA N°. 001/2024

2. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

- 2.1 Os candidatos, com deficiência ou não, convocados nos termos do edital do respectivo concurso deverão submeter-se ao exame de aptidão física, conforme as normas estabelecidas neste anexo, tendo em vista a aptidão física necessária para suportar as exigências do Cargo de Guarda Municipal e desenvolver as competências técnicas necessárias para desempenhar com eficácia as atribuições do cargo.
- 2.2 O candidato deverá comparecer em data, local e horário a serem oportunamente divulgados em edital específico, munido de atestado médico original, específico para tal fim, emitido há, no máximo, 15 dias anteriores à realização dos testes, com roupa apropriada para prática de atividade física.
- 2.3 No atestado médico, deverá constar, expressamente, que o candidato está apto à prática de atividades físicas e à realização dos testes de aptidão física exigidos no certame, não sendo aceito o atestado em que não conste essa autorização expressa ou do qual conste qualquer tipo de restrição.
- 2.4 O atestado médico deverá ser entregue no momento da identificação do candidato para a realização do exame de aptidão física e será retido pelo **INSTITUTO SOCIAL DA CIDADANIA JUSCELINO KUBITSCHKE**. Não será aceita a entrega do atestado médico em outro momento, ou em que não conste a autorização expressa nos termos do subitem anterior.
- 2.5 Constatada, a qualquer tempo, a desobediência aos itens 2.1, 2.2 e 2.3 deste anexo, o candidato terá o resultado dos seus testes anulado e assumirá a responsabilidade pelas consequências do esforço realizado.
- 2.6 O candidato que deixar de apresentar o atestado médico ou que apresentá-lo com restrições à realização de qualquer dos testes físicos será impedido de realizar o exame de aptidão física e, conseqüentemente, será considerado eliminado do certame.
- 2.7 Os casos de alteração psicológica e(ou) fisiológica temporários (estados menstruais, indisposições, câibras, contusões, luxações, fraturas etc.), que impossibilitem a realização dos testes ou diminuam o desempenho dos candidatos nos testes do exame de aptidão física, serão desconsiderados, não sendo concedido qualquer tratamento diferenciado por parte da Administração, mesmo que ocorram durante a realização dos testes.
- 2.8 A realização de qualquer exercício preparatório para o exame de aptidão física será de total responsabilidade do candidato.
- O exame de aptidão física constará de três testes especificados a seguir:
 - I. Teste em barra fixa;
 - II. Teste de Abdominal remador; e
 - III. Teste de corrida de 17 minutos.
- 2.9 O exame de aptidão física obedecerá à ordem prevista na especificação no subitem 2.8 deste anexo e será aplicado de forma subsequente com intervalo aproximado de cinco minutos entre um e outro.
- 2.9.1** O candidato será considerado **APTO** no exame de aptidão física se, submetido a todos os testes, obtiver o desempenho mínimo de **2,00** pontos em cada teste e o somatório mínimo de **6,00** pontos no conjunto dos testes.
- 2.9.2** A pontuação mínima e máxima em cada teste são as seguintes:
- **Mínimo:** 2,00 pontos por teste.
 - **Máximo:** 5,00 pontos por teste.
- 2.9.3** Será considerado **INAPTO** o candidato que não alcançar o desempenho mínimo exigido.
- 2.9.4** O candidato considerado **INAPTO** será eliminado do concurso.
- 2.9.5** Os critérios de aprovação no exame de aptidão física para os candidatos com deficiência serão os mesmos critérios aplicados aos demais candidatos, conforme disposto no Decreto nº 15.508/2018.

3 DA DESCRIÇÃO DOS TESTES

3.1 Do teste em barra fixa para candidatos do sexo masculino

- 3.1.1** A metodologia para a preparação e execução do teste em barra fixa será a seguinte:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS
ESTADO DO MARANHÃO
EDITAL DE ABERTURA N°. 001/2024

- I. Ao comando “em posição”, o candidato deverá se dependurar na barra, com pegada livre (pronação ou supinação) e cotovelos estendidos, podendo receber ajuda para atingir essa posição, devendo manter o corpo vertical, sem contato com o solo e sem contato com as barras de sustentação laterais;
- II. Ao comando “iniciar”, o candidato flexionará simultaneamente os cotovelos até o queixo ultrapassar a parte superior da barra. Em seguida, estenderá novamente os cotovelos até a posição inicial;
- III. A contagem das execuções corretas levará em consideração o seguinte:
- a) o movimento só será considerado completo após a total extensão dos cotovelos;
- b) a não extensão total dos cotovelos antes do início de uma nova execução será considerada um movimento incorreto, não sendo computado no desempenho do candidato.
- 3.1.2** Serão concedidas duas tentativas ao candidato. O intervalo entre a primeira e a segunda tentativa será de no máximo 60 segundos. Será considerada a melhor marca obtida pelo candidato entre as duas tentativas.
- 3.1.2.1** O candidato poderá optar por não realizar a segunda tentativa e, neste caso, será considerada a pontuação obtida na primeira tentativa.
- 3.1.3** Não será permitido ao candidato:
- I. Tocar com o(s) pé(s) o solo ou qualquer parte de sustentação do suporte do aparelho da barra fixa após o início das execuções, sendo para tanto permitida flexão dos joelhos;
- II. Após o início do teste, receber qualquer tipo de ajuda física;
- III. Utilizar luva(s) ou qualquer outro material para a proteção das mãos;
- IV. Apoiar o queixo na barra; e
- V. Realizar o teste de barra utilizando movimentos cíclicos de impulsão corporal (“kipping” ou barra estilo “butterfly”).
- 3.1.4** O teste será interrompido caso ocorram quaisquer das proibições do subitem 3.1.3 deste anexo. O desempenho do candidato até o momento da interrupção será considerado como índice da tentativa.
- 3.1.5** A barra fixa necessária à aplicação do teste deverá ter, aproximadamente, duas polegadas de diâmetro.
- 3.1.6** O candidato deverá realizar como desempenho mínimo, na execução do teste em barra fixa, **2 (duas) flexões completas**.
- 3.1.6.1** A pontuação no teste de barra fixa será atribuída conforme a tabela a seguir:

Número de flexões	Pontos/ Classificação
Abaixo de 2	0,00 – eliminado
2	2,00 - APTO
3	3,00 - APTO
4	4,00 – APTO
5	5,00 – APTO

3.2 DO TESTE EM BARRA FIXA PARA CANDIDATAS DO SEXO FEMININO

- 3.2.1** A metodologia de preparação e execução do teste em barra fixa para as candidatas será a seguinte:
- I. Ao comando “em posição”, a candidata deverá dependurar-se na barra com pegada livre (pronação ou supinação), mantendo os braços flexionados e o queixo acima da parte superior da barra, sem nela apoiar-se, podendo fazer uso de suporte ou plataforma para atingir essa posição;

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS
ESTADO DO MARANHÃO
EDITAL DE ABERTURA N°. 001/2024

- II. Depois de tomada a posição inicial pela candidata, ao comando “iniciar”, estando ela pendurada somente pelas mãos, o avaliador da prova iniciará imediatamente a cronometragem do tempo, devendo a candidata permanecer na posição descrita no item I;
- III. O avaliador irá cessar a contagem do tempo no instante em que a candidata descontinuar a sustentação na posição descrita no item I (deixar que o queixo atinja posição abaixo da parte superior da barra, ou apoiar o queixo na barra) ou atingir o tempo máximo da tabela de pontuação.
- 3.2.2 Serão concedidas duas tentativas à candidata. O intervalo entre a primeira e a segunda tentativa será de no máximo sessenta segundos. Será considerada a melhor marca obtida pela candidata entre as duas tentativas.
- 3.2.3 A candidata poderá optar por não realizar a segunda tentativa e, neste caso, será considerada a pontuação obtida na primeira tentativa.
- 3.2.4 Não será permitido à candidata, quando da realização do teste em barra fixa:
- I. Tocar com o(s) pé(s) o solo ou qualquer parte de sustentação da barra após o início da cronometragem, sendo permitida a flexão de joelhos para evitar o toque no solo;
 - II. Após a tomada da posição inicial, receber qualquer tipo de ajuda física;
 - III. Utilizar luva(s) ou qualquer outro artifício para proteção das mãos;
 - IV. Apoiar o queixo na barra.
- 3.2.5 O teste será interrompido caso ocorram quaisquer das proibições do subitem 3.2.4 deste anexo. O desempenho da candidata até o momento da interrupção será considerado como índice da tentativa.
- 3.2.6 A barra fixa necessária à aplicação do teste deverá ter, aproximadamente, duas polegadas de diâmetro.
- 3.2.7 A candidata deverá realizar como desempenho mínimo, na execução do teste em barra fixa, **a permanência de 15 (quinze) segundos em suspensão.**
- 3.2.7.1 A pontuação no teste de barra fixa será atribuída conforme a tabela a seguir:

Tempo de permanência em sustentação	Pontos
Abaixo de 15 segundos	0,00 eliminado
Igual ou superior a 15 segundos e abaixo de 20 segundos	2,00
Igual ou superior a 20 segundos e abaixo de 25 segundos	3,00
Igual ou superior a 25 segundos e abaixo de 30 segundos	4,00
Igual ou superior a 30 segundos	5,00

3.3 DO TESTE DE ABDOMINAL REMADOR

- 3.3.1 A metodologia para a preparação e execução do teste de abdominal remador, para os candidatos dos sexos masculino e feminino, será a seguinte:
- I. Ao comando “em posição”, o candidato deverá se posicionar deitado em decúbito dorsal (costas no solo), com as pernas estendidas, os pés perpendiculares ao chão, e as mãos tocando o solo acima da cabeça;
 - II. Ao comando “iniciar”, o candidato deverá executar simultaneamente o movimento de flexão do tronco e das pernas, elevando-os de forma que as mãos ultrapassem completamente os joelhos e toquem os tornozelos ou a região próxima, garantindo que o tronco esteja alinhado e o movimento seja completo. Em seguida, o candidato deve retornar à posição inicial, completando uma repetição;
 - III. A execução será interrompida nos seguintes casos:
 - a) O candidato interromper o movimento ou não conseguir realizar a flexão completa até o contato das mãos com os tornozelos;
 - b) O candidato retirar os pés do solo durante a execução do movimento.
- 3.3.2 Cada candidato terá direito a uma única tentativa para realização do teste. O número de repetições realizadas corretamente será considerado para atribuição de pontos.
- 3.3.3 Não será permitido ao candidato:
- I. Receber qualquer tipo de ajuda física;
 - II. Utilizar equipamentos, aparelhos ou materiais para apoio;

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS
ESTADO DO MARANHÃO
EDITAL DE ABERTURA N°. 001/2024

III. Ajustar a posição após o comando de “iniciar”, salvo por orientação do avaliador em caso de erro inicial.

3.3.4 O candidato que interromper a execução do teste antes de atingir o desempenho mínimo exigido será considerado eliminado.

3.3.5 O teste de abdominal remador será realizado em local plano e firme, com supervisão de avaliadores para garantir a correta execução do movimento e registro do número de repetições realizadas.

3.3.6 Os candidatos deverão realizar como desempenho mínimo exigido na execução do teste de abdominal remador:

I – Masculino: 30 repetições em 1 minuto;

II – Feminino: 25 repetições em 1 minuto.

3.3.6.1 A pontuação do teste de abdominal remador, para os candidatos dos sexos masculino e feminino, será atribuída conforme a tabela a seguir:

REPETIÇÕES (em 1 minuto)	Pontos
Abaixo de 30 (M) / 25 (F)	0,00 – Eliminado
30 a 34 (M) / 25 a 29 (F)	2,00
35 a 39 (M) / 30 a 34 (F)	3,00
40 a 44 (M) / 35 a 39 (F)	4,00
Igual ou superior a 45 (M) / Igual ou superior a 40 (F)	5,00

3.4 DO TESTE DE CORRIDA DE 17 MINUTOS

3.4.1 A metodologia para a preparação e execução do teste de corrida de 17 minutos, para os candidatos dos sexos masculino e feminino, será a seguinte:

- I. O candidato poderá, durante os 17 minutos, se deslocar em qualquer ritmo, correndo ou caminhando, podendo, inclusive, parar e depois prosseguir;
- II. O início e o término do teste serão indicados ao comando da banca examinadora, emitido por sinal sonoro;
- III. Após o final do teste, o candidato deverá permanecer parado ou se deslocando em sentido perpendicular à pista, sem abandoná-la, até ser liberado pela banca;

3.4.2 Os candidatos deverão realizar como desempenho mínimo exigido no teste de corrida de 17 minutos:

3.4.3 I – Masculino: **2.000 metros**;

II – Feminino: **1.600 metros**.

3.4.3.1 A pontuação no teste de corrida de 17 minutos, para os candidatos dos sexos masculino e feminino, será atribuída conforme a tabela a seguir:

DISTÂNCIA (metros)		Pontos
Masculino	Feminino	
Abaixo de 2.000	Abaixo de 1.600	0,00 – Eliminado
De 2.000 a 2.200	De 1.600 a 1.800	2,00
Acima de 2.200 a 2.400	Acima de 1.800 a 2.000	3,00
Acima de 2.400 a 2.600	Acima de 2.000 a 2.200	4,00
Acima de 2.600	Acima de 2.200	5,00

3.4.4 Cada candidato terá apenas uma tentativa para realizar o teste.

3.4.5 Não será permitido ao candidato:

- I. Uma vez iniciado o teste, abandonar a pista antes de ser liberado pela banca examinadora;
- II. Deslocar-se, no sentido progressivo ou regressivo da marcação da pista, após finalizados os 17 minutos, sem ter sido liberado pela banca;

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS
ESTADO DO MARANHÃO
EDITAL DE ABERTURA N°. 001/2024

III. Dar ou receber qualquer tipo de ajuda física.

3.4.6 O teste do candidato será interrompido caso ocorram quaisquer das proibições do subitem 3.4.5 deste Anexo, sendo a distância percorrida desconsiderada, o que implica a eliminação do candidato.

3.4.7 O teste de corrida de 17 minutos deverá ser aplicado em uma pista com condições adequadas, apropriada para corrida.

3.4.7.1 O piso da pista de corrida de 17 minutos poderá ser asfáltico, de concreto, sintético, de carvão, de cascalho, de saibro, dentre outros tipos de materiais existentes.

4 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

4.1 É responsabilidade do candidato manter seu condicionamento físico condizente com, no mínimo, os desempenhos exigidos para aprovação no exame de aptidão física até a convocação para o exercício da profissão.

4.2 Os imprevistos ocorridos durante o exame de aptidão física serão decididos pelo presidente da banca examinadora.

4.3 O exame de aptidão física deverá ser aplicado por uma banca examinadora composta por profissionais devidamente registrados no Conselho Regional de Educação Física (CREF), com habilitação plena em Educação Física.

4.4 Ao final de cada teste de aptidão física, o candidato será considerado APTO ou INAPTO para os demais testes.

4.5 O exame de aptidão física consistirá em três testes obrigatórios. No entanto, apenas os candidatos que atingirem a pontuação mínima nas etapas anteriores estarão APTOS a realizar as demais etapas.

4.6 O resultado de cada teste, como APTO ou INAPTO, será registrado pelo examinador na Ficha de Avaliação do candidato ao terminar a aplicação, quando o candidato deverá tomar ciência desse e, somente desse resultado obtido, ficando assim, ciente se permanecerá ou não nessa fase do certame.

4.7 O candidato que não alcançar a marca mínima estipulada na tabela de avaliação em qualquer um dos testes físicos não poderá prosseguir na realização dos demais testes, sendo considerado INAPTO na avaliação de aptidão física e, conseqüentemente, eliminado do Concurso, não sendo permitida a sua permanência no local de realização de testes.

4.8 Será considerado APTO na avaliação de aptidão física, o candidato que realizar todos os testes e alcançar a marca mínima estipulada para cada um deles.

4.9 Será considerado INAPTO na avaliação de aptidão física e, conseqüentemente, eliminado deste Concurso Público, o candidato que deixar de realizar algum dos testes exigidos ou não alcançar a marca mínima em qualquer um dos testes.

4.10 O candidato poderá interpor recurso nas datas previstas no Cronograma.

4.11 Não será permitido o auxílio mútuo entre os candidatos durante a realização das provas do exame físico, sendo considerados eliminados do concurso àqueles que o fizerem;

4.12 O candidato que realizar o exame de aptidão física só conhecerá o resultado do referido exame, ou seja, a sua pontuação, por meio de edital que divulgará o resultado provisório do exame de aptidão física.

4.13 O candidato que se recusar a realizar algum dos três testes do exame de aptidão física deverá assinar declaração de desistência dos testes ainda não realizados e, conseqüentemente, do exame de aptidão física, sendo, portanto, eliminado do concurso.

4.14 O candidato que infringir qualquer proibição prevista neste anexo, independentemente do resultado dos testes, será eliminado do concurso.

4.15 Nenhum candidato poderá alegar o desconhecimento das regras deste anexo.

4.16 As dúvidas, as controvérsias e os casos não previstos neste anexo serão dirimidos pela Diretoria do certame e pela Comissão do Concurso Público.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS
ESTADO DO MARANHÃO
EDITAL DE ABERTURA N°. 001/2024

5 DAS ETAPAS APÓS O TAF

5.1 A classificação dos candidatos habilitados após o Teste de Aptidão Física (TAF) será realizada com base na soma dos pontos obtidos nas seguintes etapas:

- Prova objetiva (1ª Etapa).
- Prova prática (conforme descrito no subitem 2.8 deste Edital).

Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de pontuação total. Em caso de empate na pontuação, serão aplicados os critérios de desempate estabelecidos no subitem 9.3.3 deste Edital.

Os candidatos classificados deverão apresentar os documentos especificados no subitem 5.2.1.

5.2 O candidato convocado deve comparecer à Prefeitura Municipal no prazo especificado na convocação, de posse das seguintes documentações necessárias para apresentação:

5.2.1 Exame Médico e Toxicológico, sob responsabilidade do candidato que deverá apresentar os seguintes exames:

- a)** Raio X de tórax com laudo, realizado com até 30 (trinta) dias de antecedência do Exame de Saúde;
- b)** Eletroencefalograma (com laudo);
- c)** Hemograma e Coagulograma, realizado com até 17 (dez) dias de antecedência do Exame de Saúde;
- d)** Glicose sérico, realizado com até 17 (dez) dias de antecedência do Exame de Saúde;
- e)** Fator RH e grupo sanguíneo;
- f)** Exame comum de urina, realizado com até 17 (dez) dias de antecedência do Exame de Saúde;
- g)** Creatinina;
- h)** Audiometria (com laudo, emitido por Fonoaudiólogo e/ou Otorrinolaringologista);
- i)** Avaliação oftalmológica com laudo, objetivando verificar Acuidade Visual sem correção, acuidade visual com correção, tonometria, biomicroscopia, fundoscopia, motricidade ocular e senso cromático;
- j)** Eletrocardiograma em repouso e teste ergométrico (com laudo cardiológico);
- k)** Exame Toxicológico de cabelo: para maconha, cocaína, heroína e anfetaminas;
- l)** Será eliminado do certame o candidato que apresentar tatuagem no corpo (pigmentação definitiva), que divulgue símbolo ou inscrição ofendendo valores e deveres éticos inerentes aos integrantes da corporação, que faça alusão a ideologia terrorista ou extremista contrária às instituições democráticas ou que pregue a violência e a criminalidade; discriminação ou o preconceito de raça, credo, sexo e origem; a ideia ao ato libidinoso; ideia ou ato ofensivo aos direitos humanos; vinculação, simpatia a organização criminosa (facção) e/ou congênere; indisciplina, desordem ou atentatória contra as instituições; ao consumo de drogas ilícitas e/ou a prática de crimes;
- m)** Avaliação Neurológica: avaliação clínica do Neurologista com laudo;
- n)** Avaliação Psiquiátrica com laudo, pois todas as doenças psiquiátricas são consideradas incapacitantes;

5.3 O candidato que não comparecer dentro do período determinado pelo Edital de Convocação será considerado desistente e substituído pelo próximo candidato classificado.

6 DA INVESTIGAÇÃO SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS
ESTADO DO MARANHÃO
EDITAL DE ABERTURA N°. 001/2024

- 6.1 A investigação social, de responsabilidade da Prefeitura Municipal de São Raimundo das Mangabeiras, será exigida aos candidatos considerados APTOS após as etapas anteriores do certame.
- 6.2 A investigação social consistirá na avaliação:
- 6.2.1** dos antecedentes criminais no âmbito da Justiça Comum, Justiça Federal, Justiça Eleitoral e na Justiça Militar Federal e Estadual;
 - 6.2.2** dos antecedentes policiais nas esferas Federal e Estadual;
 - 6.2.3** dos antecedentes de conduta militar, se o candidato foi militar das Forças Armadas ou de outras Corporações Militares Estaduais, sendo causa de Contraindicação a situação de licenciamento, exclusão ou demissão a bem da disciplina;
 - 6.2.4** de certidão de processo administrativo disciplinar ou conselho de disciplina, no âmbito da Corporação;
 - 6.2.5** de autenticidade do certificado ou diploma escolar exigido;
 - 6.2.6** de outros requisitos julgados necessários e imprescindíveis pela Comissão de Avaliação Social, devidamente justificado.
- 6.3 Serão considerados classificados e habilitados à convocação para a realização do Curso de Formação os candidatos CLASSIFICADOS nas etapas anteriores a saber: Prova objetiva, TAF, Exame Médico e Toxicológico listados no subitem **5.2.1**
- 6.4 Serão convocados para o Curso de Formação de Guardas Municipais os candidatos CLASSIFICADOS na Prova Objetiva e considerados **APTOS** no Exame Médico e Toxicológico e no Teste de Aptidão Física, dentro do número de vagas (08) disposto no **item 2** deste edital, respeitando os critérios de desempate do subitem **17.3.3** deste edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS
ESTADO DO MARANHÃO
EDITAL DE ABERTURA N°. 001/2024

ANEXO VIII

FORMULÁRIO PARA RECURSO CONTRA O RESULTADO DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

NOME DO CANDIDATO:
Nº DA INSCRIÇÃO:
CPF:
ARGUMENTAÇÃO

São Raimundo das Mangabeiras - MA, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do(a) candidato(a)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS
ESTADO DO MARANHÃO
EDITAL DE ABERTURA N.º. 001/2024

ANEXO IX

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO – CANDIDATO NEGRO (PRETOS E PARDOS)

Eu, _____, (nome do candidato) portador do RG nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____, declaro que sou preto ou pardo, conforme o quesito de cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), para o fim específico de atender ao item 7 do Edital, para o cargo _____.

Estou ciente de que, se for detectada a falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades legais, inclusive de eliminação deste concurso, em qualquer fase, e de anulação de minha nomeação (caso tenha sido nomeado e/ou empossado) após procedimento administrativo regular, em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

(cidade/UF), (dia) de (mês) de 2025.

Assinatura do candidato de próprio punho.

As informações prestadas são de minha inteira responsabilidade, podendo eu responder legalmente no caso de falsidade das referidas informações, a qualquer momento, o que acarretará a minha eliminação do processo, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.